



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2017

ANO 180 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.521

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.910, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Revoga o inciso II do art. 1º do Decreto n. 8.861, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre medidas de redução de gastos com pessoal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700013000649,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do art. 1º do Decreto n. 8.861, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de março de 2017, 129ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 5517

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar **GISELLA SILVA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, CPF/MF nº 000.645.101-23, do cargo em comissão de Assessor Especial "D", Referência III, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomeá-la para, também em comissão, exercer o de Chefe de Comunicação Setorial, CDS-5, do Gabinete da Representação de Goiás no Distrito Federal, órgão de assessoramento direto ao Governador, integrante da Governadoria, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de março de 2017, 129ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 5493

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve:

I - exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **GLEIZIANE PEREIRA MARQUES**, CPF/MF nº 019.941.671-06, e **EVALDO PACHECO SANT'ANA FILHO**, CPF/MF nº 798.205.571-00, dos cargos de provimento em comissão de Assessor Especial "F", Referência III, e Assessor Especial "D", Referência III, respectivamente, ambos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, do mesmo diploma legal, **EVALDO PACHECO SANT'ANA FILHO**, CPF/MF nº 798.205.571-00, CPF/MF nº 017.830.001-20, e **ÁUREA CAROLINA**

CLEMENTE COELHO, CPF/MF nº 001.232.811-13, para, nesta ordem, exercerem os referidos cargos;

II - tornar sem efeito o Decreto de 24 de fevereiro de 2017, publicado na página 04 do Diário Oficial nº 22.519, de 02 de março do mesmo ano, na parte em que nomeou **ÁUREA CAROLINA CLEMENTE COELHO**, CPF/MF nº 001.232.811-13, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "B", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento;

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de março de 2017, 129ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 5499

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 336, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006030759**, notadamente do Parecer PA nº 000417/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 02/2016 e da Portaria nº 60/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **AURISTELA MARIA DA PENHA SILVA ALVES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 1º de março de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto

Secretário

Protocolo 5280

PORTARIA Nº 345, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006031978**, notadamente do Parecer nº 000388/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 02/2016 e da Portaria nº 60/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELVIA MADALENA COELHO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 1º de março de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto

Secretário

Protocolo 5284

PORTARIA Nº 383, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100014001161, notadamente do Despacho "AG" nº 003349/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve retificar, a partir de 29 de março de 2012, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 3545, de 29 de novembro de 2011, referente à aposentadoria de **TÂNIA ALVES DE MELO**, para aditar aos fundamentos nela invocados o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pela de nº 70, de 29 de março de 2012.

Publique-se.**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 1º de março de 2017.João Furtado de Mendonça Neto
SECRETÁRIO

Protocolo 5364

PORTARIA Nº 384, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600006028031, notadamente do Parecer nº 000170/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 02/2016 e da Portaria nº 60/2016-GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **WILMA QUEIROZ** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 1º de março de 2017.João Furtado de Mendonça Neto
Secretário

Protocolo 5396

Procuradoria Geral do Estado – PGE

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016 - SRP
Processo nº 201600003000878

A Procuradoria-Geral do Estado, em cumprimento ao disposto no art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes à matéria, torna público, para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO do Pregão

Eletrônico nº 006/2016 - SRP, do tipo Menor Preço por Item, com vistas à seleção da melhor proposta de serviços de modelagem, diagnóstico, redesenho e automação de processos de trabalho para a concretização das ações de modernização na Procuradoria-Geral do Estado, por determinação do Despacho "AG" nº 000394/2017.

Em atendimento ao artigo 109, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, concede-se o prazo de 05(cinco) dias úteis para a interposição de recursos por parte dos interessados.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 5339

Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGPLAN**RESOLUÇÃO Nº 003/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017**

Aprova *ad-referendum* do Plenário do CIPAD, a minuta do Contrato de Gestão com Organização Social para a administração dos Centros Regionalizados de Atendimento Socioeducativo de Anápolis e Luziânia.

O Presidente do Conselho Estadual de Investimentos, Parcerias e Desestatização - CIPAD, no uso de suas atribuições legais, *ad-referendum* do Plenário deste Conselho:

Considerando que os Contratos de Gestão, atendem aos interesses do Estado de Goiás de prestar adequados serviços públicos para integração social do menor infrator.

Considerando os estudos realizados pela Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho - Secretaria Cidadã e o Despacho AG nº 000411/2017, constantes do Processo nº 201610319000320. Considerando a urgência e relevância da matéria.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho - Secretaria Cidadã a prosseguir com o processo nº 201610319000320, destinado à celebração de Contrato de Gestão com Organização Social para administração dos Centros Regionalizados de Atendimento Socioeducativo de Anápolis e Luziânia.

Parágrafo único - Esta autorização fica condicionada ao autorizo governamental e à devida adequação orçamentária e financeira, cujos valores devem constar do Contrato de Gestão.

Art.3º A vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses a partir da outorga da Procuradoria Geral do Estado.

Art.4º As decisões do CIPAD constante dessa Resolução não poderão ser modificadas sem sua autorização.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor com a sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN e Presidente do CIPAD, em Goiânia, aos 03 dias do mês de março de 2017.

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITASecretário de Estado de Gestão e Planejamento
e Presidente do CIPAD

Protocolo 5520

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
GoiásRua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fone: 3201-7600 / 3201-7663
Fax: 3201-7623 / 3201-7779
www.abc.go.gov.br**Diretoria****Edivaldo Cardoso de Paula**
Presidente**Abadia Divina Lima**
Diretora de Telerrádiodifusão e Imprensa Oficial**Paulo Valério da Silva**
Diretor de Gestão Planejamento e Finanças**Previsto Custódio dos Santos**
Chefe do Núcleo de Imprensa Oficial



Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Científico e Tecnológico e de Agricultura,
Pecuária e Irrigação - SED

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2017

Processo nº 201614304001609, de 10/08/2016

Identificação: Acordo de Cooperação nº 01/2017

Objeto: O Acordo de Cooperação tem por objeto, em regime de mútua cooperação entre as partes, sem repasse financeiro, a execução de ações necessárias para o desenvolvimento de um projeto que visa a regulamentação, implantação e manutenção do selo de qualidade e origem denominado "Alimento Confiável", conforme ações descritas no Plano de Trabalho e Projeto que ficam fazendo parte integrante do Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição, regendo-o no que for omissivo. Partícipe I: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, CNPJ nº 21.652.711/0001-10. Partícipe II: Sindicato das Indústrias do Estado de Goiás - SIAEG, CNPJ nº 01.640.572/0001-06.

Vigência: O prazo de vigência será de 16 meses, contando a partir da data de sua assinatura, 02/03/2017, até 01/07/2018.

Protocolo 5437

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte -
SEDUCE

PORTARIA N.º 0752/2017-GAB/SEDUCE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o artigo 7º, inciso I, alínea "k", da Lei n.º 17.257, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Provisória abaixo, para analisar e decidir sobre a relevância e pertinência dos Projetos inscritos no Programa de Incentivo ao Esporte - PROESPORTE, nos termos dos artigos 4º e 11, da Lei n.º 14.546, de 30 de setembro de 2003, sob a presidência do primeiro:

Representação	Membro Efetivo	Membro Suplente
Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte	Lusimar Pinto dos Santos	Renata Carvalho Peres Bilego Bello
Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte	Pedro Ferreira Goulart	Leonardo Cardoso da Silva
Secretaria de Estado da Fazenda	Anderson Kiyooki Kaguyama	Liza Fleury Cunha
Federação Goiana de Futebol	Roney Ferreira de Freitas	Leury Mendes Moreira Filho
Desporto Adaptado	Paulo Duarte de Castro	João Batista Turíbio de Sena

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em Goiânia, aos 03 dias do mês de março de 2017.

Prof.ª Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte

Protocolo 5388

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, com sede na Avenida Anhanguera, Qd. R-1, Lt. 26, nº 7.171, Setor Oeste - Goiânia-GO - CEP: 74.110-010, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório conforme especificado: Pregão Eletrônico nº 009/2017; Processo nº 2016.0000.601.0922, Abertura: 20 de março de 2017, às 08h30min; Tipo da Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE; Objeto: Contratação de empresa especializada

para fornecimento de hospedagem, alimentação, locação de equipamentos, locação de espaço, palestrantes, transporte terrestre, aos participantes da Capacitação de Profissionais da Educação para Reformulação das Diretrizes de EJA, a ser realizado na cidade de Goiânia, com um total de 200 (duzentos) participantes, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Fonte do Recurso: 116- Cota Estadual. Valor total estimado: R\$ 281.653,89 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos). Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço anteriormente mencionado. Telefone: (62) 3201-3953/3017, e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 06 de março de 2017.

Tatiana Marcelli Faria

Gerente de Licitações, Contratos e Convênios

Protocolo 5510

Secretaria de Segurança Pública e Administração
Penitenciária - SSP

Portaria nº 0191/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 8.893, de 17 de fevereiro de 2017, considerando o que consta do Processo nº. 201500007001229, notadamente o Parecer "PA" nº 002072/2015 e Despacho "AG" nº 004767/2015, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, **resolve**, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II da CF/88, combinado com a EC nº 41/2003 e Lei Federal nº 51/1985 e art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59/2006, tendo em vista que este artigo não teve sua eficácia suspensa, pois se trata de norma específica, cuja competência legislativa é do Estado de Goiás, conforme **Despacho nº 563/2016** de 06 de setembro de 2016, exarado pelo senhor Governador no Processo nº 201500007006904, **conceder** ao servidor IRACI CAMPELO DA CRUZ, CPF 323.819.211-68, aposentadoria no cargo de Escrivão de Polícia de Classe Especial, do quadro de pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

EDSON COSTA ARAÚJO

Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

Protocolo 5321

Portaria nº 0192/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 8.893, de 17 de fevereiro de 2017, considerando o que consta dos Processos nº. 201500007002203 e 201700016001072, notadamente o Parecer "PA" nº 005488/2016 e Despacho "AG" nº 005560/2016, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, **resolve**, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II da CF/88, combinado com a EC nº 41/2003 e Lei Federal nº 51/1985 e art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59/2006, tendo em vista que este artigo não teve sua eficácia suspensa, pois se trata de norma específica, cuja competência legislativa é do Estado de Goiás, conforme **Despacho nº 563/2016** de 06 de setembro de 2016, exarado pelo senhor Governador no Processo nº 201500007006904, **conceder** ao servidor MANOEL FERREIRA SOARES, CPF 268.290.291-04, aposentadoria no cargo de Agente Policial, do quadro de pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

EDSON COSTA ARAÚJO

Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

Protocolo 5322



Portaria nº 0045/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso I, do Decreto 8.893, de 17 de fevereiro de 2017; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º; inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013 e as alterações nele introduzidas pelo Decreto nº 7.939, de 23 de julho de 2013; a Lei nº 18.357, de 30 de dezembro de 2013 e as modificações dispostas na Lei nº 19.437, de 30 de agosto de 2016, e o que consta no Processo nº 201700002000039,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o SUBTENENTE PM R/R 14.104 ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO, CPF 266.388.351-49, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório junto aos Colégios Militares, a fim de exercer a função de Auxiliar da Divisão Disciplinar - FCEM/4;

Art. 2º O Militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, e as funções comissionadas que não integrarão a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

EDSON COSTA ARAÚJO

Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

Protocolo 5342

Portaria nº 0065/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso I, do Decreto 8.893, de 17 de fevereiro de 2017; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º; inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013 e as alterações nele introduzidas pelo Decreto nº 7.939, de 23 de julho de 2013; a Lei nº 18.357, de 30 de dezembro de 2013 e as modificações dispostas na Lei nº 19.437, de 30 de agosto de 2016, e o que consta no Processo nº 201700002000029,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 2º TENENTE PM R/R 14.752 JOSÉ XAVIER DA SILVA, CPF 360.083.201-82, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório junto aos Colégios Militares, a fim de exercer a função de Chefe da Divisão Administrativa - FCEM/3;

Art. 2º O Militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, e as funções comissionadas que não integrarão a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

EDSON COSTA ARAÚJO

Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

Protocolo 5344

Portaria nº 0066/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso I, do Decreto 8.893, de 17 de fevereiro de 2017; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º; inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013 e as alterações nele introduzidas pelo Decreto nº 7.939, de 23 de julho de 2013; a Lei nº 18.357, de 30 de dezembro de 2013 e as modificações dispostas na Lei nº 19.437, de 30 de agosto de 2016, e o que consta no Processo nº 201700002000048,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o SUBTENENTE PM R/R 10.248 VALDIVINO ALVES CABRAL, CPF 193.010.301-87, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório junto aos Colégios Militares, a fim de exercer a função de Auxiliar da Divisão Administrativa - FCEM/4;

Art. 2º O Militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, e as funções comissionadas que não integrarão a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

EDSON COSTA ARAÚJO

Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

Protocolo 5345

Portaria nº 0067/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso I, do Decreto 8.893, de 17 de fevereiro de 2017; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º; inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013 e as alterações nele introduzidas pelo Decreto nº 7.939, de 23 de julho de 2013; a Lei nº 18.357, de 30 de dezembro de 2013 e as modificações dispostas na Lei nº 19.437, de 30 de agosto de 2016, e o que consta no Processo nº 201700002000030,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 2º SARGENTO PM R/R 23.273 BALTAZAR JOSÉ DA SILVA, CPF 413.684.601-00, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório junto aos Colégios Militares, a fim de exercer a função de Auxiliar da Divisão Administrativa - FCEM/4;

Art. 2º O Militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, e as funções comissionadas que não integrarão a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

EDSON COSTA ARAÚJO

Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

Protocolo 5346



Portaria nº 0068/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso I, do Decreto 8.893, de 17 de fevereiro de 2017; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º; inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013 e as alterações nele introduzidas pelo Decreto nº 7.939, de 23 de julho de 2013; a Lei nº 18.357, de 30 de dezembro de 2013 e as modificações dispostas na Lei nº 19.437, de 30 de agosto de 2016, e o que consta no Processo nº 201700002000032,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o SUBTENENTE PM R/R 17.500 FRANCISCO JARDIM BARBOSA, CPF 373.491.201-68, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório junto aos Colégios Militares, a fim de exercer a função de Auxiliar da Divisão Administrativa - FCEM/4;

Art. 2º O Militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, e as funções comissionadas que não integrarão a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

EDSON COSTA ARAÚJO

Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

Protocolo 5349

Portaria nº 0069/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso I, do Decreto 8.893, de 17 de fevereiro de 2017; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º; inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013 e as alterações nele introduzidas pelo Decreto nº 7.939, de 23 de julho de 2013; a Lei nº 18.357, de 30 de dezembro de 2013 e as modificações dispostas na Lei nº 19.437, de 30 de agosto de 2016, e o que consta no Processo nº 201700002000049,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 2º SARGENTO PM R/R 09.918 NILSON JOSÉ VICÊNCIO, CPF 170.258.691-04, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório junto aos Colégios Militares, a fim de exercer a função de Auxiliar da Divisão Administrativa - FCEM/4;

Art. 2º O Militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, e as funções comissionadas que não integrarão a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

EDSON COSTA ARAÚJO

Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

Protocolo 5350

Portaria nº 0070/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso I, do Decreto 8.893, de 17 de fevereiro de 2017; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º; inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013 e as alterações nele introduzidas pelo Decreto nº 7.939, de 23 de julho de 2013; a Lei nº 18.357, de 30 de dezembro de 2013 e as modificações dispostas na Lei nº 19.437, de 30 de agosto de 2016, e o que consta no Processo nº 201700002000050,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o SUBTENENTE PM R/R 14.456 LEVI SOARES MENDONÇA, CPF 254.020.991-20, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório junto aos Colégios Militares, a fim de exercer a função de Auxiliar da Divisão Administrativa - FCEM/4;

Art. 2º O Militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, e as funções comissionadas que não integrarão a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

EDSON COSTA ARAÚJO

Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

Protocolo 5351

Portaria nº 0071/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso I, do Decreto 8.893, de 17 de fevereiro de 2017; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º; inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013 e as alterações nele introduzidas pelo Decreto nº 7.939, de 23 de julho de 2013; a Lei nº 18.357, de 30 de dezembro de 2013 e as modificações dispostas na Lei nº 19.437, de 30 de agosto de 2016, e o que consta no Processo nº 201700002000031,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 1º SARGENTO PM R/R 21.388 VALMAN FERREIRA MELO, CPF 385.814.851-20, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório junto aos Colégios Militares, a fim de exercer a função de Guarda - FCEM/4;

Art. 2º O Militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, e as funções comissionadas que não integrarão a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

EDSON COSTA ARAÚJO

Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

Protocolo 5353



Portaria nº 0072/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso I, do Decreto 8.893, de 17 de fevereiro de 2017; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º; inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013 e as alterações nele introduzidas pelo Decreto nº 7.939, de 23 de julho de 2013; a Lei nº 18.357, de 30 de dezembro de 2013 e as modificações dispostas na Lei nº 19.437, de 30 de agosto de 2016, e o que consta no Processo nº 201700002000033,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 1º SARGENTO PM R/R 17.285 OSÉAS ÂNGELO DO NASCIMENTO, CPF 382.986.941-04, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório junto aos Colégios Militares, a fim de exercer a função de Auxiliar da Divisão Disciplinar - FCEM/4;

Art. 2º O Militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, e as funções comissionadas que não integrarão a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

EDSON COSTA ARAÚJO

Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

Protocolo 5354

Portaria nº 0073/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso I, do Decreto 8.893, de 17 de fevereiro de 2017; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º; inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013 e as alterações nele introduzidas pelo Decreto nº 7.939, de 23 de julho de 2013; a Lei nº 18.357, de 30 de dezembro de 2013 e as modificações dispostas na Lei nº 19.437, de 30 de agosto de 2016, e o que consta no Processo nº 201700002000043,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 2º SARGENTO PM R/R 12.666 JOSÉ JÂNIO BATISTA ALVES, CPF 194.003.901-06, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório junto aos Colégios Militares, a fim de exercer a função de Auxiliar da Divisão Disciplinar - FCEM/4;

Art. 2º O Militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, e as funções comissionadas que não integrarão a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

EDSON COSTA ARAÚJO

Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

Protocolo 5355

Portaria nº 0074/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso I, do Decreto 8.893, de 17 de fevereiro de 2017; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º; inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013 e as alterações nele introduzidas pelo Decreto nº 7.939, de 23 de julho de 2013; a Lei nº 18.357, de 30 de dezembro de 2013 e as modificações dispostas na Lei nº 19.437, de 30 de agosto de 2016, e o que consta no Processo nº 201700002000044,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 2º TENENTE PM R/R 16.851 CARLOS ROBERTO DA SILVA, CPF 300.992.501-87, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório junto aos Colégios Militares, a fim de exercer a função de Auxiliar da Divisão Disciplinar - FCEM/4;

Art. 2º O Militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, e as funções comissionadas que não integrarão a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de janeiro de 2017.

EDSON COSTA ARAÚJO

Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

Protocolo 5356

Portaria nº 0075/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso I, do Decreto 8.893, de 17 de fevereiro de 2017; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º; inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013 e as alterações nele introduzidas pelo Decreto nº 7.939, de 23 de julho de 2013; a Lei nº 18.357, de 30 de dezembro de 2013 e as modificações dispostas na Lei nº 19.437, de 30 de agosto de 2016, e o que consta no Processo nº 201700002000040,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 2º TENENTE PM R/R 20.057 GILMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF 306.545.211-15, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório junto aos Colégios Militares, a fim de exercer a função de Auxiliar da Divisão Disciplinar - FCEM/4;

Art. 2º O Militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, e as funções comissionadas que não integrarão a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

EDSON COSTA ARAÚJO

Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

Protocolo 5357



Portaria nº 0076/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso I, do Decreto 8.893, de 17 de fevereiro de 2017; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º; inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013 e as alterações nele introduzidas pelo Decreto nº 7.939, de 23 de julho de 2013; a Lei nº 18.357, de 30 de dezembro de 2013 e as modificações dispostas na Lei nº 19.437, de 30 de agosto de 2016, e o que consta no Processo nº 201700002000041,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 1º SARGENTO PM R/R 12.110 ALMIR COSTA SOARES, CPF 219.010.581-15, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório junto aos Colégios Militares, a fim de exercer a função de Auxiliar da Divisão Disciplinar - FCEM/4;

Art. 2º O Militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, e as funções comissionadas que não integrarão a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

EDSON COSTA ARAÚJO

Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

Protocolo 5358

Portaria nº 0077/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso I, do Decreto 8.893, de 17 de fevereiro de 2017; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º; inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013 e as alterações nele introduzidas pelo Decreto nº 7.939, de 23 de julho de 2013; a Lei nº 18.357, de 30 de dezembro de 2013 e as modificações dispostas na Lei nº 19.437, de 30 de agosto de 2016, e o que consta no Processo nº 201700002000042,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 2º TENENTE PM R/R 17.882 JOSUÉ DE CASTRO LEITE, CPF 382.261.111-53, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório junto aos Colégios Militares, a fim de exercer a função de Auxiliar da Divisão de Ensino - FCEM/4;

Art. 2º O Militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, e as funções comissionadas que não integrarão a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

EDSON COSTA ARAÚJO

Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

Protocolo 5359

Portaria nº 0078/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso I, do Decreto 8.893, de 17 de fevereiro de 2017; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º; inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013 e as alterações nele introduzidas pelo Decreto nº 7.939, de 23 de julho de 2013; a Lei nº 18.357, de 30 de dezembro de 2013 e as modificações dispostas na Lei nº 19.437, de 30 de agosto de 2016, e o que consta no Processo nº 201700002000038,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 2º TENENTE PM R/R 11.813 JUAREZ APARECIDO RADI, CPF 228.817.351-34, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório junto aos Colégios Militares, a fim de exercer a função de Auxiliar da Divisão Administrativa - FCEM/4;

Art. 2º O Militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, e as funções comissionadas que não integrarão a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

EDSON COSTA ARAÚJO

Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

Protocolo 5360

Portaria nº 0080/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.893, de 17 de fevereiro de 2017; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º; inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013 e as alterações nele introduzidas pelo Decreto nº 7.939, de 23 de julho de 2013; a Lei nº 18.357, de 30 de dezembro de 2013 e as modificações dispostas na Lei nº 19.437, de 30 de agosto de 2016, e o que consta no Processo nº 201700002000060,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 3º SARGENTO PM R/R 13.553 EDIVALDO DE JESUS NUNES, CPF 118.237.471-91, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório junto aos Colégios Militares, a fim de exercer a função de Guarda - FCEM/4;

Art. 2º O Militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, e as funções comissionadas que não integrarão a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

EDSON COSTA ARAÚJO

Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

Protocolo 5361



Portaria nº 0081/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso I, do Decreto 8.893, de 17 de fevereiro de 2017; o art. 90, I, da Lei 8.033/75, alterada pela Lei 18.565/2014, tendo em vista o que consta do Processo nº 201700002000061,

RESOLVE:

Art. 1º **RETORNAR** o 2º TENENTE PM R/R 10.766 JONAS DARC, CPF 194.008.701-59, do serviço ativo para a Reserva Remunerada, o qual havia sido convocado para o serviço ativo por intermédio da Portaria nº 0943/2016/SSP, datada de 1º de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 22.387, do dia 16 de agosto de 2016.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando Geral da Polícia Militar e a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para conhecimento e demais providências que o caso requer.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

EDSON COSTA ARAÚJO

Secretário da Segurança Pública

e Administração Penitenciária

Protocolo 5362

Portaria nº 0082/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso I, do Decreto 8.893, de 17 de fevereiro de 2017; o art. 90, I, da Lei 8.033/75, alterada pela Lei 18.565/2014, tendo em vista o que consta do Processo nº 201700002000062,

RESOLVE:

Art. 1º **RETORNAR** o 3º SARGENTO PM R/R 18.718 LAIR HILÁRIO DA SILVEIRA, CPF 381.442.471-91, do serviço ativo para a Reserva Remunerada, o qual havia sido convocado para o serviço ativo por intermédio da Portaria nº 1658/2016/SSP, datada de 23 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 22.460, do dia 06 de dezembro de 2016.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando Geral da Polícia Militar e a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para conhecimento e demais providências que o caso requer.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

EDSON COSTA ARAÚJO

Secretário da Segurança Pública

e Administração Penitenciária

Protocolo 5363

PORTARIA n.º 0237/2017/SCGSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei n.º 10.460/88, bem como a delegação de competência prevista no Decreto n.º 8.781, de 11 de outubro de 2016, c/c o Decreto n.º 8.588, de 04 de março de 2016, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário n.º 098/2013/GCDPC, autuado sob o n.º 201500016000675,

RESOLVE:

I - ABSOLVER os acusados IVAN ALVES DA COSTA, ocupante do cargo de Agente Policial, e LUIZ MARQUES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, da transgressão disciplinar prevista no art. 303, inciso LIV, da Lei n.º 10.460/88;

II - DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria e do respectivo julgamento ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil para as providências complementares, naquilo que lhe couber;

III - DETERMINAR, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando, por escrito, os servidores e o defensor que os assistiu, do seu teor e cientificando a Controladoria-Geral do Estado

de Goiás do resultado deste processo administrativo disciplinar, com o envio àquele Órgão de cópia da presente Portaria. Empós, **transcorrido o prazo recursal, sejam os autos devolvidos a este Gabinete para que se proceda ao seu encaminhamento ao Senhor Governador**, autoridade competente para o julgamento dos ex-servidores Carlos Fernandes de Araújo e José Lincoln Gonçalves Ribeiro, nos moldes do art. 312, inciso II, da Lei Estadual n.º 10.460/88;

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária, em Goiânia, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

Edson Costa Araújo

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária, em

exercício

Protocolo 5370

PORTARIA n.º 0238/2017/SSPAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei estadual n.º 10.460/88, bem como a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso II, do Decreto n.º 8.588, de 04 de março de 2016, c/c o art. 1º do Decreto n.º 8.781, de 11 de outubro de 2016, e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Ordinário n.º 016/2014/GCD/SEAP, autuado sob o n.º 201400037002374,

RESOLVE:

I - INABILITAR para nova investidura em cargo público estadual, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o ex-servidor **JEOVANNÉ DOS SANTOS ROCHA**, outrora contratado temporariamente como Vigilante Penitenciário Temporário, pela prática das infrações disciplinares previstas nos arts. 303, incisos IV e XXX, 304, incisos XIII e XXXIV, da Lei estadual n.º 10.460/88, devidamente apuradas e comprovadas no Processo Administrativo Disciplinar n.º 016/2014/GCD/SEAP;

II - DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria para as providências complementares, naquilo que lhe couber;

III - DETERMINAR, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito, bem como o defensor do seu teor, e cientificando a Controladoria-Geral do Estado do resultado deste processo administrativo disciplinar, com o envio àquele Órgão de cópia da presente Portaria. Após, transcorrido o prazo recursal, proceda ao arquivamento dos autos na Assistência de Correções e Disciplina da Superintendência Executiva de Administração Penitenciária.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2017.

Edson Costa Araújo

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 5371

PORTARIA n.º 0240/2017/SSPAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei estadual n.º 10.460/88, bem como a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso II, do Decreto n.º 8.588, de 04 de março de 2016, c/c o art. 1º do Decreto n.º 8.781, de 11 de outubro de 2016, e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Sumário n.º 012/2014/GCD/SEAP, autuado sob o n.º 201300037002491,

RESOLVE:

I - RECONHECER a prescrição da pretensão punitiva do Estado quanto à aplicação de penalidade de suspensão pela prática das transgressões disciplinares previstas no art. 304, incisos XII e XVII, da Lei estadual n.º 10.460/88;

II - DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE do servidor **DANIELVIS MARTINS GOMES**, ocupante do cargo Vigilante Penitenciário



Temporário, em relação à acusação contida no PADS n.º 012/2014/GCD/SEAP (201300037002491);

III - DETERMINAR o encaminhamento de cópia desta Portaria e do correspondente Julgamento à Superintendência Executiva de Administração Penitenciária da SSPAP para as providências complementares, naquilo que lhe comportar, e cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas da SSPAP para adoção das medidas necessárias ao seu cumprimento;

IV - DETERMINAR, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito, bem como o defensor do seu teor e cientificando a Controladoria-Geral do Estado do resultado deste processo administrativo disciplinar, com o envio àquele Órgão de cópia da presente Portaria. Após, transcorrido o prazo recursal, proceda ao arquivamento dos autos na Assistência de Correções e Disciplina da Superintendência Executiva de Administração Penitenciária.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

Edson Costa Araújo

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Protocolo 5372

Portaria nº 008674

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar de Goiás, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei nº 8.125 de 18JUL76 e o que consta no Processo nº 201600002001350...

Resolve...

Art. 1º - Promover e transferir para a reserva remunerada o CAPITÃO PM RG 19.998 LINDOMAR BATISTA DE SOUZA do 12º CRPM, CPF nº 484.773.111-53, casado, possui dependentes, filho de João Batista de Souza e de Anice Candido de Souza, nascido aos 06JUN1967, natural de Santa Rosa - GO, ao Posto de MAJOR PM, a partir da data da publicação desta Portaria;

Art. 2º - A reserva remunerada de que trata esta Portaria é devido o beneficiário contar com mais de trinta (30) anos de serviços e será com remuneração integral, calculada na base do vencimento do Posto de MAJOR PM, tendo em vista o que preceitua o art. 100, § 12, incisos I e II; § 13 da Constituição Estadual de 1989, Revista e Atualizada em 1998; inciso III, letras "g" e "h", do art. 49; inciso I, Parágrafo Único, letra "b" do art. 85; inciso I, do art. 88; art. 89; inciso III, § 2º, (somente o inciso III), do art. 122; todos da lei nº 8.033/75; Parágrafo Único, inciso I, do art. 64; Parágrafo Único; art. 66; todos da lei nº 11.866/92; Lei Complementar nº 077/2010; e suas alterações pela Lei Complementar nº 088/2012; lei nº 15.668/06; lei nº 16.036/2007; Lei nº 17.091; lei nº 15.597/2012; lei nº 18.474/2014.

Art. 3º - Fixar sua remuneração integral na base do vencimento do Posto de Major PM, na quantia anual de: R\$ 207.054,60 (Duzentos e sete mil cinquenta e quatro reais, sessenta centavos);

Art. 4º - Declara o interessado que reside à Rua Independência, Qd-01, Lt-05, Setor Santa Luzia, Porangatu - GO. Fone: (062) 98424 4361 ou 99959 5133;

Art. 5º - A Unidade de lotação do referido servidor militar deverá recolher todo material pertencente a Fazenda pública que porventura estiver cautelado em nome do Policial, sob fiscalização do Comando de Apoio Logístico da PMGO;

Art. 6º - Publique-se a presente Portaria, em seguida, sejam os autos do presente processo encaminhados a Chefe de Execução Orçamentária e Financeira deste CGF, GOIASPREV, Controladoria Geral do Estado e conseqüentemente ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para que surta os efeitos legais.

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), em Goiânia-GO, aos 19 de dezembro de 2016.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMGO

Protocolo 5470

Portaria nº 008686

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar de Goiás, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei nº 8.125 de 18JUL76 e o que consta no Processo nº 201400002000040...

Resolve...

Art. 1º - Promover e transferir para a reserva remunerada o 1º TENENTE PM RG 14.759 MAURÍLIO DE CARVALHO do 1º CRPM, CPF nº 369.985.911-87, casado, possui dependentes, filho de Edmundo José Carvalho e de Abadia dos Santos Carvalho, nascido aos 16JUL1964, natural de Orizona - GO, ao Posto de CAPITÃO PM, a partir da data da publicação desta Portaria;

Art. 2º - A reserva remunerada de que trata esta Portaria é devido o beneficiário contar com mais de trinta (30) anos de serviços e será com remuneração integral, calculada na base do vencimento do Posto de Capitão PM, tendo em vista o que preceitua o art. 100, § 12, incisos I e II; § 13 da Constituição Estadual de 1989, Revista e Atualizada em 1998; inciso I, II e III, letras "g" e "h", do art. 49; inciso I, Parágrafo Único, letra "b" do art. 85; inciso I, do art. 88; art. 89; todos da lei nº 8.033/75; Parágrafo Único, inciso I, do art. 64; art. 66; todos da lei nº 11.866/92; Lei Complementar nº 077/2010; e suas alterações pela Lei Complementar nº 088/2012; lei nº 15.668/06; lei nº 16.036/2007; Lei nº 17.091; lei nº 15.597/2012; lei nº 18.474/2014.

Art. 3º - Fixar sua remuneração integral na base do vencimento do Posto de Capitão PM, na quantia anual de: R\$ 181.131,36 (Cento e oitenta e um mil cento e trinta e um reais, trinta e seis centavos);

Art. 4º - Declara o interessado que reside Rua Benedito Teixeira, Qd-07, Lt-15, Parque Industrial, Senador Canedo - GO. Fone: (062) 99623 1607 ou 98111 7170;

Art. 5º - A Unidade de lotação do referido servidor militar deverá recolher todo material pertencente a Fazenda pública que porventura estiver cautelado em nome do Policial, sob fiscalização do Comando de Apoio Logístico da PMGO;

Art. 6º - Publique-se a presente Portaria, em seguida, sejam os autos do presente processo encaminhados a Chefe de Execução Orçamentária e Financeira deste CGF, GOIASPREV, Controladoria Geral do Estado e conseqüentemente ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para que surta os efeitos legais.

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), em Goiânia-GO, aos 26 de dezembro de 2016.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMGO

Protocolo 5471

Portaria nº 008766

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar de Goiás, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei nº 8.125 de 18JUL76 e o que consta no processo nº 201600002001570...

Resolve...

Art. 1º - Promover e transferir para a reserva remunerada o 2º SARGENTO PM RG 18.861 NILSON PEREIRA DA COSTA do 12º BPM, CPF nº 263.420.571-68, casado, possui dependentes, filho de José Pereira da Costa e de Geracina Narciza da Costa, nascido aos 25AGO1960, natural de Montes Claros de Goiás - GO, a Graduação de 1º SARGENTO PM, a partir da data da publicação desta Portaria;

Art. 2º - A reserva remunerada de que trata esta Portaria é devido o beneficiário contar com mais de trinta (30) anos de serviços e será com remuneração integral, calculada na base do vencimento da Graduação de 1º SARGENTO PM, tendo em vista o que preceitua o art. 100, § 12, incisos I e II; § 13 da Constituição Estadual de 1989, Revista e Atualizada em 1998; inciso III, letras "g" e "h", do art. 49; inciso I, Parágrafo Único, letra "b" do art. 85; inciso I, do art. 88; art. 89; todos da lei nº 8.033/75; inciso I, art. 64; art. 66; todos da lei nº 11.866/92; Lei Complementar nº 077/2010; e suas alterações pela Lei nº 088/2011; lei nº 15.668/2006; lei nº 16.036/2007; lei nº 17.091/2010; lei nº 17.597/2012; lei nº 18.474/2014.

Art. 3º - Fixar sua remuneração integral na base do vencimento da Graduação de 1º SARGENTO PM, na quantia anual de: R\$ 81.021,36 (oitenta e um mil vinte e um reais, trinta e seis centavos);

Art. 4º - Declara o interessado que reside à Rua Curvelo,



Qd-28, Lt-36, Bairro Mato Grosso, Iporá - GO. Fone: (064) 99270 8773 ou 99699 4841;

Art. 5º - A Unidade de lotação do referido servidor militar deverá recolher todo material pertencente a Fazenda pública que porventura estiver cautelado em nome do Policial, sob fiscalização do Comando de Apoio Logístico da PMGO;

Art. 6º - Publique-se a presente Portaria, em seguida, sejam os autos do presente processo encaminhados a Chefia de Execução Orçamentária e Financeira do CGF, GOIASPREV, Controladoria Geral do Estado e consequentemente ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para que surta os efeitos legais.

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), em Goiânia-GO, aos 17 de janeiro de 2017.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMGO

Protocolo 5473

Portaria nº 008767

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar de Goiás, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei nº 8.125 de 18JUL76 e que consta no processo nº 201600002001459...

Resolve...

Art. 1º - Promover e transferir para a reserva remunerada o SUBTENENTE PM RG 18.855 EDMAR ALVES DOS SANTOS do 12º BPM, CPF nº 401.464.561-49, casado, possui dependentes, filho de Neves Barbosa dos Santos e de Raimunda Alves dos Santos, nascido aos 24DEZ1966, natural de Ivólândia - GO, ao Posto de 2º TENENTE PM, a partir da data da publicação desta Portaria;

Art. 2º - A reserva remunerada de que trata esta Portaria é devido o beneficiário contar com mais de trinta (30) anos de serviços e será com remuneração integral, calculada na base do vencimento do Posto de 2º TENENTE PM, tendo em vista o que preceitua o art. 100, § 12, incisos I e II; § 13 da Constituição Estadual de 1989, Revista e Atualizada em 1998; inciso III, letras "g" e "h", do art. 49; inciso I, Parágrafo Único, letra "b" do art. 85; inciso I, do art. 88; art. 89; todos da lei nº 8.033/75; inciso I, art. 64; e arts. 66; todos da lei nº 11.866/92; Lei Complementar nº 077/2010; e suas alterações pela Lei nº 088/2012; lei nº 15.668/2006; lei nº 16.036/2007; lei nº 17.091/2010; lei nº 17.597/2012; lei nº 18.474/2014;

Art. 3º - Fixar sua remuneração integral na base do vencimento do Posto de 2º TENENTE PM, na quantia anual de: R\$ 106.840,20 (cento e seis mil oitocentos e quarenta reais, vinte centavos);

Art. 4º - Declara o interessado que reside à Av. 15 de Novembro, Lt-02, nº 02, Bairro Sossego, Iporá - GO - Fone: (064) 99263 2569

Art. 5º - A Unidade de lotação do referido servidor militar deverá recolher todo material pertencente à Fazenda pública que porventura estiver cautelado em nome do Policial, sob fiscalização do Comando de Apoio Logístico da PMGO;

Art. 6º - Publique-se a presente Portaria, em seguida, sejam os autos do presente processo encaminhados a Chefia de Execução Orçamentária e Financeira do CGF, GOIASPREV, Controladoria Geral do Estado e consequentemente ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para que surta os efeitos legais.

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), em Goiânia-GO, aos 17 de janeiro de 2017.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMGO

Protocolo 5475

Portaria nº 008768

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar de Goiás, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei nº 8.125 de 18JUL76 e que consta no processo nº 201600002001583...

Resolve...

Art. 1º - Promover e transferir para a reserva remunerada o 2º SARGENTO PM RG 18.846 ADERSO JOSÉ DA CRUZ do 32º BPM, CPF nº 463.469.881-15, casado, possui dependentes, filho de José João da Cruz e de Augusta Maria da Cruz, nascido aos 21SET1966, natural de Jussara - GO, a Graduação de 1º SARGENTO PM, a

partir da data da publicação desta Portaria;

Art. 2º - A reserva remunerada de que trata esta Portaria é devido o beneficiário contar com mais de trinta (30) anos de serviços e será com remuneração integral, calculada na base do vencimento da Graduação de 1º SARGENTO PM, tendo em vista o que preceitua o art. 100, § 12, incisos I e II; § 13 da Constituição Estadual de 1989, Revista e Atualizada em 1998; inciso III, letras "g" e "h", do art. 49; inciso I, Parágrafo Único, letra "b" do art. 85; inciso I, do art. 88; art. 89; todos da lei nº 8.033/75; inciso I, art. 64; art. 66; todos da lei nº 11.866/92; Lei Complementar nº 077/2010; e suas alterações pela Lei nº 088/2011; lei nº 15.668/2006; lei nº 16.036/2007; lei nº 17.091/2010; lei nº 17.597/2012; lei nº 18.474/2014.

Art. 3º - Fixar sua remuneração integral na base do vencimento da Graduação de 1º SARGENTO PM, na quantia anual de: R\$ 81.021,36 (oitenta e um mil vinte e um reais, trinta e seis centavos);

Art. 4º - Declara o interessado que reside à Rua 18, Qd-16, Lt-03, Jardim Itaiara, Jussara - GO - Fone: (062) 3373 4420 ou 98489 0446;

Art. 5º - A Unidade de lotação do referido servidor militar deverá recolher todo material pertencente a Fazenda pública que porventura estiver cautelado em nome do Policial, sob fiscalização do Comando de Apoio Logístico da PMGO;

Art. 6º - Publique-se a presente Portaria, em seguida, sejam os autos do presente processo encaminhados a Chefia de Execução Orçamentária e Financeira do CGF, GOIASPREV, Controladoria Geral do Estado e consequentemente ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para que surta os efeitos legais.

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), em Goiânia-GO, aos 17 de janeiro de 2017.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMGO

Protocolo 5477

Portaria nº 008769

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar de Goiás, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei nº 8.125 de 18JUL76 e que consta no processo nº 201600002001508...

Resolve...

Art. 1º - Promover e transferir para a reserva remunerada o 2º SARGENTO PM RG 18.887 ELISMAR GABRIEL DA SILVA do 12º BPM, CPF nº 300.870.581-20, casado, possui dependentes, filho de Homério Gabriel da Silva e de Dilena Maria da Silva, nascido aos 31MAR1964, natural de Moiporá - GO, a Graduação de 1º SARGENTO PM, a partir da data da publicação desta Portaria;

Art. 2º - A reserva remunerada de que trata esta Portaria é devido o beneficiário contar com mais de trinta (30) anos de serviços e será com remuneração integral, calculada na base do vencimento da Graduação de 1º SARGENTO PM, tendo em vista o que preceitua o art. 100, § 12, incisos I e II; § 13 da Constituição Estadual de 1989, Revista e Atualizada em 1998; inciso III, letras "g" e "h", do art. 49; inciso I, Parágrafo Único, letra "b" do art. 85; inciso I, do art. 88; art. 89; todos da lei nº 8.033/75; inciso I, art. 64; art. 66; todos da lei nº 11.866/92; Lei Complementar nº 077/2010; e suas alterações pela Lei nº 088/2011; lei nº 15.668/2006; lei nº 16.036/2007; lei nº 17.091/2010; lei nº 17.597/2012; lei nº 18.474/2014.

Art. 3º - Fixar sua remuneração integral na base do vencimento da Graduação de 1º SARGENTO PM, na quantia anual de: R\$ 81.021,36 (oitenta e um mil vinte e um reais, trinta e seis centavos);

Art. 4º - Declara o interessado que reside à Av. São João, nº 291, Bairro Mato Grosso, Iporá - GO - Fone: (064) 99958 9606 ou 98424 6556;

Art. 5º - A Unidade de lotação do referido servidor militar deverá recolher todo material pertencente a Fazenda pública que porventura estiver cautelado em nome do Policial, sob fiscalização do Comando de Apoio Logístico da PMGO;

Art. 6º - Publique-se a presente Portaria, em seguida, sejam os autos do presente processo encaminhados a Chefia de Execução Orçamentária e Financeira do CGF, GOIASPREV, Controladoria Geral do Estado e consequentemente ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para que surta os efeitos legais.



Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás
(PMGO), em Goiânia-GO, aos 17 de janeiro de 2017.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMGO

Protocolo 5485

Portaria nº 008770

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar de Goiás, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei nº 8.125 de 18JUL76 e que consta no processo nº 201600002001572...

Resolve...

Art. 1º - Promover e transferir para a reserva remunerada o 2º SARGENTO PM RG 18.515 ABRÃO DE SOUSA CAIXETA do 11º BPM, CPF nº 450.694.331-72, casado, possui dependentes, filho de Joaquim Luis Sousa e de Odília Pereira de Sousa, nascido aos 17OUT1968, natural de Orizona - GO, a Graduação de 1º SARGENTO PM, a partir da data da publicação desta Portaria;

Art. 2º - A reserva remunerada de que trata esta Portaria é devido o beneficiário contar com mais de trinta (30) anos de serviços e será com remuneração integral, calculada na base do vencimento da Graduação de 1º SARGENTO PM, tendo em vista o que preceitua o art. 100, § 12, incisos I e II; § 13 da Constituição Estadual de 1989, Revista e Atualizada em 1998; inciso III, letras "g" e "h", do art. 49; inciso I, Parágrafo Único, letra "b" do art. 85; inciso I, do art. 88; art. 89; todos da lei nº 8.033/75; inciso I, art. 64; art. 66; todos da lei nº 11.866/92; Lei Complementar nº 077/2010; e suas alterações pela Lei nº 088/2011; lei nº 15.668/2006; lei nº 16.036/2007; lei nº 17.091/2010; lei nº 17.597/2012; lei nº 18.474/2014.

Art. 3º - Fixar sua remuneração integral na base do vencimento da Graduação de 1º SARGENTO PM, na quantia anual de: R\$ 81.021,36 (oitenta e um mil vinte e um reais, trinta e seis centavos);

Art. 4º - Declara o interessado que reside à Rua Benedito M. Medeiros, nº 10, Bairro São Miguel, Pires do Rio - GO - Fone: (064) 3461 3514 ou 99671 4616;

Art. 5º - A Unidade de lotação do referido servidor militar deverá recolher todo material pertencente a Fazenda pública que porventura estiver cautelado em nome do Policial, sob fiscalização do Comando de Apoio Logístico da PMGO;

Art. 6º - Publique-se a presente Portaria, em seguida, sejam os autos do presente processo encaminhados a Chefia de Execução Orçamentaria e Financeira do CGF, GOIASPREV, Controladoria Geral do Estado e conseqüentemente ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para que surta os efeitos legais.

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás
(PMGO), em Goiânia-GO, aos 17 de janeiro de 2017.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMGO

Protocolo 5494

Portaria nº 008771

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar de Goiás, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei nº 8.125 de 18JUL76 e que consta no processo nº 201600002001509...

Resolve...

Art. 1º - Promover e transferir para a reserva remunerada o 2º SARGENTO PM RG 20.004 NILSON ALVES PRADO da 22ª CIPM, CPF nº 315.168.741-53, casado, possui dependentes, filho de Milton Brasileiro do Prado e de Maria Alves do Prado, nascido aos 21FEV1964, natural de Jaraguá - GO, a Graduação de 1º SARGENTO PM, a partir da data da publicação desta Portaria;

Art. 2º - A reserva remunerada de que trata esta Portaria é devido o beneficiário contar com mais de trinta (30) anos de serviços e será com remuneração integral, calculada na base do vencimento da Graduação de 1º SARGENTO PM, tendo em vista o que preceitua o art. 100, § 12, incisos I e II; § 13 da Constituição Estadual de 1989, Revista e Atualizada em 1998; inciso III, letras "g" e "h", do art. 49; inciso I, Parágrafo Único, letra "b" do art. 85; inciso I, do art. 88; art. 89; inciso III, § 2º, (somente o inciso III), do art. 122; todos da lei nº 8.033/75; inciso I, art. 64; art. 66; todos da lei nº 11.866/92; Lei Complementar nº 077/2010; e suas alterações

pela Lei nº 088/2011; lei nº 15.668/2006; lei nº 16.036/2007; lei nº 17.091/2010; lei nº 17.597/2012; lei nº 18.474/2014.

Art. 3º - Fixar sua remuneração integral na base do vencimento da Graduação de 1º SARGENTO PM, na quantia anual de: R\$ 81.021,36 (oitenta e um mil vinte e um reais, trinta e seis centavos);

Art. 4º - Declara o interessado que reside à Rua Ernane Macedo, Setor Bela Vista, nº 14, Nova Glória - GO - Fone: (062) 99666 9561 ou 99213 3041;

Art. 5º - A Unidade de lotação do referido servidor militar deverá recolher todo material pertencente a Fazenda pública que porventura estiver cautelado em nome do Policial, sob fiscalização do Comando de Apoio Logístico da PMGO;

Art. 6º - Publique-se a presente Portaria, em seguida, sejam os autos do presente processo encaminhados a Chefia de Execução Orçamentaria e Financeira do CGF, GOIASPREV, Controladoria Geral do Estado e conseqüentemente ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para que surta os efeitos legais.

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás
(PMGO), em Goiânia-GO, aos 17 de janeiro de 2017.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMGO

Protocolo 5500

Portaria nº 008772

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar de Goiás, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei nº 8.125 de 18JUL76 e que consta no processo nº 201600002001496...

Resolve...

Art. 1º - Promover e transferir para a reserva remunerada o 2º SARGENTO PM RG 22.505 DEUSDETE PEREIRA DIAS do 21º BPM, CPF nº 357.715.851-49, casado, possui dependentes, filho de Altino Pereira da Mata e de Francelina Dias de Carvalho, nascido aos 03MAI1964, natural de Peixe - TO, a Graduação de 1º SARGENTO PM, a partir da data da publicação desta Portaria;

Art. 2º - A reserva remunerada de que trata esta Portaria é devido o beneficiário contar com mais de trinta (30) anos de serviços e será com remuneração integral, calculada na base do vencimento da Graduação de 1º SARGENTO PM, tendo em vista o que preceitua o art. 100, § 12, incisos I e II; § 13 da Constituição Estadual de 1989, Revista e Atualizada em 1998; inciso III, letras "g" e "h", do art. 49; inciso I, Parágrafo Único, letra "b" do art. 85; inciso I, do art. 88; art. 89; inciso I, § 1º, (somente o inciso I), do art. 122; todos da lei nº 8.033/75; inciso I, art. 64; art. 66; todos da lei nº 11.866/92; Lei Complementar nº 077/2010; e suas alterações pela Lei nº 088/2011; lei nº 15.668/2006; lei nº 16.036/2007; lei nº 17.091/2010; lei nº 17.597/2012; lei nº 18.474/2014.

Art. 3º - Fixar sua remuneração integral na base do vencimento da Graduação de 1º SARGENTO PM, na quantia anual de: R\$ 81.021,36 (oitenta e um mil vinte e um reais, trinta e seis centavos);

Art. 4º - Declara o interessado que reside à Qd-A, Conj. A-02, Casa 19, Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina - DF. Fone: (061) 3389 3743 ou 98421 5523;

Art. 5º - A Unidade de lotação do referido servidor militar deverá recolher todo material pertencente a Fazenda pública que porventura estiver cautelado em nome do Policial, sob fiscalização do Comando de Apoio Logístico da PMGO;

Art. 6º - Publique-se a presente Portaria, em seguida, sejam os autos do presente processo encaminhados a Chefia de Execução Orçamentaria e Financeira do CGF, GOIASPREV, Controladoria Geral do Estado e conseqüentemente ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para que surta os efeitos legais.

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás
(PMGO), em Goiânia-GO, aos 17 de janeiro de 2017.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMGO

Protocolo 5503

Portaria nº 008773

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar de Goiás, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 3º do art.



3º c/c art. 4º da Lei nº 8.125 de 18JUL76 e que consta no processo nº 201600002001456...

Resolve...

Art. 1º - Promover e transferir para a reserva remunerada o 2º SARGENTO PM RG 22.772 PAULO SÉRGIO DA SILVA do 22º BPM, CPF nº 440.420.601-10, casado, possui dependentes, filho de João Silva e de Maria Araújo Silva, nascido aos 29OUT1968, natural de Goiânia - GO, a Graduação de 1º SARGENTO PM, a partir da data da publicação desta Portaria;

Art. 2º - A reserva remunerada de que trata esta Portaria é devido o beneficiário contar com mais de trinta (30) anos de serviços e será com remuneração integral, calculada na base do vencimento da Graduação de 1º SARGENTO PM, tendo em vista o que preceitua o art. 100, § 12, incisos I e II; § 13 da Constituição Estadual de 1989, Revista e Atualizada em 1998; inciso III, letras "g" e "h", do art. 49; inciso I, Parágrafo Único, letra "b" do art. 85; inciso I, do art. 88; art. 89; todos da lei nº 8.033/75; inciso I, art. 64; art. 66; todos da lei nº 11.866/92; Lei Complementar nº 077/2010; e suas alterações pela Lei nº 088/2011; lei nº 15.668/2006; lei nº 16.036/2007; lei nº 17.091/2010; lei nº 17.597/2012; lei nº 18.474/2014.

Art. 3º - Fixar sua remuneração integral na base do vencimento da Graduação de 1º SARGENTO PM, na quantia anual de: R\$ 81.021,36 (oitenta e um mil vinte e um reais, trinta e seis centavos);

Art. 4º - Declara o interessado que reside à Rua da Borracha, Qd-115, Lt-01/08, Cond. Cote D'Azul, Aptº 201, Blc. C, Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO. Fone: (062) 98244 5778;

Art. 5º - A Unidade de lotação do referido servidor militar deverá recolher todo material pertencente a Fazenda pública que porventura estiver cautelado em nome do Policial, sob fiscalização do Comando de Apoio Logístico da PMGO;

Art. 6º - Publique-se a presente Portaria, em seguida, sejam os autos do presente processo encaminhados a Chefia de Execução Orçamentária e Financeira do CGF, GOIASPREV, Controladoria Geral do Estado e conseqüentemente ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para que surta os efeitos legais.

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), em Goiânia-GO, aos 17 de janeiro de 2017.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMGO

Protocolo 5504

Portaria nº 008774

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar de Goiás, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei nº 8.125 de 18JUL76 e que consta no processo nº 201600002001633...

Resolve...

Art. 1º - Promover e transferir para a reserva remunerada o 2º SARGENTO PM RG 18.869 OSMAR CÉSAR ANDRADE do 22º BPM, CPF nº 463.654.941-49, casado, possui dependentes, filho de Cezarino Francisco Andrade e de Maria das Dores Andrade, nascido aos 15FEV1966, natural de Nazaré - GO, a Graduação de 1º SARGENTO PM, a partir da data da publicação desta Portaria;

Art. 2º - A reserva remunerada de que trata esta Portaria é devido o beneficiário contar com mais de trinta (30) anos de serviços e será com remuneração integral, calculada na base do vencimento da Graduação de 1º SARGENTO PM, tendo em vista o que preceitua o art. 100, § 12, incisos I e II; § 13 da Constituição Estadual de 1989, Revista e Atualizada em 1998; inciso III, letras "g" e "h", do art. 49; inciso I, Parágrafo Único, letra "b" do art. 85; inciso I, do art. 88; art. 89; todos da lei nº 8.033/75; inciso I, art. 64; art. 66; todos da lei nº 11.866/92; Lei Complementar nº 077/2010; e suas alterações pela Lei nº 088/2011; lei nº 15.668/2006; lei nº 16.036/2007; lei nº 17.091/2010; lei nº 17.597/2012; lei nº 18.474/2014.

Art. 3º - Fixar sua remuneração integral na base do vencimento da Graduação de 1º SARGENTO PM, na quantia anual de: R\$ 81.021,36 (oitenta e um mil vinte e um reais, trinta e seis centavos);

Art. 4º - Declara o interessado que reside à Av. Antônio João, nº 560, Centro, Santa Bárbara de Goiás - GO. Fone: (062) 99909 1780;

Art. 5º - A Unidade de lotação do referido servidor militar

deverá recolher todo material pertencente a Fazenda pública que porventura estiver cautelado em nome do Policial, sob fiscalização do Comando de Apoio Logístico da PMGO;

Art. 6º - Publique-se a presente Portaria, em seguida, sejam os autos do presente processo encaminhados a Chefia de Execução Orçamentária e Financeira do CGF, GOIASPREV, Controladoria Geral do Estado e conseqüentemente ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para que surta os efeitos legais.

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), em Goiânia-GO, aos 17 de janeiro de 2017.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMGO

Protocolo 5505

Portaria nº 008775

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar de Goiás, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei nº 8.125 de 18JUL76 e que consta no processo nº 201600002001585...

Resolve...

Art. 1º - Promover e transferir para a reserva remunerada o 2º SARGENTO PM RG 16.716 JOSELITO ALVES BEZERRA do 14º BPM, CPF nº 360.377.531-72, casado, possui dependentes, filho de Absalão Alves Bezerra e de Rosa Pereira dos Santos, nascido aos 25JUN1963, natural de Ceres - GO, a Graduação de 1º SARGENTO PM, a partir da data da publicação desta Portaria;

Art. 2º - A reserva remunerada de que trata esta Portaria é devido o beneficiário contar com mais de trinta (30) anos de serviços e será com remuneração integral, calculada na base do vencimento da Graduação de 1º SARGENTO PM, tendo em vista o que preceitua o art. 100, § 12, incisos I e II; § 13 da Constituição Estadual de 1989, Revista e Atualizada em 1998; inciso III, letras "g" e "h", do art. 49; inciso I, Parágrafo Único, letra "b" do art. 85; inciso I, do art. 88; art. 89; todos da lei nº 8.033/75; inciso I, art. 64; art. 66; todos da lei nº 11.866/92; Lei Complementar nº 077/2010; e suas alterações pela Lei nº 088/2011; lei nº 15.668/2006; lei nº 16.036/2007; lei nº 17.091/2010; lei nº 17.597/2012; lei nº 18.474/2014.

Art. 3º - Fixar sua remuneração integral na base do vencimento da Graduação de 1º SARGENTO PM, na quantia anual de: R\$ 81.021,36 (oitenta e um mil vinte e um reais, trinta e seis centavos);

Art. 4º - Declara o interessado que reside à Av. Antônio de Miranda, nº 599, Centro, Amaralina - GO. Fone: (062) 98264 3554 ou 3366 2317;

Art. 5º - A Unidade de lotação do referido servidor militar deverá recolher todo material pertencente a Fazenda pública que porventura estiver cautelado em nome do Policial, sob fiscalização do Comando de Apoio Logístico da PMGO;

Art. 6º - Publique-se a presente Portaria, em seguida, sejam os autos do presente processo encaminhados a Chefia de Execução Orçamentária e Financeira do CGF, GOIASPREV, Controladoria Geral do Estado e conseqüentemente ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para que surta os efeitos legais.

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), em Goiânia-GO, aos 17 de janeiro de 2017.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMGO

Protocolo 5509

Portaria nº 008779

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar de Goiás, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei nº 8.125 de 18JUL76 e que consta no processo nº 201600002001501...

Resolve...

Art. 1º - Promover e transferir para a reserva remunerada o SUBTENENTE PM RG 19.220 MARCELITO GERALDO DA SILVA do APM/CM, CPF nº 303.163.241-91, divorciado, possui dependentes, filho de João Geraldo da Silva e de Maria Raquel da Silva, nascido aos 06MAR1963, natural de Goiânia - GO, ao Posto de 2º TENENTE PM, a partir da data da publicação desta Portaria;

Art. 2º - A reserva remunerada de que trata esta Portaria é devido o beneficiário contar com mais de trinta (30) anos de serviços



e será com remuneração integral, calculada na base do vencimento do Posto de 2º TENENTE PM, tendo em vista o que preceitua o art. 100, § 12, incisos I e II; § 13 da Constituição Estadual de 1989, Revista e Atualizada em 1998; inciso III, letras "g" e "h", do art. 49; inciso I, Parágrafo Único, letra "b" do art. 85; inciso I, do art. 88; art. 89; todos da lei nº 8.033/75; inciso I, art. 64; e arts. 66; todos da lei nº 11.866/92; Lei Complementar nº 077/2010; e suas alterações pela Lei nº 088/2012; lei nº 15.668/2006; lei nº 16.036/2007; lei nº 17.091/2010; lei nº 17.597/2012; lei nº 18.474/2014;

Art. 3º - Fixar sua remuneração integral na base do vencimento do Posto de 2º TENENTE PM, na quantia anual de: R\$ 106.840,20 (cento e seis mil oitocentos e quarenta reais, vinte centavos);

Art. 4º - Declara o interessado que reside à Rua 1056, Qd-120, Lt-12, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO - Fone: (062) 3218 4401 ou 99815 9721;

Art. 5º - A Unidade de lotação do referido servidor militar deverá recolher todo material pertencente à Fazenda pública que porventura estiver cautelado em nome do Policial, sob fiscalização do Comando de Apoio Logístico da PMGO;

Art. 6º - Publique-se a presente Portaria, em seguida, sejam os autos do presente processo encaminhados a Chefia de Execução Orçamentária e Financeira do CGF, GOIASPREV, Controladoria Geral do Estado e consequentemente ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para que surta os efeitos legais.

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), em Goiânia-GO, aos 17 de janeiro de 2017.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - CORONEL QOPM
Comandante Geral da PMGO

Protocolo 5513

Portaria nº 008780

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar de Goiás, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei nº 8.125 de 18JUL76 e mais do que consta no processo nº 201600002001550...

Resolve...

Art. 1º - Reformar "Ex-Officio" o CABO PM RG 30.459 WELLINGTON DA COSTA CUNHA da Base Administrativa, CPF nº 892.656.961-68, solteiro, filho de José da Cunha Filho e de Nilma da Costa Cunha, nascido aos 26MAI1973, natural de Santa Isabel - GO, esta portaria retroagira a data de 16AGO2016;

Art. 2º - Esta reforma se dá em razão do servidor militar ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, pela Junta Central de Saúde, por ser portador dos CID/10: B 20.9; não tem relação de causa e efeito entre a enfermidade e o SPM, não tem alienação mental, não pode prover sua subsistência, não pode ser aproveitado em atividade meio na Polícia Militar, tudo nos seguintes termos; art. 49, inciso III, letra "h"; art. 85, inciso II, Parágrafo Único, letra "b"; art. 93; art. 94, inciso II; art. 96, inciso V; art. 99, inciso II; todos da lei nº 8.033/75, em harmonia com o inciso II, do art. 64; inciso V, do art. 71; letra b, inciso II, do art. 72; da lei nº 11.866/92; Lei Complementar nº 077/2010; e suas alterações pela Lei Complementar nº 088/2012; lei nº 15.668/2006, lei nº 16.036/2007; lei nº 17.597/2012.

Art. 3º - Fixar sua remuneração integral e calculada na base do vencimento da graduação da sua graduação de Cabo PM, na quantia anual de: R\$ 59.113,20 (cinquenta e nove mil cento e treze reais, vinte centavos);

Art. 4º - Declara o interessado que reside à Av. Felipe Camarão, Qd-19, Lt-01, Setor Bairro Goiá, Goiânia - GO. Fone: (062) 98131 2270 ou 3296 3307;

Art. 6º - A Unidade de lotação do referido servidor militar deverá recolher todo material pertencente a Fazenda pública que porventura estiver cautelado em nome do Policial, sob fiscalização do Comando de Apoio Logístico da PMGO;

Art. 7º - Publique-se a presente Portaria, em seguida, sejam os autos do presente processo encaminhados a Chefia de Execução Orçamentária e Financeira do CGF, GOIASPREV, Controladoria Geral do Estado e consequentemente ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para surta os efeitos legais.

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), em Goiânia-GO, aos 17 de janeiro de 2017.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - CORONEL QOPM
Comandante Geral da PMGO

Protocolo 5516

Portaria nº 008781

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar de Goiás, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei nº 8.125 de 18JUL76 e mais do que consta no processo nº 201600002001429...

Resolve...

Art. 1º - Reformar "Ex-Officio" o CABO PM RG 27.658 WALDEMAR DE ALMEIDA do 27º BPM, CPF nº 565.208.401-49, casado, possui dependentes, filho de Elza de Almeida, nascido aos 02AGO1974, natural de Codó - MA, esta portaria retroagira a data de 14SET2016;

Art. 2º - Esta reforma se dá em razão do servidor militar ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, pela Junta Central de Saúde, por ser portador dos CID/10: C 22.0; não tem relação de causa e efeito entre a enfermidade e o SPM, não tem alienação mental, não pode prover sua subsistência, não pode ser aproveitado em atividade meio na Polícia Militar, tudo nos seguintes termos; art. 49, inciso III, letra "h"; art. 85, inciso II, Parágrafo Único, letra "b"; art. 93; art. 94, inciso II; art. 96, inciso V; art. 99, inciso II; todos da lei nº 8.033/75, em harmonia com o inciso II, do art. 64; inciso V, do art. 71; letra b, inciso II, do art. 72; da lei nº 11.866/92; Lei Complementar nº 077/2010; e suas alterações pela Lei Complementar nº 088/2012; lei nº 15.668/2006, lei nº 16.036/2007; lei nº 17.597/2012.

Art. 3º - Fixar sua remuneração integral e calculada na base do vencimento da graduação da sua graduação de Cabo PM, na quantia anual de: R\$ 59.113,20 (cinquenta e nove mil cento e treze reais, vinte centavos);

Art. 4º - Declara o interessado que reside à Rua Amoreira, Qd-06, Lt-09, Conjunto Sabiá, Senador Canedo - GO. Fone: (062) 3512 5245 ou 99437 4245;

Art. 6º - A Unidade de lotação do referido servidor militar deverá recolher todo material pertencente a Fazenda pública que porventura estiver cautelado em nome do Policial, sob fiscalização do Comando de Apoio Logístico da PMGO;

Art. 7º - Publique-se a presente Portaria, em seguida, sejam os autos do presente processo encaminhados a Chefia de Execução Orçamentária e Financeira do CGF, GOIASPREV, Controladoria Geral do Estado e consequentemente ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para surta os efeitos legais.

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), em Goiânia-GO, aos 17 de janeiro de 2017.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - CORONEL QOPM
Comandante Geral da PMGO

Protocolo 5518

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

PORTARIA Nº 008995, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre as Promoções de Praças da Polícia Militar do Estado de Goiás, conforme determina a Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006.

O Coronel QOPM Divino Alves de Oliveira, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos do Art. 4º, § 1º, da Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º - **Promover** o Policial Militar na graduação do quadro que abaixo especifica:

Parágrafo único - No Quadro de Praças da Polícia Militar - QPPM.

§ 1º - No Quadro de Praças da Polícia Militar - QPPM.

I - Por **Ato de Bravura**, conforme prevê o art. 6º, inciso III, c/c art. 9º da Lei 15.704/2006, em cumprimento ao DESPACHO "SPPD" 008/2017, PROTOCOLO nº 132927, datado de 11 de janeiro de 2017.

a) À graduação de 1º Sargento PM:



1) 2º Sgt QPPM 32453 Adriano Rodrigues de Souza.

Art. 2º Ao Comando de Gestão e Finanças - CGF, remeter ao Diário Oficial do Estado, em cumprimento da Portaria Nº 000527, de 03 de março de 2010, publicada no DOEPM Nº 057, de 29 de março de 2010.

Quartel do Comando Geral, em Goiânia-GO, 02 de março de 2017.

Divino Alves de Oliveira - Coronel PM

Comandante Geral da PMGO

Protocolo 5317

PORTARIA Nº 008996, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre as Promoções de Praças da Polícia Militar do Estado de Goiás, conforme determina a Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006.

O Coronel QOPM Divino Alves de Oliveira, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos do Art. 4º, § 1º, da Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º - **Promover** o Policial Militar na graduação do quadro que abaixo especifica:

Parágrafo único - No Quadro de Praças da Polícia Militar - QPPM.

I - Em **Ressarcimento de Preterição**, conforme prevê o art. 6º, inciso VI, c/c art. 12 da Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006, depois de acurada análise dos fatos e documentos a respeito e de acordo com DESPACHO DECISÓRIO "CG" nº 2941/2016 datado de 30 de novembro de 2016, pelo critério de antiguidade, **retroativo a data de 21 de setembro de 2016.**

- a) À graduação de 3º Sgt QPPM:
1) Cb QPPM 26957 Edvan Rogério Alves Pereira.

O Policial Militar deverá figurar no almanaque de Subtenentes e Sargentos abaixo do 3º Sgt RG 25294 Jesus Batista Mateus.

Art. 2º Ao Comando de Gestão e Finanças - CGF, remeter ao Diário Oficial do Estado, em cumprimento da Portaria Nº 000527, de 03 de março de 2010, publicada no DOEPM Nº 057, de 29 de março de 2010.

Quartel do Comando Geral, em Goiânia-GO, 02 de março de 2017.

Divino Alves de Oliveira - Coronel PM

Comandante Geral da PMGO

Protocolo 5318

PORTARIA Nº 008997, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre as Promoções de Praças da Polícia Militar do Estado de Goiás, conforme determina a Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006.

O Coronel QOPM Divino Alves de Oliveira, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos do Art. 4º, § 1º, da Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º - **Promover** o Policial Militar na graduação do quadro que abaixo especifica:

Parágrafo único - No Quadro de Praças da Polícia Militar - QPPM.

I - Em **Ressarcimento de Preterição**, conforme prevê o art. 6º, inciso VI, c/c art. 12 da Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006, depois de acurada análise dos fatos e documentos a respeito e de acordo com DESPACHO DECISÓRIO "CG" nº 464/2017 datado de 24 de fevereiro de 2017, pelo critério de antiguidade, **retroativo a data de 21 de setembro de 2016.**

- a) À graduação de 3º Sgt QPPM:
1) Cb QPPM 26969 Marcos Pablo Pinho Pontes.

O Policial Militar deverá figurar no almanaque de Subtenentes e Sargentos abaixo do 3º Sgt RG 26973 Reinaldo Alves Dourado.

Art. 2º Ao Comando de Gestão e Finanças - CGF, remeter ao Diário Oficial do Estado, em cumprimento da Portaria Nº 000527, de 03 de março de 2010, publicada no DOEPM Nº 057, de 29 de março de 2010.

Quartel do Comando Geral, em Goiânia-GO, 02 de março de 2017.

Divino Alves de Oliveira - Coronel PM

Comandante Geral da PMGO

Protocolo 5319

PORTARIA Nº 008998, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre as Promoções de Praças da Polícia Militar do Estado de Goiás, conforme determina a Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006.

O Coronel QOPM Divino Alves de Oliveira, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos do art. 15, § 1º e 2º, III da Lei 8.033/75 em consonância com os artigos 2º, 3º e 4º, § 1º da Lei 15.704, de 20 de junho de 2006.

Art. 1º Promover **a contar de 21 de setembro de 2016**, os policiais militares nas graduações dos quadros que abaixo especifica:

§ 1º - No Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar - QPPPM.

I - Por haverem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Praças Policiais Militares - CFPPM - 1ª Turma-2016, conforme Atas nº 041, 050 e 055 complementar a Ata nº 033/2016, oriunda da Seção Técnica de Ensino do Comando da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás e por preencher as demais exigências legais:

a) À graduação de Soldado 1ª Classe COMBATENTE - QPPPM:

- 1) Sd 2ª Classe PM RG 36084 Ludmilla Damasceno Dantas.
2) Sd 2ª Classe PM RG 35618 Dannilo Xavier dos Santos.
3) Sd 2ª Classe PM RG 35720 Gillian Marques de Oliveira.

Art. 2º - AO CGF, REMETER AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM CUMPRIMENTO A PORTARIA Nº 000527, DE 03 DE MARÇO DE 2010, PUBLICADA NO DOEPM Nº 057, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE EM DOEPM.

Quartel do Comando Geral, em Goiânia-GO, 02 de março de 2017.

Divino Alves de Oliveira - Coronel PM

Comandante Geral da PMGO

Protocolo 5320



Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DE CONVÊNIO-CBMGO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 002/2017-CBMGO. Processo nº: 201600011001070. **Convenientes:** Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária-SSP/GO; CNPJ: 01.409.606/0001-48, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás-CBMGO; CNPJ: 33.638.099/0001-00 e o município de Iporá/GO; CNPJ: 01.157.536/0001-88. **Objeto:** Cooperação Técnica e Operacional entre os participantes visando promover atividades de prevenção, análise de projetos em edificações, planejamento e fiscalização do serviço de segurança contra incêndio e pânico, combate a incêndio, busca, salvamento, resgate pré-hospitalar e atividades de Defesa Civil, na forma da legislação vigente. **Recurso:** Não haverá transferência de recursos financeiros. **Vigência:** 02/03/2017 à 31/12/2020. **Data de Outorga:** 02/03/2017. Gabinete do Comando Geral, em Goiânia, 03/03/2017. Carlos Helbingen Júnior-Cel QOC - Comandante Geral do CBMGO. Protocolo 5522

Secretaria da Saúde - SES

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS/ EDITAL Nº 13/2016 SEST-SUS/SES-GO

ANESTESIOLOGIA: ALBERTO SANTIAGO MARQUES/02340245184; AMANDA NUNES DE OLIVEIRA/00333463137; ANDRÉ AGUIAR FERREIRA DE OLIVEIRA/02879517150; ANDRÉ ELIAS ABREU PASSOS/02176166159; ANDRÉ OLIVEIRA COSTA/07397970699; ANDRESSA MARTINI FARIA MACHADO/03072196150; ARTHUR RIBEIRO COUTINHO FURTADO/07200860433; BARBARA KEROLENY VIANA CABROBÓ/09908610660; BRUNNA CINTRA DE AZEVEDO/70555940144; CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES/98675460325; CAMILA ABREU DE SOUZA/02472835175; CASSIO SERRA DE OLIVEIRA/02495029175; CESAR AUGUSTO CARVALHO FILHO/02352817196; CRISTHIANO CAMARGO PRADOS/00753535122; DANIEL ANDRÉ/00468271104; DANIELA AGRA DE CASTRO/01908442131; DAVYD FONSECA ANDRADE/01951069110; FELIPE RODRIGUES BRAZ/11540777642; FRANCISCO EDSON REBOUÇAS MESQUITA/03434913386; FREDERICO CALEGARI GUIZZETTI/03211934154; GABRIEL DA SILVEIRA FREIRE MATIAS/10406822603; GABRIELACERDASANTOS/03034987579; GABRIELLA AMARAL DE PAULA/02444845110; GABRIELLA GODOY DE OLIVEIRA CARVALHO/00362193126; GUILHERME ANTONIO ESSADO/01153314177; GUILHERME BORGES ALVES/69247412153; JAQUELINE BOTELHO ROCHA/09056061674; JUELTO CHAVIER FERNANDES PEIXOTO/03648610619; JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR/95894713315; LEONARDO DA CUNHA SILVA BRAGA/03246970157; LEONARDO DE GODOY RIBEIRO/70668787104; LORENARIBEIRO DACRUZ/08954454682; LUANA FLÁVIA VASCONCELOS/07728178474; LUANNA CAROLINA ARAUJO SANTANA/03752592109; LUCAS MATTOS DA SILVA/02391838190; LUIS CARLOS CREPALDI JUNIOR/01321969139; LUÍSA LIMA ALVES/00368108198; MARCEL MOURATO ELEOTÉRIO/03402462516; MARCELA MACEDO MARQUES DAMASCENO/01200347196; MARCOS VINÍCIOS RASMUSSEN LOURES/03421464162; MARLONN DE OLIVEIRA GOMES FILHO/01460143167; MARYZA LEMES DUARTE/03131573163; MATHEUS SWAROVSKY FIGUEIRA/13537470770; MAURICIO BARBOSA FERREIRA/02498719121; MAYANE FREITAS DESIDERIO SILVA/01211961192; MAYARA CÁSSIA FERREIRA/02479635180; MICHELLE AZEVEDO RIBEIRO/02632113121; MONIQUE SCHNEIDER CUNHA DA SILVA/04030909388; MURIEL PIRES E SILVA/00302817174; NAIANA MELO DE ARAGAO XIMENES/01705649327; NAIARA LARISSA SCHNORR BORTOLI/92541216220;

NAYARA DE OLIVEIRA CAMPOS/00409489190; PABLO BORGES LEAL/04330912155; PATRICIA MARIANE MONTEIRO DE ALMEIDA/00646561103; PATRÍCIA PEREIRA CARVALHO/93506155253; PAULIANNE CARVALHO DO BÚ/05569731431; RAFAELLA GEBRIM CAMPOS/01571193197; STEPHANIE GOMES DE ALMEIDA/03394634147; THAYS MEIRELES DOS SANTOS/02905318376; THIAGO CARVALHO MAMEDE COLLICCHIO/02300481103; UDELSON ALVES GEMHA/79808441149; VALNEY LUIZ DA ROCHA JUNIOR/03729007122; VINICIUS DASILVAALMEIDA/11215547684; WESLEY NUNES MOREIRA/02467647161;

CLÍNICA MÉDICA: ADRIELLY OLIVEIRA CUNHA/03603306147; AGDA AVELINA DE SOUZA/01169243142; AGUIOMAR PIRES GOMES FILHO/02465808109; ALESSANDRA GHATTAS BASILE/02420427165; ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA/03604011124; ALINA DE CARVALHO NORA/01520461518; ALINE MARA MORAIS PEREIRA MACHADO/03094651178; ALINEMARTINS SOARES/03544727129; ANA BEATRIZ DA CRUZ LOPO DE FIGUEIREDO/81583737200; ANA FLAVIA PEIXOTO CAMPOS/03922986196; ANA GABRIELA CARDOSO FERRAZ/02723341119; ANA LAURA CÔRTEZ CAIXETA/09845756697; ANA PAULA COELHO ROCHA/06724815614; ANDRÉ FONTOURA SOARES CARVALHO/03246459100; ANDRESSA AUGUSTA VIEIRA DA SILVA/02251520104; ANDRESSA KAROLINE JUSTINO DE ASSUNÇÃO BONIFÁCIO/02131755171; ANNA CLAUDIA BORGES MEIRELLES/03824499169; AREDANNA FURQUIM SILVA/02457508193; AUGUSTO RODRIGUES DE ARAUJO NETO/03226762150; BETHÂNIABERTOLDISOARES/11020588667; BRÍGIDA SILVA CUNHA/00957834152; BRUNO HENRIQUE DE SOUSA BARBOSA/73825107191; CAMILA DA GAMA CAMPOS/02132258163; CAMILA DUTRA PIMENTA/03661646192; CARLA COELHO SARTORIO/02287767169; CAROLINE ANDRÉ SOUTO/02279700123; CEJANA REBOUÇAS FERNANDES DE LIMA/02847725180; CESAR ROMERO NEPOMUCENO FILHO/00700516158; CICERA ISABELLA LEÃO LEITE NASCIMENTO/40871714850; CIRO JOSÉ LOPES DE MATTOS/06790770658; CLARIANA FERREIRA DA COSTA MARTINS/01172912181; CRISTIANDAYSE SALAZAR DE SOUSA/85644170225; DANDARA SAMPAIO LEÃO DE CARVALHO/03161530365; DANIEL REIS GUTLER/01226904190; DANIEL ROSA MOREIRA/04286302199; DANIELA CRISTINA MARTINS/04314626151; DANIELLA CAMPOS FERREIRA/03083945183; DANIELLE TOLEDO VIEIRA MOURÃO/03273657146; DANILO MACIEL CARNEIRO FILHO/00422933163; DEINER PAULO MARTINS RESENDE/95971955187; DIEGO LEONEL GEORGE WACHED/03496941170; DIOGO CHAVES BORGES CAMPOS/03212249145; EDMAR SILVA DE ARAUJO JUNIOR/02490549146; EDUARDO VIEIRA JUNIOR/02916902112; EDUARDO VINÍCIUS LEMES FERREIRA/35335029889; ELIZANE FERNANDES DE MELO/02999088108; ELIZIANA FERREIRA D ARTIBALE/06652014947; EMANUELLY ALVES DE ALMEIDA/02927794103; ERICA COELHO BORGES/03167769122; ÉRIKA FERNANDA DE FARIA/03628830176; EUZEBIO PEREIRA BATISTA/03325470513; FELLIPE MAGELA DE ARAUJO/01400455111; FERNANDA CARNEIRO DE FIGUEREDO/02631570162; FERNANDA FREIRE KOSAC/01011018136; FERNANDA GERMANO MELO/00583419194; FERNANDA VIEIRA CAMPOS DIAS/00256286159; FERNANDO CAETANO ARAÚJO/09176693635; FERNANDO SANTOS DE AZEVEDO/02357985178; FRANCIELLY DOS SANTOS VIEIRA/08076051665; FRANCIELY PABLINE SANTANA BARBOSA/02318471142; GABRIELA LODI FONTANA/04754406508; GABRIELA MATIAS/03839861179; GABRIELLA FRAZAO VIEIRA DE MORAIS/02785670108; GABRIELLA SOUZA BUENO/72193050104; GEOVANA GUERRA MARQUES/01911834150; GIOVANNA CAMPOS DAMASCENO FIGUEIREDO/00833213148; GIULIANA BORGES RODRIGUES/03247761101; GUSTAVO PEIXOTO MARTINS/02255504154; HELOANA ALBINO CAMPOS/04123191100; HELOISA BEATRIZ COSTA RIBEIRO/03264372150; HUMBERTO DE SOUSA CÂNDIDO/01873848196; IARA SANTOS PEREIRA LOPES



SILVA/01741836158; IGOR RESEDÁ MAGALHÃES/01044365579; ISABELLE PARENTE DE BRITO/04280084106; ISABELLA CARVALHO OLIVEIRA/00928192148; ISADORA SILVA GOMES DE ARAÚJO/00742950123; IZABEL TEREZA DE LIMA DINIZ/03715399198; JADER MARTINS DA CUNHA/01714667138; JANDRA EVANGELISTA/00084767138; JAQUELINE CORTES TORMENA/03726251189; JEAN VASTOR BARRETO/03429803195; JÉSSICA CAROLINE DE OLIVEIRA/10004409663; JESSIKA LEAL MOURA/03599009171; JOÃO AUGUSTO BARRETO LOMBARDI/01302546147; JOSANA CRISTINA ROQUE SOUSA/03348838576; JOSANA DE MORAES COELHO/01431328308; JULIANA FERREIRA SOUSA FIGUEIREDO/02477664107; JULIANA SINEZIO SANTOS/02641785137; KALINE THAIS FERNANDES BARROS/00025219200; KAMILA FERNANDES FERREIRA/03314533128; KARLA CAETANO LOBO/03096880190; LARA DIAS CAVALCANTE/02542535124; LARISSA DE OLIVEIRA ABRANTES/03590152125; LARISSA OLIVEIRA CHAVES/01521057192; LAURA FERNANDA CARDOSO/03753627119; LAURO REIS SANTANA/00003872580; LAYS MELO AMORIM/04310434509; LEÍCIA IRIS DE ASSUNÇÃO PRADO/63109050153; LEONARDO VELOSO DO AMARAL/73500542115; LEONNARDO JOSÉ DUARTE REIS/02467721159; LETÍCIA NOGUEIRA DIAS/00959882111; LETÍCIA PEIXOTO LESSA/01079635157; LETICIA VIEIRA E SILVA/02268514196; LÍLIAN ISÉTFANI SOUSA FERREIRA/00191668346; LILLIAM KIPPER BORGES FARIA/04436528995; LÍVIA FIOROTTO CAMPOS/02389694101; LORMA STREY NOGUEIRA DE LIMA/02499846100; LUCAS DE MIRANDA GODOY/03732689123; LUCAS MARTINS DO VALE/03052607154; LUCAS SANTOS E SILVA/03786826102; LUCAS SICHATO SILVA/11248581644; LUCIANA BEATRIZ MENDES GOMES/73096113149; LUCIANA LOPES TOMAZ/02622329369; LUCIANA NETTO GIOIA/02164605144; LUIZ GUILHERME CRUZ AZEVEDO/02907802178; MARIA ALICE COSTA PONTES DE SÁ/02693394341; MARIA GABRIELA SILVA GUIMARÃES/03720546179; MARIANA ALMEIDA DE CASTRO/03151756131; MARIANA FAÚLA BOY/10391913638; MARIANA GOMES FRANCO/02348552159; MARIELLE ANDRADE RODRIGUES/02480260119; MARINA QUEIROZ TOPANOTTI/04617441123; MATEUS BARBOSA DE QUEIROZ/03936243158; MATHEUS DE BASTOS CERQUEIRA SOARES HUNGRIA/03792341140; MELLINA MENDES DE OLIVEIRA/02492565173; MICHELLE GAMA CABRAL/03084382131; MILENA CUNHA DANGONE/02207229190; MILKA NERES COSTA/00602931282; NARA LIDIA OLIVEIRA FONSECA/03702931180; NATALI MARIANA CREMONESE/94659427234; NATALIA LINS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE/08770768471; NATÁSSIA FERREIRA NAVARRO/02667336119; NATHÁLIA CARVALHO FERNANDES/03676964101; NATHÁLIA CRUVINEL MACHADO CARNEIRO/03795378184; NATHALIA DE OLIVEIRA KOLLN/03320759159; NAYHARA RODRIGUES CAFUNDÓ/02862680192; PATRÍCIA FREIRE CAVALCANTE/83393366149; PAULO BATISTA DOS REIS NETTO/10131382608; PAULO FERNANDO SILVA GOMES/06771303683; PAULO MILAD SEBBA/92760287149; POLLIANA ALVARENGA RODRIGUES/00518346188; RAFAEL YUDI SCALIA CUNHA HOSHINO/03402624192; RAFAELA FARIAS FONSECA/01698293160; RAFAELA MELO CAMPOS BORGES/01747825190; RAFAELA OMETTO MAIA/39534306886; RAIANE BRAGA MILHOMEM/00020193297; RAISTER ROSEAKE MAIA SANTOS CARVALHO/00195273141; RAYZA KARLLA SALES ARAÚJO/01757817107; RICARDO ALVES RIBEIRO DE FARIA/03462078194; RODOLFO CARVALHO ALVES/03981664124; RONAN VIEIRA MENDONÇA/03170566113; SAMARA MARTINS DA SILVA/03947492197; SAMARA THEODORO PACHECO/03710993156; SÂMIA DI PAULA ALVES FERREIRA SAMPAIO/93771380197; SÉRGIO HENRIQUE VIEIRA GRATÃO/01460051122; TAISSA BEZERRA CORREIA ARÊDES/03202282158; TARCÍSIO ALVES SOUZA/02890113531; TAYREL DOS ANJOS SILVA/73119431168; TERCÍLIA ALMEIDA BARBOSA/03083460171; THAIS MARTINS PONTES/03638167127; THASSIO SILVA BRAGA/03718421313;

URSULA SANTOS MENDONÇA/69934118149; VINICIUS BORGES LATERZA/01649210604; WALTON MARTINS FERREIRA COSTA/02530862133; WELLSON GOMES OLIVEIRA JUNIOR/03722875145; WESLEY SOUZA CASTILHO/02651901180; **CIRURGIA GERAL:** AGATHA NOLETO DE SOUZA SIEIRO CONDE/72837250163; ALAN DE MOURA OLIVEIRA/98043161100; ALEXANDRE RODRIGUES ALVES/03276420171; ALLAN ANTONELLI MEIRA/02866842170; ANA CAROLINA FERNANDES TORRES/10422754676; ANDRÉ DA CUNHA SILVA/02703056109; ANDRÉ LUIZ VILELA GALVAO/03434845100; ANNA CAROLINE GRASSINI MACHADO/05789924778; ARTHUR BAHIA SANTOS/00365038199; BEATRIZ SILVA INÁCIO/03517512117; BENITO JUNIOR SANTOS DA COSTA/00406730300; BRUNA CAMPOS OLIVEIRA/02351346190; BRUNO BARRETO FIGUEIREDO SOARES/03503699333; BRUNO OLIVEIRA BARROS/03031854144; BRUNO QUINTINO DOMINGOS/06854845645; CAIO CÉSAR FACIROLI CONTIN SILVA/36948232809; CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA/03651865118; CARINE AVELLO DE MATOS/00588755141; CARLA JOANA HUGUENEY FRANCO LOBO/01535991119; CARLOS FREDERICO DE MOURA/80101364504; CÁSSIO CÉSAR ARRAIS LEÃO/03416297156; CÁSSIO MUNIZ MAJADAS/03419000103; CASSIO SILVA COELHO/03269298196; CRISTIANO CURADO FRANCO RABELO/01977173144; CRISTIANO SIMOES/74713817104; DANIEL JOSÉ GOMES PEREIRA/01075167302; DANIELA CIRQUEIRA CASTRO/03087257192; DÉBORA SARA DE ALMEIDA CARDOSO/01379986192; DIEGO HENRIQUE MOREIRA/03370175142; DIEGOMENDES DOS REIS/01699572178; DIOGO DE ALMEIDA LIMA/02203530189; EDUARDO ANTONIO COUTINHO DE ARAUJO CHAVES FILHO/02167318367; EDUARDO TOCCAFONDO FILHO/02127565169; ELÍDIO DE SOUSASANTOS NETTO/02900838185; FABIANA KAIN DE MOURA/92955800287; FERNANDO NASCIMENTO ARAUJO/02485517100; FRANCISCO ANDERSON ARAÚJO BRAS/06487070408; FREDERICO VILARINHO BERNARDES/03724701144; GABRIEL MARQUES COELHO/03627671147; GUEBERSON SANDERS/03549365144; GUILHERME MARTINS FERNANDES/09754262659; GUSTAVO ALVES SERRALHA/09374552612; GUSTAVO CARNEIRO DE REZENDE/01652812199; GUSTAVO MARANHÃO EVANGELISTA DA ROCHA/03636821121; GUSTAVO ROMEIRO DE SOUZA/03028397129; HEDER MACHADO DA SILVA/98412965191; HENRIQUE RORIZ FERREIRA DE CASTRO/08497016602; HUGO HONORATO SOUSA/02429331144; IGOR DE SANTOS SILVA BARBOSA/01270972103; IRINEU RIBEIRO DE MELO JÚNIOR/03513454180; ISABEL ARAÚJO PEIXOTO/03255836174; IURI FERNANDO COUTINHO E SILVA/03015692151; IVAM VARGAS MARTINS DA SILVA/06054287940; JEFFERSON RAMALHO COSTA/90016963172; JÉSSICA BARBOSA DE OLIVEIRA/02907744119; JOAO ADAMI OTTUS ANDRADE DE PAULA/03811426125; JOÃO DE SOUZA MALAN/00215224132; JOÃO MANOEL BRANDÃO CAMILO/02487211199; JOÃO PAULO PACINE DE BARCELOS/02721046128; JOÃO PAULO RESENDE/03560950104; JOAO PAULO SIMOES DUTRA/03880684189; JONHNNY WELTON FEITOSA MELO/02285342322; JORGE FRANCISCO DE ASSIS PAULINO/02053792140; JOSÉ ARIMATEIA CORREIA DA SILVA/00120867206; JOSÉ AVELINO DOS SANTOS NETO/03466178126; JÚLIA SADDI DE ALMEIDA/01715668154; KAROLINE EVANGELISTA SOUZA/71557164134; KEVIN CARVALHO DE MELO FARIA/10393037657; LARISSA RADD MAGALHÃES DE ALMEIDA/02724343107; LEANDRO DE SOUSA COELHO/95698094187; LEONARDO DUM SILVA MORAIS/02841935183; LEONARDO TAVARES DE OLIVEIRA/03703051167; LUCAS ALBUQUERQUE AQUINO/03623370126; LUCAS CORREIA ARCANJO/03528646136; LUCIANO BATISTA MARTINS/02925597122; LUCIANO OLIVEIRA ESTRELA/02858279101; LÚCIO MAURO BISINOTTO JÚNIOR/03734151171; LUIZ FELIPE FONTELLA SOUZA/00626955254; MARCELO ARON ALVES FREITAS/02068244160; MÁRCIO RODRIGO DE MACÊDO/06460282439; MARCO AURÉLIO PAULA OLIVEIRA FILHO/08689827684; MARCUS VINICIUS DE ANDRADE



LOPES/00171917502; MARIANA ALVES DE SOUZA MENDES/02670378137; MARIANA INACIO VILELA/02608425160; MÁRIO HENRIQUE BITAR SIQUEIRA/03461877107; MATHEUS ANTONIO MATIAS DE LIMA/02968562150; MATHEUS BOTELHO SANTOS/03720990176; MATHEUS FAGUNDES DE AZEVEDO/03708171179; MATHEUS SUAVINHA JAYME/03724965125; MAURY LUCIO REZENDE JUNIOR/03812165198; MAYARA RIOS CAMARDELLA DA SILVEIRA/03202951335; MAYRA FERNANDES RODRIGUES/02063044120; MÔNIPHA KYNDA ROCHA TELES ZUZINO/02050508166; MURILO CARLOS DA SILVA SANTA A/34822017818; NATALIA SANTOS DE MELO/02898404144; OCTAVIO ANTONIO DIAS NETO/02763409148; PAULA MARTINS RODRIGUES/02441289101; PAULA TOLEDO DE ALMEIDA/01019019174; PAULINA INÁCIO PROTÁSIO MUSSE/03735863108; PEDRO DUCATTI DE OLIVEIRA E SILVA/02238075160; PEDRO HENRIQUE ALVES MENDES/00205237185; PEDRO ISRAEL GONZAGA RODRIGUES/02600980199; PEDRO PEREIRA DA COSTA/94928444272; POLIANA DE PAULA VIEIRA BORGES DOS REIS SOARES/00136718124; RAFAEL FERNANDES BRASILEIRO/09427178647; RAFAEL GADENS/06684051988; RAFAEL MAZON CORANDIN/00226123197; RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO BARBOZA/00122261143; RAFAEL SILVA KROEFF DE SOUZA/01465485155; RAISSA CUNHA MORAIS/03560574102; RAISSA NADEJDA ALMEIDA CARNEIRO/84325445587; RENAN SOUZA LAMOUNIER/02904917110; RENATA MARTINS DAYREL REZENDE/02683579195; RICARDO CASAGRANDE FILHO/39887507865; RICARDO RESTIVO DE CASTRO TEIXERA/00852488190; RIVIAN XAVIER RIBEIRO/03388699135; ROBSON DE BRITO OLIVEIRA/00623678110; RODRIGO ALVES ABREU COIMBRA/04649174171; RODRIGO GOMIDE NAVES/02520180102; ROGÉRIO ANTUNES MOURÃO/71910735191; SARAH FUMIAN MILWARD DE AZEVEDO/09201024681; SHADY ALVES BOAVENTURA/03551302111; TÁBATA LOBO FIGUEIREDO/03476525570; TÁSSIO LIMA TAVARES/01095634178; THAYSA CARDOSO SILVA/01692002139; THIAGO DE SOUZA TELLO/08509369933; THIAGO MARTINS FERNANDES VILELA/01154924297; VAGNER OLIVEIRA MACHADO/00675470102; VICTOR LUIZ BASTOS CORRÊA/00750510102; VINICIUS CARLOS RIBEIRO DA SILVA/02832759106; YAN MORAES DE BRITTO/03093648173;

DERMATOLOGIA: ALESSANDRA CONSONE FERREIRA DA SILVA/08962829614; AMANDA DE CASTRO SIQUEIRA/02854035160; AMANDA VALENCA DE MELO QUADRADO/70545197104; ANA FLÁVIA MOURA MENDES/74600389115; ANA PAULA DO NASCIMENTO COUTINHO/02462210113; ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA/00031635121; ANA TERRA MORENA QUEIROZ/99845040187; BRUNA SANTANA ALARCON/73339059187; BRUNO RICARDO DA SILVA ALBERNAZ/02366400110; CAMILA MELO BORGES CROSARA/02475380195; CAROLINA OLIVEIRA DE JESUS/03807417176; CRISTINA MORAIS MACHADO/03139608101; DYEGO FREDERICK SIMÃO BARBOSA/00655118160; EVELYN DE RAMOS TAVARES/94160252168; FERNANDA MARGONARI CABRAL CANÊDO/02058749162; ISABELLA DE PAULA ELEUTÉRIO/03725589178; IZABELLA CRISTINA CARDOZO BOMFIM/00612628116; JANAINA ANDRE PENARANDA/00123702151; JHULIA GABRIELA DUARTE DE SOUSA/02541701101; KATHIA NISHIGAKI SERICAKU/02658561164; KELLENN VANESSA TAVARES SILVA/81299192220; LAÍS DE SOUZA MEIRELES/01450588166; LARISSA GUIMARAES RESENDE/02857644116; LAURA NUNES LOPES/09410307686; MARCELA LORENZON GONÇALVES/02200054190; MARIANI MENDES/08498710693; MAYARA SOUZA MARTINS/02474252142; RENATA VELOSO DURANTE/10495901636; STEPHANIE BRAGA MARTINS BORGES/00657780146; SYLVIA SOUSA PIRES/02714359175; THAISA MACARINI DE FARIA/03716150118; VIVIAN BOTOSSO GALINDO/01032994169; YARA ALVES CAETANO/03620462127;

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: AMANDA SILVA

SARDINHA/04119687180; ANA CAROLINA DE CARVALHO ALMEIDA BOSON/01757009582; ANA PLYCILA BOTELHO CHAVES/01890749141; ANDREIA BORGES COUTRIM/82366179120; ANE JULIANE RODRIGUES WACHHOLZ/03703923105; ANTÔNIO CARLOS DA SILVA JUNIOR/02093086131; BÁRBARA DE ARAUJO FONSECA/83870644591; BEATRIZ DE CARVALHO LINS ANDRADE NETA/05374951505; CAMILA ANTUNES LACERDA/00472451154; CASSIA DE SOUZA REBOUCAS/03622386185; DENISE BORBA GALDINO/03720014169; EDVALDO NEVES VIEIRA JUNIOR/01095136143; FERNANDO URZEDO DA ROCHA/09751260671; GABRIELA CASANOVA PEREIRA VELOSO/82846936234; GISELE PIMENTA MELO/03736791143; HELENA GAETABENDER/04544592119; IANA CÍCILIA DE MORAIS ALMEIDA/01292798114; JESSICA MENDES PAZ/04331769380; JULIANA DE PAULA GUIMARÃES/03740535105; JULIANA MENDES PARREIRA CARDOSO/00730871142; KARYNE JORGE ELIAS/03411076119; LARA VALIM/00435566121; LÍLLIAN LACERDA VIANA/10300196652; LIVIA ANIZ VIEIRA/02848206101; LORHAYNE AFONSO SIQUEIRA/02911625170; LUCAS LIMA COSTA/02220735192; LUCIA CRISTINA DE CARVALHO/03061750100; LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA BATISTA/02819976166; MARCELA PINHEIRO SILVA/03320594133; MARIANA FERREIRA XAVIER GOMES/02411669186; MARIANA LANDIM ALVES/09850065605; MORGANA REZENDE MACHADO/02197986139; NAYARA FERREIRA COSTA/02961215170; PÂMELLA DEUZILA DE OLIVEIRA SCHELLE/03138071163; PAOLA FERREIRA DE FREITAS/35820860896; PAOLA ZILAH FLEURY TEIXEIRA ZAMORA/04343053164; RAYANA AZEVEDO BURGOS/01538707373; SABRINA BARRETO FIGUEREDO/04630363360; SÂMELLA KATRINE MACEDO ROSA/00386682119;

INFECTOLOGIA: CELSON RICARDO DE SOUSA/71460349172; CRISTIELLY GUIMARÃES FRANCO/01227723180; DIOGENES COELHO JUNIOR/02762788102; ERICK NUNES MELO/03837487121; FABIOLLA BORGES EVANGELISTA DA ROCHA/01110189192; FERNANDA TAVORA DINIZ DE MELO/01991636180; GIAN CARLOS COMERLATTO/00592195139; ISABELA BITTENCOURT ARRUDA/04695198193; JORDANA MACHADO ARAUJO/01070786195; JULIANA LOPES DONA/71564071120; KELLY RHAIANE FERREIRA VILELA/02284116108;

MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO: DANIEL RICARDO MONTEIRO/02462410120; DINAMARA KRAN ROCHA/94094292187; MARLA CRISTINA COSTA DE MORAIS/03340952124; SARAH GONÇALVES DE MELO/00342703102;

NEUROCIRURGIA: CIRO GUILHERME SANTOS ANCHIETA/00757000347; FREDERICO MORAES/73405310172; GUSTAVO FERNANDES LEOBAS/73774561168; JIM DAVIS DE OLIVEIRA/04753239551; JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA/94333394287; MARCELLO SANTOS DA SILVA/01222820277; OLAVO CARNEIRO BORGES NETO/01842628100; PAULO ABNER CARDOSO DE CARVALHO/01425841180; POLIANA DE OLIVEIRA CASTRO/01224837231; RAYNNER AUGUSTO MOREIRA PARENTE/01195286147; RHEROLD SANTANA/00760792100; ROBSONTADASHI SARUWATARI/96786663168; SAULLO JOSE SILVA ROLINDO/03659483141; THIAGO HENRIQUE DE MORAES MODESTO/02609934173; TIAGO VINICIUS SILVA FERNANDES/00549208178; WALTER CAMARGO DE AGUIAR JUNIOR/01067340246; WENDEL DA SILVA SOUZA/03098159162;

NEUROLOGIA: ADERLAN VICTOR DO CARMO/78145910153; ALICE PAIXÃO REIS/03716352179; ALICIA CAROLINA CORASPE GONÇALVES/08726378671; ANDREA AMALIA CAMPOS PIMENTEL/01159875170; ANNA CARLA DE QUEIROS RIBEIRO/04107046109; BARBARA FRAZÃO DE CAMPOS FREIRE/02462252118; BRUNNO SANTANA OLIVEIRA/06748742692; BRUNO CÉSAR RODRIGUES DO AMARAL/02725025109; CAMILA ARAUJO PRUDENTE/02712297130; CRISTIANE KELLEN AMARAL/01403941688; DANIELLA FRANCISCO DIAS ALVES/00280857284; DAVID DE OLIVEIRA AGUIAR/02501349504; GUILHERME COELHO DE AZEVEDO/04032162140; GIOVANNA



LOURENÇO LUZ ALVES/02525083199; HELOÍSA CAIXETA DE SOUZA TAVARES/01741788161; HENRIQUE FINHOLDT FURTADO/02897845147; INAIANA FERREIRA DE MELLO BRITO/07403849450; ISABELLA VAZ CARNEIRO/03253310140; IURY HELDER SANTOS DANTAS/08420975460; JACQUELINE GEANNE COSTA ALMEIDA/01619378108; JÉSSICA OLIVEIRA CARVALHO/03679631162; JOSIANE APARECIDA DUARTE/02258726174; LARISSA DE FREITAS DO LAGO E ABREU/03709632102; LAURA MENDONÇA DE VASCONCELOS OLIVEIRA/01648142133; LEYDE MARIA FRAZÃO SOUSA/62853635287; LUANNA NUNES OLIVEIRA DO RIO/04822504530; LUCIANA MAGALHÃES TELES/82249326568; LUIZ FELIPE MARQUES BARBOSA SILVA/73275344153; MARCUS VINICIUS BASTOS SASAKI/00194343162; MARIANA FERREIRA BUCAR/03128322147; MARLEN LIA OLIVEIRA SANTOS/84453540272; MICHEL GREGÓRIO GOMES DINIZ/02502472326; PATRICK DE AGUIAR NERES/87659360272; PRISCILA LEITE SANTOS/02715892136; RAFAEL MOREIRA MACIEL/02549968506; RANGEL DE SOUSA COSTA/04669599151; RITA LEMES CARLO/00226267199; RODRIGO SOUZA BOMBONATO/01344118542; TALITA GUIMARÃES BALIEIRO/03369400170; THIAGO RODRIGUES ALVES SILVA/02169292101; VINICIUS MOREIRA LIMA/01605983209;

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA: ADISON DE SOUZA VALENTE/03129228179; ADRIANO MACHADO FILHO/00608687162; ALEXANDRE NEVES DE SOUZA FARIA/02383464120; ANSELMO DA SILVEIRA GOMES/00738011193; ANTONIO FERREIRA BORGES NETO/01041281196; ARTHUR ALVES TEIXEIRA/71392386187; AUGUSTO FERREIRA XAVIER/08512997680; CAMILO CASTRO ALMEIDA/00606357114; DHYEGO MENDONÇA DE BESSA/00608731161; DIEGO WAGMACKER NASCIMENTO/02224202512; ELIANDRO FIDELES SOARES/58799087120; FERNANDO BRITO BUENO/02036923143; FERNANDO CARVALHO TEIXEIRA/01962684199; FILIPE OLIVEIRA COSTA/08984894664; FILIPE SANTOS DAMASCENO/02420072367; GUILHERME MONTEIRO NASCENTE BORGES/03716766143; GUILHERME MOREIRA DIAS/02363192133; HUGO ALAOR SILVA BARROS/00469927151; JOAO VITOR LELIS MARQUES/01890106577; JÔNATAS BARBOSA VASCONCELOS/02211685161; JOSÉ HENRIQUE ALVES DA COSTA/02280217155; JOSÉ PEDRO REGO NETO/01104416131; LUCAS DAVID CAMPOS/03743731169; LUCAS DUARTE SENA/02478881179; LUIS CARLOS MARTINS BADU/94520674115; LUIZ GUSTAVO NUNES SILVA/02825713104; MARCOS HENRIQUE ALVES RESENDE/03508283186; MARCOS PAULO MOURÃO RIBEIRO/02275033173; MARLOS LUIZ DE QUEIROZ JUNIOR/01203944136; MAURO JUNIOR SILVA RODRIGUES/02879783119; MEYRELLES RODRIGUES RESENDE/04181532135; MURILO MOREIRA BORGES SANTOS/00854969101; PAULO HENRIQUE MARTINS SILVA/02094555194; PAULO LUCAS PINHEIRO DE BRITO/02851947125; PEDRO FELIPE MATIAS CARRIJO/01442741163; PEDRO RAFAEL VENTURA CARVALHO/01341713148; RICARDO GOUVEA GOULART/01545998167; RODOLPHO LEMES DE OLIVEIRA/02374421163; RODRIGO DO CARMO SILVA/03060199574; SARSON RENER CUSTÓDIO DE OLIVEIRA/73233790163; SAUL EZROM DE MIRANDA XAVIER/97449733153; TARDELLI LAPAZ DA SILVA PRUDENCIO/05554685420; TIAGO DE MORAES ROCHA/00882281186; VALDENICE RODRIGUES DA CUNHA SOUSA/07628384692; ZACARIAS FARIAS DA SILVA/04689109303;

OTORRINOLARINGOLOGIA: ALINE SILVESTRE ALVES FERREIRA/01555876170; AMANDA CRISTINA DELMONDES/02926587104; ANA CECILIA FARIAS ALVES/88446956268; ANA KAROLINA PAIVA BRAGA ROCHA/01473011140; ANA TEREZA SILVEIRA ZICA/02689091135; ANANDA CHRISTINY SILVESTRE MORAIS/03164706197; ANTONIO FERNANDO SOUSA E SILVA/03146630109; BÁRBARA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO LEITE/03417836174; BÁRBARA PIMENTA NOVAIS MÁXIMO/02990787100; BELIZA OLIVEIRA DE ALMEIDA/03048370161; CARLA FERNANDA DA SILVA SANTOS/02911685156; DAYSE VIEIRA PINHEIRO/09324017675;

EDVALDO GONCALVES DOS REIS JUNIOR/01763102157; FLEURY MARINHODASILVA/03741482102; GUILHERME MENDES PIMENTA/03166153152; GUSTAVO TEIXEIRA LEO/03723521118; HELOÍSA CARVALHO DE MORAIS/99683393187; IGOR CABRAL SANTOS DE MELO/03164842104; ISABELA MELLO VIEIRA MOTTA/03765332186; ISABELA RITA DE CARVALHO CUNHA/06644361617; ISABELLA CRISTINA RAGAZZI QUIRINO CAVALCANTE/04291517130; JAMILA DE ALMEIDA BARBOSA OLIVEIRA/02360443119; JAQUELINE SILVA FERNANDES/03648037110; LAÍS DA SILVEIRA BOTACIN/03266530152; LEONARDO DE OLIVEIRA AMORIM/01693622645; LETÍCIA TEIXEIRA/08735159600; LORENA MACHADO BUENO/02158192178; LORRANE CAROLINE BRAGA RODRIGUES/07380426680; MARIA JULIANA FELIX DA COSTA/67289100344; MARIANASILVAGUIMARÃES/02519056169; MARINA BELIZÁRIO VIEIRA/03593812193; MAYARA MOREIRA DE DEUS/01250889146; NILO BORGES GUIMARÃES/02465913158; NILO VIEIRA SOUZA/00080382100; PAULA DANIELLI DA SILVA SOUZA/00769608116; PAULOMARCOS DO NASCIMENTO/00989068102; RAYZA GASPAR DOS SANTOS/00640678157; RENATA RIBEIRO ISSY/02325153100; RODOLFO BONFIM SIQUEIRA DE ALMEIDA/00915182106; SABRINA RENATA GOLEGÃ DE ALCANTARA/01676796193; VIVIANE CUNHA CAIXETA/09015068690;

PEDIATRIA: ALEXA MOARA PEREIRA MATOS/10527996637; ALEXANDRA RESENDE DE OLIVEIRA/06282038618; AMANDA LUIZA OLIVEIRA TAFFNER/02102271170; ANA CAROLINA ANDRADE LOPES/03890605184; ANA CAROLINA HENRIQUE ACCIOLI MARTINS SOARES/02099693188; ANA GABRIELA PEREIRA CUNHA/06541520631; ANA LUISA RIBEIRO PACHECO/03246532125; ANA PAULA DA CONCEIÇÃO FERREIRA/00143097180; ANA PAULA VIANA DE SIQUEIRA/02732618195; ANDREA RIVELLO ALEXANDRE/03670693181; ANDRESSA GARCIA LIMA/02934878120; BRUNA ARAÚJO LUSTOSA VIEIRA/01079446184; CAMILA MARIANA DE CAMARGOS FRANÇA/70457336153; CAREN LOPES WANDERLEI/02263375104; CARLAAMARALVIEIRA/02479266125; CAROLINA CARDOSO RIBEIRO/06213603689; CAROLINA DA SILVA ANDRADE/02261864159; CAROLINA RODRIGUES PARREIRA/00176449175; CINTHIA BERNARDO QUEIROZ BORGES/01279714166; DANIEL RAYLANDER DA SILVA RODRIGUES/03733145151; DEBORA DOS SANTOS MENDES/02735672174; EVERTON SOUSA DE PONTES/00660552108; FERNANDA SILVA FARIA/00493280189; GABRIELA MUNIZ TAHAM CARVELO/03427354113; GUILHERME JOSÉ COSTA FERREIRA/03766744151; HEBBA TAMER DIBEH/70182025152; HELOÁ RODRIGUES FERREIRA/99478757172; INGRID QUEIROZ PONTES/04289261183; ISADORA CARVALHO MEDEIROS FRANCESCANTONIO/04289375197; ISADORA DE OLIVEIRA CAVALCANTE/03715016108; JANIVIA FERREIRA DE SA/00495229148; JAQUELINE EVANGELISTA TOMAZ/00499997107; JAQUELINE NOGUEIRA DE SOUZA/03072834105; JESSICA FERREIRA SOUSA/00817934138; JORDANA ROCHA CAMPOS/02976301131; JULIANNE CAMPOS/02200537158; LANNA MARLA ANDRADE PINHEIRO/03625564157; LARISSA ARRUDA FERREIRA/03573522114; LARISSA FELIX DE QUEIROZ AIRES/03675162176; LAYS SILVEIRA PIANTINO PIMENTEL/02229553500; LISA BERGAMINI GOMES/03732818110; LISA PENA BUENO/04333147107; LÍVIA CAMAROTA BORGES/04277429190; LORENA BORGES QUEIROZ/03591524140; LORENA GRACIELA PIMENTA PADILHA/96703857172; LORENA LUQUETTI PONTES/10984953736; LUCIANA ZENDRON CARNEIRO/03795671132; LUIZA MARIANA CORDEIRO SILVA/02693251150; MAIARA SILVA SANTOS/01503818322; MAÍSA BARBOSA SEVERO/02041450150; MARIANA BASTOS CORRÊA/00750520167; MARIANA RODRIGUES CASTILHO DE OLIVEIRA/01454105100; MATHEUS PANTOJA/01354077105; MAYARA ARAUJO DE MOURA FRAZÃO/00490521100; MAYARA SOARES CUNHA/03738847103; MAYSA CAMPOS MOTA DE OLIVEIRA/03138284159;



MAYSA MARTINS CARVALHO/03599885125; NAIARA TALITA GUIMARAES ARANHA/83207112587; NATHALIA ALFAIX MARTINS PALHEIRO VICENTE/02851161180; PAULA REGINA RIBEIRO NOVAES/02975668147; RAQUEL FONTANA/03603835131; RAYANA SIMÕES AGUIAR/01650341148; REBECCA STABENOW/86381890282; RENATA LISBOA ZOCATELLI/76749819249; RICARDO SIQUEIRA AGIAR/71602178100; RONALDO MOISES DE MOURA FILHO/02538823110; SOLIEL SHANDY COSTA PAIVA/02726662110; THAIANA CABRAL LELIS BELEZA/72422823149; THAÍS SANTOS DE SOUSA/00636683354; THALITA ALVES DE OLIVEIRA/02751021140;

PSIQUIATRIA: ALFREDO JULIO GONZAGA HORBYLON/03703942169; ALINE PEREIRA DA SILVA/02013352123; ANDRE LUIS SANTANA GONÇALVES/73096350191; ARTHUR FERNANDES FUSCO PESSOA/03226911171; CAROLINE OLIVEIRA ROMAO/09323822663; GABRIELA BALDUINO GUIMARÃES/03221112181; GUSTAVO FERREIRA LESSA/00646872109; HELMUTH SOARES GOETZ/02203718145; LORENA TOLEDO JAYME SILVA/02713477166; LORENE VENTO/02733093150; LUCAS BARCELOS LIMA LEITE/03786586110; LUISSA MARQUES DE BRITO/73147516172; MARIELE HERTHA DE ANDRADE/94997535168; OLÍVIA MALHEIRO SIQUEIRA/10287257606; RAFAELA BERNAL BONITO/10335383610; RAIZA NUNES NOGUEIRA/00831240121; THIAGO GUIMARÃES DE MORAES ROCHA/72789476187; THIAGO QUEIROZ BRANDÃO/01167463196;

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM: ALEXANDRE SHIGUERO SATO AGUIAR/00238557111; ALINE DOS SANTOS/01755369611; ALLAN VIEIRA ROCHA/03266319176; AMANDA CARVALHO FONSECA/01830764195; AMANDA DOMINIENCE MENEZES/03204465144; ANA GABRIELA LEITE DE MOURA/04288048109; ARIELA MAULLER VIEIRA PARENTE/69633983134; ARISTÓTELES ANTONIO DOMINGUES NETO/03196082121; BÁRBARA ARAÚJO DE CARVALHO/00443809178; BRUNA ARRAIS DIAS/02876810174; BRUNA NASCIMENTO SANTOS/03992746186; BRUNO LUIS OLIVEIRA CORREA/03801580199; BRUNO YOSHIMITSU CAVICHIOLI SATO/03806337101; CARINE CARVALHO DE MORAIS/03240926105; CARLOS HENRIQUE FRANÇA VIANA FILHO/02060033152; CLEOMARA DE SOUZA MACHADO/00348284195; CRISTIANA LOUSA DE OLIVEIRA (Sub juiz) 02479071111; DANIELLA PAULA DIAS COELHO/01147753113; DANILLO MILHOMEM BORGES/01675733147; DIEGO DE SOUSA SANTOS CASTRO/04470407313; ÉLVIO ANTÔNIO GOMES DA CUNHA/09528492673; ERICA FURTADO DE MAGALHAES MOREIRA/07863318602; FABIANA SCHAEFFER/05083625989; FELIPE ALEXANDRE VALGUEIRO DE CARVALHO/06946898400; FERNANDO GRATÃO DE CASTRO/02216034177; GABRIEL DO COUTO/02720121142; GERALDO DOS PASSOS BARCELOS FILHO/01113697113; GRAZIELLE RODRIGUES SILVA/02166009107; GUILHERME ASSIS PEREIRA VILELA/09133071659; GUSTAVO ARANTES DE SOUZA/02477597167; GUSTAVO HONORATO GODOI MARTINS/01897347103; HUGO MENDES SILVA/01477708154; INGRID MAHMUD JACOB MOTA/02240247100; ISABELA CRUVINEL MELO FRANCO CASTRO/09439452676; ISABELA PALMEIRA GOMES/01554977150; ISADORA BUENO LORIA/03053613174; ISADORA LOPES PESSOA/02914796188; ISRAEL DE SOUZA BARBOSA CARNEIRO/01935162179; JENIFFER SILVA ABREU DE CARVALHO/81253397287; JÉSSICA ALMEIDA MORAES/03140605102; JESSICA DE SOUSA LANDIM/03283864136; JULIANE DANDA MAIA/02679451325; KAMILA LONGO MARTINS/02121836136; KEYLA REZENDE DIAS GOMES/01546200681; LARA AQUINO FERREIRA PIRES/00182479110; LARISSA LOIANNE SOUZA EDUARDO/02509566598; LETÍCIA TOMAZ OLIVEIRA/03659938165; LORENA CUNHA FERREIRA/01602078190; LUCAS CAETANO VILELA FARIA/11040133630; LUENA BRAZ DE NOVAIS NEVES/02465530143; LUIZA LOUZA NORMANHA/02616282160; LUKAS OGRODNIK/84501073004; MAIANNA MACEDO

DE SOUSA/01577507100; MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA/02848968109; MARIA CAROLINA VASCONCELOS FECURY/64148050330; MARIA CLARA DE LIMA AGUIAR LEITE/03215116111; MATHEUS VIEIRA MATOS/00951549146; MAYANDERSON ROSA DA SILVA/01681917173; NAILSON SILVA COSTA/03695040548; NATÁLIA LIMA ALVES/03779884135; NATALIA SOUZA DIAS/02522793101; PEDRO LHERMUSIEAU BARROS/02691759113; RAFAEL PIRES GERALDINI/00552829110; RAQUEL DIAS DA SILVA VAZ/02479045110; RODRIGO GOMES PENHA/05175152963; RONAN DA SILVA NASCIMENTO/00411920367; STERFFERSON MAYCON DE OLIVEIRA MORAIS/01362745367; TALLYTA CAMPOS DOMINGUES TEIXEIRA ZAIDEN/02731160101; THAÍS SILVA OLIVEIRA/03606665156; THIAGO OLIVEIRA COSTA/00770894135; TIAGO DE ARAUJO LEAL/03751263179; VANESSA GARCIA SANTANA/03184393100; VICTOR ALVES RODRIGUES/06601555673; VICTOR ARCANJO ALMEIDA GAMA/02582607185; VICTÓRIA ALVES FERREIRA COELHO/01560988142; VINICIUS FRANCISCO PINTEL CRUZ/00427893119; VIRGILIO OLIVEIRABARRETO/01345551550; VITOR ARANTES SPERANDIO/69311234168; VITOR XAVIER DE OLIVEIRA NETO/01207759139; VIVIANE MARIA DE JESUS PEREIRA/04011181340;

CARDIOLOGIA: ANNAPAULAGUIMARAESURZEDA/71931180130; DEBORA ANGELA LEAO/00128081139; ERIKA BUENO BOLDRIN/02850743186; FERNANDA DIAS VILELA/00268762139; GLAUBER SOUSA MENDES MOTA/73492418104; KEULA ADRIANA LACERDA DE SOUZA/00631510141; LIVIA TEIXEIRA MARTINS E SILVA/02675984167; PAULO CÉSAR MEDEIROS MACIEL/03081343119; PAULO DETARSO SIQUEIRA/91153026104; PAULO HENRIQUE RODRIGUES/01167956117; RAQUEL HOSANA BARBOSA COELHO PEIXOTO/72220562115; ROBERTO NOGUEIRA FILHO/98159593104; SAMUEL ABNER DA CRUZ SILVA/02400142190; UADSON SILVA BARRETO/00722113501;

ENDOCRINOLOGIA: BARBARA MARTINS STEFANELO/01865467189; DÉBORA FERREIRA DOS SANTOS/02874432130; FREDSON ARAUJO SEIXAS BALISA/01767239513; LUDIMILA DE ASSIS MOREIRA/72257725115; MARIELLE ARAUJO MELO/03206357160; MARILIA MOREIRA BORGES ASSUNCAO/00871573148; MAYCON TADEI FLORES/00987893920; MILENA SOUZA CARVALHO/01780694504; MILLENE DE REZENDE NAVES/03266602161; NATÁLIA LOPES BONIFÁCIO GUIMARÃES/01810389194; PAMELA CARDOSO DOS SANTOS SILVA/02458147100; RAÍSSA PEREIRA FERNANDES/03697067141; RAQUEL OLIVEIRA GOMES/01728061199; REBECCA HAJE CINTRA/91782147187; SARA FARIA ULHOA/09769369683;

GASTROENTEROLOGIA: FRANCELLY ALVES DO NASCIMENTO/02299317155; GABRIEL RAVAZZI DOS SANTOS/03277487105; GISELLE PULCINELLI VASCONCELOS/02076652140; ISABELLA AUGUSTA BARROS/03117556150; JEMIMA DOMINGOS LEMES/98379704134; PRISCILLA SOUZA DE FARIA/03071053185;

GERIATRIA: KARINA FONSECA CORREIA DE OLIVEIRA/02819626181; LEIDIANE NONATO DE ANDRADE/02087310165; MAYZA LEMES DUARTE/00776574116; RACHEL DAHER VIEIRA MACHADO/02696076170; SABRINA NASCIMENTO DO CARMO/03772880126; SARAH MOREIRA BORJA MARQUES/02534524143; SIMONE AZEVEDO DOS SANTOS/99672758120;

MEDICINA DE URGÊNCIAS R-3: FERNANDA RIBEIRO DE PAULA/10358895600;

NEFROLOGIA: JASSÔNIO MENDONÇA LEITE/00518066223; LUCAS MESSIAS SILVA OLIVEIRA/02489373161; LUIZA BEATRIZ COELHO PONTES/99197146234; THAINARA FREITAS RIBEIRO/03761402163;

PNEUMOLOGIA: EMANUELL FELIPE SILVA LIMA/93759770215; LUCIANY VICTOR DE ANDRADE/01708676171; MARIANA VIEIRA DE OLIVEIRA/03115802110; SIMONE LOBO KRUPOK MATIAS/02520807180; VIVIANE VIEIRA PASSINI SOARES/04454475911;

REUMATOLOGIA: LUCIANA TEOFILLO LOURENÇONI/02465501127; TAINARA AIRES



RODRIGUES/02542607133;

CIRURGIADO TRAUMA: BEATRIZFALEIROS RAMOS/01769403167;

LUIZ AUGUSTO PEREIRA CALÇAS CASSETTARI/36071449820;

CIRURGIA PLÁSTICA: ADEVAIR MARQUES FILHO/00574077111;

ALEXIS ALISON CARDOZO LEITE/44702647334; ANALUIZAMELO

CAVALCANTI DE ALMEIDA/07692682429; ANDRÉ GRANIERI

DE OLIVEIRA ARAÚJO/02829698100; DÉBORA PINHEIRO

DE ANDRADE/03722612306; ÊNIO HENRIQUE CAVALCANTE

ALMEIDA/98421425315; FREDERICK BUTTS/00786673133;

GILBERTO INÁCIO CARDOSO NETO/01631450166; GUILHERME

DEBIAZI CORDINI/06806770975; HELOÍZA GUTIERREZ

YAMAMOTO/06818973680; HUGO ROGERIO NUNES

FILHO/00138191352; ICARO FERNANDES COSTA/03547733308;

JEAN FELIPE MEDEIROS SILVA/07453915678; JOSÉ

AUGUSTO BALDOÍNO VALENTE/95472037115; JUDITH

DE ALMEIDA BRINGSKEN/01330266129; JULIA BORGES

RAMOS/02587038146; LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA/02735211100;

MARIANA FERNANDES/30984601805; MARÍLIA GABRIELA

XAVIER PEREIRA PEIXOTO/01880615177; OTAVIANO

OTTONI DA SILVA NETTO/89010779149; PAULO VICTOR

CUNHA COSTA/02832182151; RAFAEL DE OLIVEIRA

LOPES/00560282966; RANDHER SERGIO ZEFERINO DE

MOURA/01174439130; RENATO CORREIA LIMA/09695646603;

REYNER ABRANTES STIVAL/01402674171; ROBSON

FERNANDO LORCA TAVARES/01235920119; RODRIGO

ROCHA MACHADO/01941927173; ROGERIO SILVA

SANTOS/00856265110; RONAN CAPUTISILVADIAS/98604457100;

THAIANE DA GUIA ROSA FIORAVANTE/39588791871;

VANEILA ADRIELI PADILHA/01040591922; VICTOR

PARREIRA BIZINOTO/00731065182; WALLACE

FERREIRA NEVES/02862024171; YASMIM THEODORO

BARBOSA/74237675149;

CIRURGIA VASCULAR: BRUNO CAMPOS COELHO/01710439106;

BRUNO CORDEIRO DE TOLEDO/01034507184; BRUNO EDUARDO

RICARDO RODRIGUES/03257701152; DARIO DE SOUZA REZENDE

JÚNIOR/00851846165; DIOGO CALVÃO COLLUS/02099538107;

GABRIELA RESENDE HORBILON/03263527169; GLEDSON

DE OLIVEIRA MACHADO/84407972149; KARISE NAVES

DE REZENDE/03318624179; LEANDRO HENRIQUE LEAO

FREITAS/84351217120; LORENA SILVA RIBEIRO/01724397109;

RENATA SOUSA LOPES/00492621144; WENISKLEY MENDES DE

CASTRO/00330242199;

COLOPROCTOLOGIA: CAMILA MONTEIRO DA

ROCHA/02297163185; CAMILLA FERREIRA

MAGALHÃES/09745160660; CHRISTIANE YUMI

SILVA SHIGUEYAMA/31726142809; FÁBIO SOUZA

GUIMARÃES/01985460335; FERNANDA VANESSA PEREIRA DE

BARROS/03235730109; KEMILY PEREIRA PRATES/10359743633;

VALESCA DE SOUZA UEOKA/89095006204; VANESSA SOUZA

CARVALHO/08661083605; WEVERTON QUEIROZ DOS

SANTOS/00626497108;

CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO: ANDRÉ DAVID DA

SILVA/01664320164; DANILO FOSSALUSSAMINARI/33836092867;

ELÍGIO ALVES DE ALMEIDA JÚNIOR/98421085387;

ERON BARBOSA DE QUEIROZ/03207856101; HUDSON

DE SOUSA RIBEIRO/76849481215; JOSE GERALDO

MORAES SAMPAIO NETO/34044669856; LETICIA DO VALE

REIS/03582134105; MAILSON ALVES LOPES/09015283664;

MARCELA JULIANO SILVA/72965754172; MATEUS DA

SILVA CÂNDIDO/03279348161; MUCIO GUIMARÃES

RODOVALHO JUNIOR/63458918191; NAYARA SOUZA MAEDA

FELIPE/00629506140; RAFAEL MATOS MACHADO/01968598162;

RAYANE MARQUES CARDOSO/02266076159; RHUANA SILVA

MEDRADO/03579687190; RICARDO AUGUSTO MARTINS BUENO

DA COSTA/02725776180;

UROLOGIA: BREINER RODRIGUES DE ALMEIDA

FERRO/02485596131; CARLOS EGYDIO FERRI DO

CARMO/00345170148; CARLOS HENRIQUE MARTINS

COELHO/69898413115; CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

FILHO/02944249118; DENIEL DE ALENCAR FARIA/70074607120;

EWEERSON KEMEL DE OLIVEIRA/00203731123; FREDERICO

TIMOTEO SILVA CUNHA/02299025103; HAMILTON

FRANCO FILHO/03645591109; HUGO SANMARONNY

DA SILVA CARDOSO/83397396204; MARCOS PAULO

BORGES MENDANHA/03697688170; PEDRO HENRIQUE

LIMA SOARES/02726616356; RHANIELLEN SILVA

FERREIRA/00208339116; ROGER ARTHUR DA CUNHA

ALVES/85821977215; ROGÉRIOMENEZES DASILVA/02100890166;

TAYRO DE LEMOS AMANCIO BARBOSA DANTAS/73217662172;

THIAGO GUIMARÃES BALIEIRO/01813721181; THULIO

BOSI VIEIRA BRANDAO/00624321177; TIAGO MORAES

ARAUJO/01008432121; VICTOR MONTEIRO MACIEL

LIMA/01568783302;

INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA: FERNANDO OLIVEIRA

MATEUS/02498792120; LIAN PADOVEZ CUALHETA/03268432131;

MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA: DENISE CRISTINA

ALVES CARVALHO COUTINHO/02435392150; FERNANDA

DE OLIVEIRA CÉSAR/03592198106; GRACYELLE ROCHA

RABELO LEITE/07830743606; JULIANA ACYOLE DE

OLIVEIRA/00170249190; LETICIA NASCENTE FELIPE DINIZ

FERREIRA/01654670103; MONIQUE CAMARGO PÁDUA

DE SIQUEIRA/01489969144; TÁRINA MOREIRA CÉSAR DA

FONSECA/02570347140;

NEONATOLOGIA: ANA CLAUDIA MACHADO DE

SOUSA/00278852165; KARITA PATRICIA FARIA

SCALABRINI/02466021129; LUDMILLA TOLENTINO

ALVES DE OLIVEIRA/01378938178; MARIANA FERRARI

BELTRÃO/06436893466;

MEDICINA INTENSIVA: ARIANA COSTA CADURIN/00054376289;

GUILHERME FERREIRA DE ALMEIDA/02480286185; LARA

MARCIA CAETANO BORGES/05502871673; WILLIAM MACEDO

LOURENÇO DE FARIA/01157098193;

ENDOSCOPIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: GUSTAVO

TELES DE MATOS/00394162595; PAULA REGINA DOS SANTOS

ANDRADE/95607412172;

ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA:

ALINE MACEDO LA RUINA/00391177150; ANALU DIAS

MOREIRA/02059668107; BRUNA MORAIS FARIA/01113538155;

CAROLINE FERREIRA DAVID/01208796119; JANE HELLY

RESPLANDES DOS SANTOS/02927886148; LAURA

CRISTINA BERALDI/03790307130; MARINA MOREIRA

SCOLARI MIRANDA/01554942608; NATÁLIA SILVA

RODRIGUES/01939193117; POLLYANNA MENDANHA DA SILVA

AURELIANO/98287435153;

MASTOLOGIA: ASTHELLA DE MOURA

BITTENCOURT/08817638617; MARCELLA REZENDE DE

MENDONÇA/71456333100; MARINA LIMA DO VALE/02976766100

NEUROFISIOLOGIA: ALINE LEITE DUARTE

RIBEIRO/99729903115; FREDERICO MORAES CARDOSO

MARQUES/01015496105;

Protocolo 5340

PORTARIA PAD Nº 40/2017-GAB/SES

*Instaura Procedimento
Administrativo Disciplinar e dá
outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 327, da Lei Estadual nº 10.460/88 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis faltas disciplinares imputadas aos servidores Dalvan do Nascimento Pikhardt, CPF nº 816.082.681-87, estatutário, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, atualmente na função de Gerente Especial da GALOP, Jurandir Dias de Paula Júnior, CPF nº 814.449.231-53, estatutário, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde, e Cleidionei Pequeno dos Santos, CPF nº 855.765.571-15, estatutário, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde, todos lotados à época dos fatos na Gerência de Apoio Logístico e Operacional GALOP. A abertura do presente procedimento faz-se necessária face à orientação constante nos autos de nº 201000010022921, por meio



do Relatório Final nº 15/2017 - CPS/SES/GO, de lavra da Comissão Permanente de Sindicância, em virtude de restar demonstrado nos autos que os supracitados servidores, supostamente, teriam cometido transgressões disciplinares, vez que, no exercício de suas atribuições, permitiram o fornecimento de Gás Liquefeito do Petróleo Ltda-GLP, pela empresa GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA., em diversas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde, sem cobertura contratual, vez que a empresa tinha seu contrato vencido com a SES desde 19/08/2011, sem prévio empenho e sem a observância do procedimento legal pertinente; Portanto, pelas condutas retromencionadas, os servidores transgrediram, em tese, o artigo 303, incisos XVI - *negligenciar ou descumprir qualquer ordem legítima; XXX - trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência; LIV - praticar crimes contra a administração pública* - da Lei nº 10.460/88.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria; bem como o envio de cópia dessa à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, para as devidas anotações no assentamento dos servidores, e à Comissão Permanente de Sindicância, cientificando quanto a instauração do presente procedimento.

Art. 3º - ENVIAR os autos, após a publicação desta portaria, à **Gerência de Correições**, instituído pela Lei nº 19.494/2016, para distribuição.

Art. 4º - DETERMINAR que os membros da competente Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, cientifique os interessados e a Controladoria-Geral do Estado quanto a instauração do presente procedimento; bem como dê início aos seus trabalhos, em cumprimento ao disposto no art. 1º, com dedicação à tarefa que ora lhes é deferida, podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ao 01º dia do mês de março de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 5365

PORTARIA PAD Nº 17/2017-GAB/SES

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 327, da Lei Estadual nº 10.460/88 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Goiás e suas Autarquias,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possível falta disciplinar imputada ao servidor Luciano Roberto Afonso, CPF nº 547.545.201-04, ocupante do cargo de Médico, estatutário, lotado no Sistema Integrado de Atendimento a Trauma e Emergência-SIATE.

A instauração do presente procedimento faz-se necessária face à informação do Batalhão de Salvamento em Emergência, incluso nos autos de nº 201700010001711, e veiculação de notícia em jornal, em que o referido servidor teria se eximido de prestar o devido atendimento a paciente que se encontrava em estado grave, bem como por suposta agressão verbal à colega de trabalho.

Parágrafo Único - Portanto, pela conduta retromencionada, o servidor em pauta transgrediu, em tese, o artigo 303, incisos XXX - *trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência; XLVII - atender, em serviço, com desatenção ou indelicadeza, qualquer pessoa do público e LXIII - ofender, provocar, desafiar ou tentar desacreditar qualquer colega ou autoridade superior, com palavras, gestos ou ações*; todos da Lei nº 10.460/88.

Art. 2º - DETERMINAR o afastamento preventivo do servidor Luciano Roberto Afonso, do exercício de suas funções até a conclusão do processo, não podendo, contudo, ultrapassar o prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo quanto a sua remuneração, nos termos do artigo 326, incisos I e II, da Lei nº 10.460/88, de forma a evitar qualquer tentativa de influência no transcurso da apuração das irregularidades a ele imputadas.

Art. 3º - DETERMINAR, por parte da Secretaria Geral do Gabinete, a publicação desta portaria; bem como o envio de cópia desta à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, para as devidas anotações no assentamento do servidor.

Art. 4º - ENVIAR os autos, após a publicação desta portaria, à **Gerência de Correições** - GC, criada pela Lei Estadual nº 19.494/2016, para distribuição.

Art. 5º - DETERMINAR que os membros da competente Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, cientifique o interessado, seu chefe imediato e a Controladoria-Geral do Estado quanto a instauração do presente procedimento; bem como dê início aos seus trabalhos, em cumprimento ao disposto no art. 1º, com dedicação à tarefa que ora lhes é deferida, podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de janeiro de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 5366

PORTARIA PAD Nº 38/2017-GAB/SES

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 327, da Lei Estadual nº 10.460/88 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Goiás e suas Autarquias,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possível falta disciplinar imputada ao servidor Albiton da Silva Borges, CPF nº 484.612.881-49, estatutário, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Regional de Saúde Entorno Sul - Luziânia.

A instauração do presente procedimento faz-se necessária face à informação constante na Comunicação Interna de Ocorrência, consoante ficha de frequência, de lavra da Regional de Saúde Entorno Sul - Luziânia, incluso nos autos de número 201700010002753, de que o servidor abandonou suas funções por mais de 30 dias consecutivos.

Portanto, pela conduta retromencionada, abandonar suas funções, o servidor em pauta transgrediu, em tese, o artigo 303, inciso LX - *abandonar, sem justa causa, o exercício de suas funções durante o período de 30 (trinta) dias consecutivos* -, da Lei nº 10.460/88, infração punível com a penalidade de demissão, nos termos do artigo 317, da mesma legislação.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria; bem como o envio de cópia dessa à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, para as devidas anotações no assentamento do servidor.

Art. 3º - ENVIAR os autos, após a publicação desta portaria, à **Gerência de Correições** - GC, criada pela Lei Estadual nº 19.494/2016, para distribuição.

Art. 4º - DETERMINAR que os membros da competente Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar,



cientifique o interessado e a Controladoria-Geral do Estado quanto a instauração do presente procedimento; bem como dê início aos seus trabalhos, em cumprimento ao disposto no art. 1º, com dedicação à tarefa que ora lhes é deferida, podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 5367

PORTARIA PAD Nº 39/2017-GAB/SES

*Instaura Processo Administrativo
Disciplinar e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 327, da Lei Estadual nº 10.460/88 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possível falta disciplinar imputada ao servidor Jonivan Siqueira de Oliveira, CPF nº 778.767.841-00, estatutário, ocupante do cargo de Médico, com lotação no Hospital de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz.

A instauração do presente procedimento faz-se necessária face à informação constante na C.I. nº S/N /2017-CFP/SES, de lavra da Coordenação da Folha de Pagamento, incluso nos autos de número 201700010002667, de que o servidor abandonou suas funções por mais de 30 dias consecutivos.

Portanto, pela conduta retomada, abandonar suas funções, o servidor em pauta transgrediu, em tese, o artigo 303, inciso LX - abandonar, sem justa causa, o exercício de suas funções durante o período de 30 (trinta) dias consecutivos -, da Lei nº 10.460/88, infração punível com a penalidade de demissão, nos termos do artigo 317, da mesma legislação.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria; bem como o envio de cópia dessa à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, para as devidas anotações no assentamento do servidor.

Art. 3º - ENVIAR os autos, após a publicação desta portaria, à **Gerência de Correições - GC**, criada pela Lei Estadual nº 19.494/2016, para distribuição.

Art. 4º - DETERMINAR que os membros da competente Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, cientifique o interessado e a Controladoria-Geral do Estado quanto a instauração do presente procedimento; bem como dê início aos seus trabalhos, em cumprimento ao disposto no art. 1º, com dedicação à tarefa que ora lhes é deferida, podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 5368

PORTARIA PAD Nº 41/2017 - GAB/SES

*Instaura Procedimento
Administrativo Disciplinar e dá
outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 327, da Lei Estadual nº 10.460/88 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis faltas disciplinares imputadas à servidora Maria de Jesus Uchôa, CPF nº 062.973.741-04, ocupante do cargo de Analista de Gestão Administrativa, estatutária, lotada à época dos fatos na Regional de Saúde Pirineus - Anápolis.

A abertura do presente procedimento faz-se necessária face à orientação constante nos autos de nº 201200010011269, por meio do Relatório Final nº 14/2017-CPS/SES, de lavra da Comissão Permanente de Sindicância, em virtude de restar demonstrado nos autos que a supracitada servidora, supostamente, teria cometido transgressões disciplinares, vez que atuou como pregoeira no Pregão Eletrônico nº 111/2012 sem a observância das normas legais.

Portanto, pelas condutas retomadas, a servidora transgrediu, em tese, o artigo 303, incisos, XVI - negligenciar ou descumprir qualquer ordem legítima, XXX - trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência, XXIII - esquivar-se de providenciar a respeito de ocorrência no âmbito de suas atribuições, salvo no caso de impedimento, o que comunicará em tempo hábil, e LV - lesar os cofres públicos ou dilapidar o patrimônio estadual, todos da Lei nº 10.460/88.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria; bem como o envio de cópia dessa à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, para as devidas anotações no assentamento da servidora, e à Comissão Permanente de Sindicância, cientificando quanto a instauração do presente procedimento.

Art. 3º - ENVIAR os autos, após a publicação desta portaria, à **Gerência de Correições**, instituído pela Lei nº 19.494/2016, para distribuição.

Art. 4º - DETERMINAR que os membros da competente Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, cientifique a interessada e a Controladoria-Geral do Estado quanto a instauração do presente procedimento; bem como dê início aos seus trabalhos, em cumprimento ao disposto no art. 1º, com dedicação à tarefa que ora lhes é deferida, podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de março 2017.

LEONARDO MOURA VILELA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 5369

PORTARIA PAD Nº 35/2017-GAB/SES

*Julga Processo Administrativo
Disciplinar e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.078, de 30 de janeiro de 2014,

RESOLVE:



Art. 1º - EXONERAR de ofício, face à extinção da punibilidade em decorrência da prescrição, com supedâneo no art. 136, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei nº 10.460/88, a servidora **Vânia Cardoso de Souza**, CPF nº 360.174.341-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, à época do fato lotada no Cais Bairro Goiá, por, ter abandonado seu cargo por mais de 30 dias consecutivos, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2004, trigésimo primeiro dia após a interrupção do exercício de suas atividades.

Parágrafo Único - Tal decisão possui amparo na orientação da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, por meio do Despacho nº 318/2016-1ªCPPAD/GAB/SES-GO, incluso nos autos de nº 200500010001077, no qual concluiu que a pretensão punitiva para a infração apontada encontra-se prescrita. A Procuradoria-Geral do Estado, em sede de análise da legalidade procedimental, corroborou com o entendimento da ocorrência da prescrição, por meio do Despacho "AG" nº 000047/2017.

Art. 2º - DECLARAR A PRESCRIÇÃO do presente procedimento disciplinar, conforme supracitada orientação da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º - DETERMINAR, por parte da Secretaria Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria.

Art. 4º - ENVIAR os autos, após publicação desta, à **Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF**, para cientificar a interessada e realizar as devidas anotações no assentamento dessa.

Art. 5º - ENCAMINHAR à **1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª CPPAD**, para que essa tome conhecimento da presente decisão de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar e cientifique a Controladoria-Geral do Estado, quanto a conclusão desse. Após, arquivem-se.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
aos 24 dias do mês de fevereiro de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 5374

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº 001/2017 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA-HUGO**

ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGIA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	ESPECIALIDADE	CPF	NOME DO CANDIDATO	PO	PROVAB	NOTA FINAL
1	984	Anestesiologia	014.505.881-66	Laís de Souza Meireles	80		80
2	977	Anestesiologia	097.816.196-35	Jéssica Francisco Meireles	80		80
3	1031	Anestesiologia	715.139.141-20	Luiz Gustavo Moreira Costa	78		78
4	1029	Anestesiologia	015.380.931-03	Danilo Martins Correia	68	SIM	74,8
5	994	Anestesiologia	017.631.021-57	Edvaldo Gonçalves dos Reis Junior	66	SIM	72,6
6	1013	Anestesiologia	605.812.392-53	Ferdinando Finger da Silva	72		72
7	970	Anestesiologia	958.947.133-15	Juracy Cavalcante Lacerda Junior	72		72
8	976	Anestesiologia	034.214.641-62	Marcos Vinícios Rasmussen Loures	72		72
9	992	Anestesiologia	031.315.731-63	Maryza Lemes Duarte	70		70
10	1006	Anestesiologia	068.548.456-45	Bruno Quintino Domingos	68		68
11	990	Anestesiologia	732.337.901-63	Sarson Renner Custódio de Oliveira	68		68
12	995	Anestesiologia	097.198.836-69	Fernanda Porto Doca	68		68
13	1008	Anestesiologia	019.747.071-80	Wellington Faria Luiz de Faria Junior	68		68
14	1000	Anestesiologia	510.656.571-53	Silvio Marques Antunes	66		66
15	1005	Anestesiologia	366.865.748-30	Naahas Nelson Queiroz	66		66
16	975	Anestesiologia	026.126.721-33	Danilo Ferreira Valadão	66		66
17	983	Anestesiologia	028.901.135-31	Tarcísio Alves Souza	66		66
18	1014	Anestesiologia	980.431.611-00	Alan de Moura Oliveira	64		64
19	1009	Anestesiologia	003.482.841-95	Cleomarca de Souza Machado	64		64
20	1057	Anestesiologia	024.812.641-50	Roberto Maranhão Rosa	64		64



21	998	Anestesiologia	030.296.171-22	Beatriz Carmo da Costa Lauriano	64		64
22	1019	Anestesiologia	025.458.951-05	William Ulisses de Alcântara	64		64
23	1003	Anestesiologia	033.684.645-23	Renan Rielly Lima Lopes	64		64
24	1061	Anestesiologia	023.402.451-84	Alberto Santiago Marques	58	SIM	63,8
25	997	Anestesiologia	032.796.621-17	Lucyann Victor de Oliveira	58	SIM	63,8
26	979	Anestesiologia	007.535.351-22	Cristhiano Camargo Prados	62		62
27	988	Anestesiologia	068.840.066-33	Victor Leal Ribeiro Eça Avelino	62		62
28	1015	Anestesiologia	348.220.178-18	Murilo Carlos da Silva Santana	62		62
29	1026	Anestesiologia	034.190.001-03	Cássio Muniz Majadas	62		62
30	980	Anestesiologia	010.615.361-73	Bárbara Coimbra Porto	62		62
31	969	Anestesiologia	023.510.601-13	Vanessa Xavier de Oliveira Reis	62		62
32	1041	Anestesiologia	016.141.095-24	Osiris Roma Krishna Oliveira de Souza Pedra	56	SIM	61,6
33	987	Anestesiologia	003.621.931-26	Gabriella Godoy de Oliveira Carvalho	56	SIM	61,6
34	968	Anestesiologia	899.255.991-72	Ricardo Carvalho Vitorino	60		60
35	1010	Anestesiologia	001.222.611-43	Rafael Rodrigues de Castro Barboza	60		60
36	1018	Anestesiologia	007.696.081-16	Paula Danielli da Silva Souza	60		60
37	999	Anestesiologia	004.094.891-90	Nayara de Oliveira Campos	54	SIM	59,4
38	1027	Anestesiologia	027.412.381-97	Rejjane Caldeira Pinto	58		58
39	986	Anestesiologia	037.769.331-60	Camila Palma Borba dos Santos	58		58
40	978	Anestesiologia	007.132.701-01	Gabriel Fogada Lopes	56		56
41	973	Anestesiologia	015.609.881-42	Victoria Alves Ferreira Coelho	56		56
42	1070	Anestesiologia	020.364.801-36	Camylla Lira Schelle Espindola	54		54
43	1044	Anestesiologia	008.296.641-90	Rodrigo Nogueira Dias	54		54
44	1047	Anestesiologia	030.690.701-16	Ana Carolina Lyra Netto	54		54
45	1058	Anestesiologia	099.086.106-60	Barbara Keroleny Viana Cabrobo	54		54
46	1017	Anestesiologia	037.290.071-22	Valney Luiz da Rocha Junior	54		54
47	1038	Anestesiologia	031.400.341-05	Rafaela Moura de Oliveira	54		54
48	1004	Anestesiologia	721.066.701-68	Frederick Bener da Silva Moreira	52		52
49	964	Anestesiologia	021.784.011-63	Bruno Rodrigues de Lima	50		50
50	1034	Anestesiologia	024.448.651-46	Iara Eberhard Figueiredo	50		50

ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	ESPECIALIDADE	CPF	NOME DO CANDIDATO	P0	PROVAB	NOTA FINAL
1	967	Ortopedia e Traumatologia	008.549.691-01	Murilo Moreira Borges Santos	70	SIM	77
2	996	Ortopedia e Traumatologia	011.285.061-81	Edlon Luiz Lamounier Júnior	66		66



3	974	Ortopedia e Traumatologia	028.257.131-04	Luiz Gustavo Nunes Silva	60	SIM	66
4	1072	Ortopedia e Traumatologia	012.039.441-36	Marlos Luiz de Queiroz Junior	64		64
5	1023	Ortopedia e Traumatologia	035.082.831-86	Marcos Henrique Alves Resende	60		60
6	1025	Ortopedia e Traumatologia	030.828.401-16	Lucas da Costa Cirilo	58		58
7	1049	Ortopedia e Traumatologia	032.825.301-45	João Emílio Hanum Paes	58		58
8	1048	Ortopedia e Traumatologia	994.835.481-87	Paulo Alessandro Zacharias Arruda Silveira	56		56
9	1037	Ortopedia e Traumatologia	022.742.021-76	Guilherme Ribeiro Nardi	52		52
10	1059	Ortopedia e Traumatologia	024.660.481-67	Miguel Alves de Souza Neto	50		50
11	981	Ortopedia e Traumatologia	014.145.201-31	Martinho Gomes de Souza Neto	50		50

Protocolo 5389

Portaria nº 174/2017-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1º, Incisos I e II, da Constituição do Estado de Goiás e, considerando a necessidade de pagamento aos profissionais contemplados com a Lei 18.464 de 13 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que seja viabilizado o pagamento de gratificação, nos termos do artigo 22 da Lei 18.464/2014, aos profissionais Supervisores, Tutores e Preceptores dos Programas de Residência Médica e Residência Multiprofissional que atuam nas Unidades Assistenciais de Saúde do Estado de Goiás, em conformidade com relação nominal dos Anexos I e II.

Parágrafo Único. O pagamento referido no *caput* desse artigo será realizado mediante apresentação mensal de frequência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 01 dia do mês de março de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO I
RESIDÊNCIA MÉDICA
SUPERVISORES E PRECEPTORES/2017**

HUGO - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA

Nº	NOME	Especialidade	CPF
1.	Adriana do Prado Barbosa	Hematologista	532.443.621-68
2.	Alberto Carlos Souza Cajú	Geriatria	698.464.721-53
3.	Alex Caetano dos Santos	Cirurgia Geral	576.596.642-04
4.	Ana Carolina Vasconcelos Resende	Clínica Médica	782.889.751-00
5.	André Luiz Passos Cardoso	Ortopedia e Traumatologia	774.253.081-34
6.	Beatriz Lins Galvão de Lima	Clínica Médica	577.770.801-30

7.	Carlos Eduardo Cabral Fraga	Ortopedia e Traumatologia	565.723.601-72
8.	Cesar Alves Machado	Cirurgia Geral	419.132.991-04
9.	Daiane de Freitas Macedo	Clínica Médica	716.625.701-63
10.	Daniel Ribeiro de Resende	Ortopedia e Traumatologia	252.096.508-80
11.	Danilo Lopes Miranda Coelho	Ortopedia e Traumatologia	723.093.691-87
12.	Dayse Elizabeth Campos de Oliveira	Cardiologia	597.819.981-72
13.	Edilene Guiotti de Gregório	Neurologia	283.312.811-87
14.	Edson Tadeu de Mendonça	Cirurgia Aparelho Digestivo	198.288.881-49
15.	Ênio Chaves de Oliveira	Cirurgia Geral	391.811.541-00
16.	Evandro Esteves de Azevedo	Ortopedia e Traumatologia	664.189.891-53
17.	Fabício Rady Daud	Ecoardiografia	575.807.901-49
18.	Francisco Albino Rebolças Júnior	Cirurgia Geral	902.031.431-91
19.	Frederico Araújo Oliveira	Cirurgia Vascular	870.347.276-00
20.	Gisele Rodrigues Fonseca	Clínica Médica	882.703.781-00
21.	Glaydson Jerônimo da Silva	Clínica Médica	792.345.771-91
22.	Isabela Ghatti Macedo Isaac	Clínica Médica	828.264.801-97
23.	Jefferson Soares Martins	Ortopedia e Traumatologia	633.537.411-00
24.	Jonh Kennedy Soares Barros	Cirurgia Geral	331.710.411-20
25.	José Moisés de Oliveira Costa	Ortopedia e Traumatologia	394.147.281-04
26.	Juliana Junqueira Marques Teixeira	Intensivista	840.938.891-04
27.	Laerte Bento Alves Júnior	Ortopedia e Traumatologia	515.752.561-34



28.	Lauro Alessandro Queiroz Santana	Ortopedia e Traumatologia	862.730.191-34
29.	Lesley Ferreira Rodrigues Themudo	Clínica Médica	776.797.411-15
30.	Letícia Leão Tuma Damasceno	Clínica Médica	930.246.221-87
31.	Lorine Uchôa Inácio	Pneumologia	706.460.741-72
32.	Lueiz Amorim Canedo	Cirurgia Geral	456.283.271-15
33.	Marco Antonio Ricchiardi Lombardi	Ortopedia e Traumatologia	255.638.498-05
34.	Marcos Cândido Junqueira	Cirurgia Torácico	069.693.598-83
35.	Maria Angélica Pinheiro. M. Carvalho	Intensivista	302.447.901-59
36.	Nilo Machado Junior	Ortopedia e Traumatologia	165.264.901-82
37.	Raniere Rodrigues Isaac	Cirurgia Geral	649.540.481-68
38.	Ricardo Curado de Oliveira e Silva	Clínica Médica	794.345.091-49
39.	Ronaldo Celestino da Silva	Cirurgia Geral	135.003.921-72
40.	Samuel Diniz Filho	Ortopedia e Traumatologia	979.095.807-20
41.	Sérgio José de Lima	Ortopedia e Traumatologia	354.244.601-78
42.	Valéria Tatyane de Rezende	Intensivista	500.308.411-00
43.	Walter Francisco C. Rabelo Holanda	Cirurgia Geral	634.100.791-49
44.	Zélia Sobrinha de Santana	Geriatrica	040.068.126-98

HDT - HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS

Nº	NOME	Especialidade	CPF
1.	Alexandre Augustos Costa	Infectologia	028.779.767-85
2.	Beatriz Alves Justino	Dermatologia	641.812.601-78
3.	Boaventura Braz de Queiroz	Infectologia	248.726.441-15
4.	Camilla de Barros Borges	Dermatologia	548.743.431-04
5.	Cláudia Borges Rodrigues Teixeira	Infectologia Pediátrica	527.175.001-97
6.	Danilo Augusto Teixeira	Dermatologia	017.937.771-01
7.	Jacqueline Batista Vieira Camelo	Infectologia Pediátrica	370.303.701-63
8.	João Alves de Araújo Filho	Infectologia	291.802.791-04
9.	João Guimarães Andrade	Infectologia	067.607.321-20

10.	Letícia Mara Conceição Aires	Infectologia Pediátrica	377.545.211-72
11.	Luiz Carlos Silva Souza	Infectologia	261.620.671-49
12.	Maly de Albuquerque	Infectologia Pediátrica	350.134.196-20
13.	Maria Lígia Moura Mendonça	Dermatologia	017.317.061-70
14.	Mayra Ianches	Dermatologia	707.726.811-04
15.	Nayana Chaves Aveiro	Dermatologia	036.380.626-19
16.	Raimundo Nonato Leite Pinto	Infectologia	158.662.201-30
17.	Rodrigo Sebba Aires	Gastroenterologia	480.148.341-00
18.	Sibely Braga Santos Maia	Infectologia Pediátrica	913.695.256-72
19.	Vanessa Gomes Maciel	Dermatologia	816.897.561-87

HMI - HOSPITAL MATERNO INFANTIL

Nº	NOME	Especialidade	CPF
1.	Amanda Camargo Pantaleão	Pediatria	962.804.251-34
2.	Amilson Marçal Ferreira Borges	Pediatria	955.018.431-53
3.	Ana Paula Vecchi	Pediatria	781.486.001-63
4.	Augusto Cortizo Vidal	Ginecologia e Obstetrícia	830.376.167-68
5.	Áurea Regina Pedrosa de Oliveira	Pediatria	422.773.371-53
6.	Carlos Cesar Elias de Souza	Pediatria	278.244.891-91
7.	Célia Maria da Silva	Ultrassonografia	233.110.101-91
8.	Corival Lisboa Alves de Castro	Endoscopia Ginecológica	251.170.411-00
9.	Cristina Gonçalves dos S. Nascimento	Pediatria	449.517.951-91
10.	Daniel Alves da Silva	Pediatria	281.535.371-72
11.	Daniel do Prado F. Júnior	Ginecologia e Obstetrícia	191.839.411-34
12.	Daniela Vilela Lopes	Pediatria	639.370.182-04
13.	Daniella Carvalho Portal	Pediatria	628.855.532-00
14.	Daniella Cristina Demes Rosa	Pediatria	820.333.741-49
15.	Danuzia Muniz Camelo	Neonatologia	347.584.451-68
16.	Darlan de Oliveira Andrade	Pediatria	984.555.086-04
17.	Délio Marques Conde	Mastologia	574.680.791-53
18.	Eduardo Félix Louza	Ginecologia e Obstetrícia	634.990.377-34
19.	Eliane da Silva Ribeiro	Ginecologia e Obstetrícia	549.286.640-00
20.	Eliane Olimpio De Souza Rocha	Pediatria	431.160.431-91



21.	Érika Pereira de Sousa e Silva	Mastologia	772.691.101-82
22.	Everaldo Ruiz Junior	Pediatria	251.901.858-13
23.	Flávio Matias de Moraes	Pediatria	686.840.456-53
24.	Glauceire Marquez Franco	Ultrassonografia	440.834.591-15
25.			
26.	Gracie Lourene M. Faria Oliveira	M. Intensiva Pediátrica	912.240.391-49
27.	Helen Maia Silva	Ginecologia e Obstetrícia	648.221.331-68
28.	Helen Regina Rosa Godinho	Ultrassonografia	900.354.297-04
29.	Irislene Ferreira da Silva	Ultrassonografia	137.351.873-15
30.	Isabela Moura de Paula	Pediatria	778.687.061-04
31.	Ivan Isaac	Pediatria	058.706.821-34
32.	Janine Macedo Camargos	Pediatria	906.852.021-00
33.	Jéssica Alencar Rezende	Ginecologia e Obstetrícia	865.712.221-91
34.	José Gonçalves de Oliveira	Ginecologia e Obstetrícia	077.481.241-91
35.	Karine Maria S. de Lima Marinho	Pediatria	830.643.381-53
36.	Leomar M. Mendonça	Ginecologia e Obstetrícia	228.409.581-04
37.	Leonardo Faria Ribeiro	M. Intensiva Pediátrica	937.241.101-97
38.	Livia Domitila Marinho Gramacho	Ultrassonografia	347.194.741-87
39.	Luiz Maurício dos Santos	Ultrassonografia	645.115.021-53
40.	Luiza Emylce Pelá Rosado	Ginecologia e Obstetrícia	347.188.851-91
41.	Maísa Sueli da Silva Morais	Ultrassonografia	197.890.331-68
42.	Marce Divina de Paula Costa	Pediatria	125.601.291-15
43.	Marcelo Braga Viggiano	Ultrassonografia	784.643.231-15
44.	Marcos Antonio Fidelis Becchepeche	Ultrassonografia	463.104.011-49
45.	Margareth R. P. Giglio	Ginecologia e Obstetrícia	300.915.191-87
46.	Maria Barbara Franco Gomes	Neonatologia	454.675.011-00
47.	Mariana Matias de Lima	Pediatria	768.331.941-49
48.	Marília Oliveira Ribeiro	Ginecologia e Obstetrícia	585.681.741-91
49.	Marise Helena Cardoso Tofoli	Pediatria	286.587.278-58
50.	Melissa Guimarães Machado	Ginecologia e Obstetrícia	861.105.941-72
51.	Messias Alves Vieira	Ginecologia e Obstetrícia	370.319.101-53

52.	Michele Káren do Santos Tino	Pediatria	920.650.821-00
53.	Newton Batista da Costa	Ginecologia e Obstetrícia	117.776.211-00
54.	Pabline Barbosa Lima Almeida	Endoscopia Ginecológica	633.910.401-06
55.	Patricia Edwirges Figueira Marques	Neonatologia	186.210.148-58
56.	Rejane Vieira de Castro	M. Intensiva Pediátrica	907.574.401-34
57.	Ricardo Mendonça Lucas	Ginecologia e Obstetrícia	307.301.041-68
58.	Sofia Nascimento Ferro	Pediatria	011.438.201-85
59.	Sandra França Roriz	Ginecologia e Obstetrícia	652.145.956-20
60.	Sandra Márcia Pimentel Afiune	Pediatria	034.956.897-96
61.	Tânia Maria de Carvalho	Pediatria	305.069.131-04
62.	Rogério Bizinoto Ferreira	Mastologia	823.019.301-06
63.	Rosane Ribeiro F. Alves	Ginecologia e Obstetrícia	288.378.516-34
64.	Rosicleia de Vliegler	Ginecologia e Obstetrícia	551.886.480-91
65.	Rosseny da Costa Marinho Júnior	Pediatria	401.601.223-68
66.	Valéria Marçal Vieira	Ultrassonografia	469.407.311-72
67.	Walter Eustáquio Ribeiro	Ultrassonografia	055.327.442-20
68.	Weuler Alves Ferreira	Ginecologia e Obstetrícia	328.593.411-53

HGG - HOSPITAL GERAL DE GOIÂNIA

Nº	NOME	Especialidade	CPF
1.	Adriana Ganan Alves Campos	Endocrinologia	868.718.201-59
2.	Afonso Celso Alves de Souza	Cardiologia	590.202.291-68
3.	Américo de Oliveira Silvério	Gastroenterologia	677.480.310-53
4.	Ana Laura Bezerra Florentino	Nefrologia	883.076.971-15
5.	Ana Maria de Oliveira	Nefrologia	908.457.141-04
6.	Ana Maria Porto Carvas	Clínica Médica	014.247.607-20
7.	André Luiz Vasconcelos Borges	Cirurgia Geral	479.806.801-20
8.	Ane Cristiana Dunck Joseph	Neuro / Neurofisiologia	565.407.871-20
9.	Antenor Tavares de Sá Júnior	Neuro / Neuroradiologia	775.246.914-91
10.	Antônio Malan C. de Lima	Cardiologia	364.110.004-68
11.	Bruna Rassi Arantes	Nefrologia	791.306.581-87
12.	Carlos Taia	Ortopedia e Traumatologia	947.731.736-53



13.	Carlúcio Cristino Primo	Coloproctologia	180.410.941-04
14.	Cecília Pacheco Elias	Clínica Médica	971.366.621-68
15.	Cláudia Fonseca Sena	Clínica Médica	861.360.971-68
16.	Cláudia Maria Rassi	Reumatologia	565.806.221-72
17.	Daniela Medeiros Milhomem Cardoso	Gastroenterologia	859.689.001-72
18.	Daniela Putrine Pereira O. Vigin	Endocrinologia	868.718.201-59
19.	Edson Júnior de Melo Fernandes	Otorrinolaringologia	010.951.481-50
20.	Eduardo Diniz Linhares Neto	Cirurgia Geral	972.324.421-91
21.	Eleusa Fleury Taveira	Reumatologia	085.748.801-59
22.	Elina Pires de Oliveira	Pneumologia	830.036.141-34
23.	Eliza de Oliveira Borges	Clínica Médica	005.898.981-16
24.	Emílio Santana m. Xavier Nunes	Otorrinolaringologia	520.222.261-00
25.	Fábia Mara G. Prates de Oliveira	Reumatologia	435.764.601-44
26.	Fábia Maria de Oliveira Pinho	Clínica Médica	565.983.861-87
27.	Fabiano Inácio de Souza	Ortopedia e Traumatologia	529.968.911-04
28.	Fernando Elias Borges	Neuro / Neurofisiologia	499.924.731-34
29.	Fernando Gonçalves Lima	Cirurgia Geral	349.457.921-00
30.	Flaviana de Sousa Carneiro	Clínica Médica	892.962.061-20
31.	Halley Paranhos Junior	Ortopedia e Traumatologia	574.138.351-34
32.	Haroldo Silva de Souza	Clínica Médica	136.470.592-34
33.	Heber Cardoso Wanderley	Cirurgia Geral	388.556.741-53
34.	Hebert Almeida Oliveira e Souza	Neurocirurgia	616.229.747-00
35.	Heicilainy Del Carlos Gondim	Pneumologia	233.710.721-34
36.	Hercilia Deudara Cruvinel	Endocrinologia	711.893.431-34
37.	Hideki Nakano	Cirurgia Vascular	510.140.411-05
38.	Ivana Sousa Nunes	Nefrologia	898.954.011-91
39.	Ivanice Vaz de Andrade	Neuro / Neurofisiologia	828.772.701-49
40.	Jane Eyre Alves Ferreira	Endocrinologia	515.551.311-15
41.	Jean Louis Schopfer Júnior	Neurocirurgia	520.967.261-15
42.	Joaquim Inácio de Melo Júnior	Cirurgia Geral	265.159.971-91
43.	José Cristiano Ferreira Resplande	Gastroenterologia	591.789.221-00

44.	Juarez Távora Siqueira Júnior	Cirurgia Geral	518.121.501-72
45.	Judith Vaz de Mesquita Netto Faria	Endocrinologia	560.820.531-68
46.	Junicley Brito P. Mendonça	Nefrologia	771.709.621-87
47.	Leandro Alves de Oliveira	Ortopedia e Traumatologia	919.991.621-53
48.	Leandro de Azevedo de Camargo	Otorrinolaringologia	533.019.431-87
49.	Leandro Gomes de Oliveira	Cirurgia Vascular	507.054.821-20
50.	Leonardo de Camargo R. Alves	Cirurgia Geral	167.930.051-20
51.	Letícia Bretones de Araujo	Endocrinologia	964.847.211-49
52.	Lorena Barbosa de M. Fonseca	Pneumologia	688.969.051-68
53.	Luiz Fernando Jardim	Ortopedia e Traumatologia	470.718.181-34
54.	Luiz Fernando Veloso	Ortopedia e Traumatologia	363.915.571-87
55.	Luiznei Francisco da Rocha	Cirurgia Geral	799.992.631-00
56.	Maíra Costa Cabral	Gastroenterologia	689.205.631-87
57.	Manoel Lemes da Silva Neto	Cirurgia Geral	242.472.431-87
58.	Marcelo D'Ávila Seabra	Neurocirurgia	331.084.711-04
59.	Marcelo de Oliveira Rosa	Urologia	532.229.891-68
60.	Marcelo Pimenta	Reumatologia	077.578.868-64
61.	Marco Aurélio Viana França	Coloproctologia	831.909.371-68
62.	Maria Goretti Filho	Nefrologia	726.885.056-53
63.	Matheus Castrillon Rassi	Cirurgia Geral	001.180.461-01
64.	Mirian Ribeiro Gomes	Otorrinolaringologia	358.127.701-82
65.	Murilo Tadeu Camargo	Urologia	379.466.171-00
66.	Nélson Rassi	Endocrinologia	809.960.198-04
67.	Oswaldo Martins da C. Neto	Gastroenterologia	418.681.961-00
68.	Paulo Ronaldo Jubé	Neurocirurgia	530.717.511-68
69.	Paulo Sérgio de Faria	Neuro / Neurofisiologia	377.666.511-49
70.	Paulo Tadeu Machado	Urologia	294.930.301-30
71.	Raquel Andrade Siqueira	Endocrinologia	807.162.701-10
72.	Rennel Pires de Paiva	Cirurgia Geral	628.775.771-04
73.	Ricardo Gimenes Ferri	Otorrinolaringologia	205.370.758-52
74.	Ricardo José do Couto	Ortopedia e Traumatologia	500.332.801-00
75.	Roberto Amorim Júnior	Cirurgia Geral	375.267.071-15



76.	Roberto Gomide	Cirurgia Vascular	568.633.737-34
77.	Roberto Kaluf	Cirurgia Plástica	195.375.731-68
78.	Robson Bueno de Carvalho	Cardiologia	598.546.691-49
79.	Rubens Peixoto de Oliveira	Urologia	422.844.301-04
80.	Ruiter Silva Ferreira	Urologia	389.660.181-48
81.	Sérgio Augusto da Conceição	Cirurgia Plástica	616.190.436-53
82.	Suzanie A. Gonçalves Rigatto	Neuro / Neurofisiologia	360.112.311-87
83.	Teresinha Teixeira de Sousa	Pneumologia	463.090.631-20
84.	Theo Rodrigues Costa	Urologia	805.334.421-68
85.	Vanessa de Oliveira Magalhães	Reumatologia	891.465.571-72
86.	Vicente de Paula Borges	Ortopedia e Traumatologia	347.864.141-15
87.	Vinicius Daher Vaz	Cardiologia	590.173.841-15
88.	Waleska Alves de O. Q. Bernardes	Clínica Médica	002.117.391-54
89.	William Luciano de Carvalho	Neuro / Neurofisiologia	887.325.411-04

**ANEXO II
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
TUTORES / PRECEPTORES 2017**

HDT/LACEN

Nº	NOME	CPF	ÁREA PROFISSIONAL
1	Adriana Calaça Guimarães Estaturaria	698.210.111-87	Biomedicina
2	Alex Honda Bernardes Estaturaria	985.918.511-53	Biomedicina
3	Alexandre Vinicius Ribeiro Dantas	710.159.491-34	Fisioterapia
4	Ana Cristina Ferreira Dantas	843.212.881-34	Biomedicina
5	Ana Olindina Camargo Osório	333.559.671-49	Nutrição
6	Ana Paula Da Silva Chaves Veloso	970.293.511-34	Farmácia
7	Andréa Finotti	565.399.161-91	Farmácia
8	Ângela Ferreira Lopes De Teive E Argolo	708.264.981-91	Farmácia
9	Angélica Lima De Bastos Chagas Estatutaria	422.648.712-53	Farmácia
10	Aparecida Elizabeth De Paiva	278.552.871-91	Farmácia
11	Beatriz Maranhão Bariani	394.130.391-00	Biomedicina

12	Camila Fraga Andrade	842.996.571-87	Biomedicina
13	Cassiane Casanova Estaturaria	023.908.421-78	Biomedicina
14	Daniela Cristina Alves Bezerra	007.262.831-69	Biomedicina
15	Daniela Ribeiro De Paula Tibúrcio	941.402.001-20	Biomedicina
16	Edna Joana Cláudio Manrique	363.944.161-34	Biomedicina
17	Eliane Ribeiro	891.582.021-53	Biomedicina
18	Fernanda Oliveira Xavier	702.570.941-72	Psicologia
19	Fernanda Pimenta Simon Ferreira	599.488.091-49	Farmácia
20	Geiza Vieira Gonçalves	959.365.721-53	Psicologia
21	Ivanísio Gomes De Santana	435.984.471-91	Biomedicina
22	José Geraldo Gomes	464.055.771-04	Enfermagem
23	Kellen Fernandes Constantino Estaturaria	575.502.982-20	Biomedicina
24	Kérilita Kyarely Gonçalves De Carvalho	834.270.661-34	Biomedicina
25	Lucelia Da Silva Duarte	383.158.581-49	Enfermagem
26	Lúcia Regina Chein Trindade	418.630.621-49	Psicologia
27	Lucileis De Fátima Fernandes	369.926.581-15	Farmácia
28	Luiz Augusto Pereira	814.967.371-72	Biomedicina
29	Marcelo Santalucia	049.497.798-18	Biomedicina
30	Márcia Tomaz Freire	937.071.131-20	Biomedicina
31	Maria Tânia De Oliveira Barbosa	342.034.941-68	Farmácia
32	Maysa Madalena De Jesus Silva	282.480.401-78	Biomedicina
33	Raquel Ribeiro Amaral	993.913.502-59	Enfermagem
34	Sanzia Francisca Ferraz	779.369.901-78	Nutrição
35	Sueli Lemes De Ávila Alves	263.789.141-68	Farmácia
36	Symone Coelho Galvão Sirqueira	426.546.701-63	Farmácia
37	Tatiane Cinquini Moraes	086.013.506-31	Biomedicina
38	Tereza Cristina Duarte	520.266.801-59	Enfermagem
39	Vinícius Lemes Da Silva	878.792.801-97	Farmácia
40	Viveca Correa De Sousa	699.737.391-04	Nutrição
41	Wesley De Oliveira Lopes	874.121.791-87	Farmácia
42	Yulla Fernandes Dos Passos Chaves	014.722.691-01	Biomedicina

HUGO - Urgência e Trauma

Nº	NOME	CPF	ÁREA PROFISSIONAL
1	Alexandra Nunes Assis	245.574.598-89	Fisioterapia
2	Ana Paula Cordeiro De Menezes Silveira	565.423.131-68	Psicologia
3	Arleide Maria Dos Santos	530.669.101-30	Assistente social
4	Cristiane Tsukada	772.478.841-34	Fisioterapia
5	Gisselle Sylvania Alves	021.801.081-84	Fisioterapia
6	Helena Milva De Souza Reis	134.376.071-20	Assistente social
7	Laísa Dalafini Figueirêdo Da Cunha	015.875.191-43	Nutrição
8	Larissa Silva Barbosa	907.463.761-20	Nutrição
9	Letícia De Souza Pereira	710.574.631-91	Fisioterapia
10	Letícia Dogakiuchi Silva De Castro	013.792.551-47	Enfermagem
11	Liana Lima Vieira	863.852.751-91	Nutrição
12	Lucenda De Almeida Felipe	858.267.151-20	Enfermagem
13	Lucila Stopa Fonseca Dos Reis	507.024.911-87	Fonoaudiologia
14	Maria De Fátima Barbosa	280.824.941-15	Farmácia
15	Marília Lopes Bortolini Franco	729.008.576-00	Fonoaudiologia
16	Nádia Pontes Ferreira	310.741.701-72	Assistente social
17	Nágila Araújo De Carvalho	792.091.901-06	Nutrição
18	Sandra Maria Belmonte Pereira Moreira	174.085.608-25	Fisioterapia
19	Tanimar Pereira Coelho Marinho	402.034.251-20	Assistente social
20	Vera Lúcia de Lima Malta	352.195.801-91	Fonoaudiologia
21	Walquiria Alves Gomes	288.739.801-63	Assistente social

HUGO - Cirurgia Bucomaxilofacial

Nº	NOME	CPF	ÁREA PROFISSIONAL
1	Gilberto Fenelon das Neves	418.185.631-34	Odontologia
2	Robson Rodrigues Garcia	649.894.451-04	Odontologia
3	Marcio Tadashi Tino	226.420.838-45	Odontologia
4	José Luiz Rodrigues Leles	117.440.438-84	Odontologia
5	Alberto da Silva Ferreira Júnior	467.641.001-87	Odontologia
6	Rosana Yasbec Chiarella Braga	520.965.561-04	Odontologia

7	Washington Macedo de Santana	375.839.801-00	Odontologia
8	Gustavo Silvestre de Magalhães Rocha	888.557.591-91	Odontologia
9	José Luiz Rodrigues Leles	649.894.451-04	Odontologia

HMI - Enfermagem Obstétrica

Nº	NOME	CPF	ÁREA PROFISSIONAL
1	Aliane da Paixão Borges Ribeiro	778.165.101-44	Enfermagem
2	Amanda Santos Fernandes Coelho	007.010.531-60	Enfermagem
3	Ana Claudia Andrade Cordeiro Pires	021.243.541-83	Enfermagem
4	Keyti Cristine Alves Damas Rezende	801.502.841-87	Enfermagem
5	Luzia Helena Porfirio Berigo	325.642.601-87	Enfermagem
6	Maria Conceição Luiza C. Teles	217.244.901-68	Enfermagem
7	Rosane Cristine Pires Moreira	604.452.709-34	Enfermagem
8	Eliane Ribeiro de Freitas	000.673.331-09	Enfermagem
9	Marcia Aparecida de Moraes e Silva	532.895.281-20	Enfermagem
10	Renata Simone Domingos Monteiro	817.559.611-20	Enfermagem
11	Andréia Delfino dos Santos	613.143.311-91	Enfermagem
12	Rosa Amélia de Fátima B. Oliveira	440.462.271-68	Enfermagem
13	Maria Madalena Rezende Nogueira	518.065.921-34	Enfermagem
14	Nyslene Araújo Félix	020.372.021-05	Enfermagem
15	Rosmary dos Santos Barros	605.436.392-15	Enfermagem
16	Dayane Cristina Silva Vinhas	720.693.921-04	Enfermagem
17	Rejane Magalhães da Silva	990.290.815-20	Enfermagem

HGG - Endocrinologia

Nº	NOME	CPF	ÁREA PROFISSIONAL
1	Amélia Cristina Stival Duarte	015.894.391-04	Nutrição
2	Cristiane de Cássia Caldas Antunes	469.552.671-91	Fonoaudiologia
3	Cláudia César Ferreira	472.162.391-72	Psicologia
4	Danielle Soares Borges	989.164.241-00	Nutricionista



5	Eutânia Filgueira da Silva	218.349.381-04	Psicologia
6	Loriene Monteiro da Silva	980.179.691-04	Fisioterapia
7	Ludmila Martins Ribeiro	000.883.841-01	Enfermagem
8	Luila Aluanda Santos Vieira de Farias	691.748.491-15	Fisioterapia
9	Mariela Rodrigues Ferreira Cortizo Vidal	792.250801-82	Fonoaudiologia
10	Marília de Fátima chaves Paiva	479.850.031-34	Psicologia
11	Maurício Antônio de Farias	116.899.078-51	Fisioterapia
12	Meire Maria de Mendonça	521.334.601-44	Fonoaudiologia
13	Mônica de Sousa Silva	024.613.851-30	Enfermagem
14	Regina Célia Borges Campos	414.687.671-00	Psicologia
15	Tânia Maria Barbosa	472.801.071-68	Nutrição
16	Telma Nolêto Rosa Franco	439.215.151-49	Psicologia
17	Valdete do Bonfim Paz	661.089.261-04	Nutricionista

Protocolo 5403

PORTARIA Nº 169/2017-GAB/SES

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e nos termos da Lei estadual nº 19.019, de 25 de setembro de 2015, do Decreto Estadual nº 8.465, de 05 de outubro de 2015, bem como dos artigos 55 a 60 da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988.

Resolve:

Art. 1º - Dispensar do registro de ponto eletrônico os servidores que estiverem no desempenho das funções de preceptor, supervisor ou tutor do programa de residência médica das unidades assistenciais desta pasta, previstas no artigo 22 da lei estadual nº 18.464, de 13 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta portaria atingirá somente os servidores que tiverem ato formal de designação de uma das funções acima descritas e enquanto no exercício dessas, sendo que o servidor que se afastar de tais atividades perderá automaticamente a dispensa.

Art. 3º - A presente dispensa abrange o registro por meio do sistema de frequência da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SFR ou do sistema que vier a ser utilizado pela organização social da unidade assistencial em que o servidor estiver lotado.

Art. 4º - Os servidores dispensados do registro de ponto eletrônico deverão comprovar sua pontualidade e frequência pelo registro manual e sua folha de frequência individual deverá ser mensalmente apurada e atestada pelo Coordenador da Coordenação de Residência Médica - COREME da respectiva unidade de lotação.

Art. 5º - Ficam os coordenadores dos COREME's responsáveis pelas informações atestadas na folha de frequência sob pena de punição, bem como por informar quaisquer alterações no transcorrer do período de vigência desta portaria, que requeiram a retirada ou mesmo a inclusão de servidores da dispensa do registro eletrônico de frequência.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência, cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2017.

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 5468

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO DE ÂMBITO INTERNACIONAL**, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC/SGPF/SES-GO, situada à Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3840, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: www.comprasnet.go.gov.br

PREGÃO DATA/HORÁRIO	Nº PROCESSO/OBJETO
053/2017 21/03/2017 às 09h00m	201600010028084 - Registro de preços para eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALARES, sendo eles: CAMA ELÉTRICA HOSPITALAR TIPO FAWLER E MACA DE TRANSPORTE E LONGA PERMANÊNCIA, destinados a equipar as novas Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Valor Total: R\$ 24.814.727,80.
054/2017 22/03/2017 às 09h00m	201600010028087 - Registro de preços para eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALARES, sendo eles: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO TIPO I, MONITOR MULTIPARAMÉTRICO TIPO II e OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, para equipar as novas unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Valor Total: R\$ 27.883.754,65.
055/2017 23/03/2017 às 09h00m	201600010028511 - Registro de preços para eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALARES, sendo eles: MESA CIRÚRGICA BÁSICA E MESA CIRÚRGICA ORTOPÉDICA, para equipar as novas unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Valor Total: R\$ 5.035.631,86.
056/2017 24/03/2017 às 09h00m	201600010028512 - Registro de Preços para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALARES, sendo eles: DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MARCA PASSO, para equipar as novas unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Valor Total: R\$ 12.309.225,82.
057/2017 21/03/2017 às 14h00m	201600010028122 - Registro de preços para eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALARES, sendo eles: APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO CAPNOGRAFIA E APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO GASES ANESTÉSICOS, para equipar as novas unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Valor Total: R\$ 11.407.909,08.



058/2017 22/03/2017 às 14h00m	201600010028085 - Registro de preços para eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALARES, sendo eles: FOCO DE LED AUXILIAR E FOCO CIRÚRGICO COM 2 CÚPULAS TIPO LED, para equipar as novas unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Valor Total: R\$ 8.978.591,24.
059/2017 23/03/2017 às 14h00m	201600010028088 - Registro de preços para eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALARES, sendo eles: VENTILADOR MECÂNICO ADULTO E VENTILADOR MECÂNICO TRANSPORTE, para equipar as novas unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Valor Total: R\$ 30.073.129,22.

Goiânia/GO, 03 de março de 2017
Fabiola Ayres Guerreiro Bezerra
Gerência da GLCC/SGPF/SES-GO.

Protocolo 5440

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC/SGPF/SES-GO, situada à Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3840, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: www.comprasnet.go.gov.br

PREGÃO DATA/HORÁRIO	Nº PROCESSO/OBJETO
060/2017 22/03/2017 às 09h0	201700010000853 - Registro de preço para eventuais aquisições de insumos gerais, sendo eles do subgrupo: agulhas e seringas, para serem utilizadas na Campanha Antirrábica pela Superintendência Vigilância em Saúde (SUvisa) e demais órgãos interessados. Valor Total Estimado: 820.000,00
061/2017 23/03/2017 às 09h00	201700010000355 - Registro de preço para eventuais aquisições de materiais médico hospitalares, destinados atender as necessidades das Unidades Hospitalares e Assistenciais desta Secretaria e demais órgãos interessados. Valor Total Estimado: R\$ 40.464,76
062/2017 23/03/2017 às 09h00	201700010001983 - Registro de preço para eventuais aquisições de materiais insumos laboratoriais destinados atender as necessidades do LACEN/SES-GO e demais órgãos interessados. Valor Total Estimado: R\$ 320.950,00
063/2017 27/03/2017 às 09h00m	2016000100121488 - Registro de preços para eventuais aquisições de Produtos Odontológicos destinados às Unidades Assistenciais desta Secretaria. Valor Total Estimado: R\$ 60.784,56
010/2017-Repúblicação 23/03/2017 às 09h00	201600010022999 - Registro de preços para eventuais aquisições de 48 (quarenta e oito) veículos tipo Station Wagon, 08 (oito) veículos tipo VUC (veículo urbano de carga) e 20 (vinte) vans, destinados ao transporte de passageiros para atender a Coordenação de Apoio às ações de Vigilância em Saúde, e demais órgãos interessados. Valor Total Estimado: R\$ 8.266.906,60

064/2017 20/03/2017 às 09h00	201600010012445 - Registro de preços para eventuais aquisições de PRODUTOS DE LABORATÓRIO para atender às necessidades do LACEN/SES-GO, Unidade Assistencial da Secretaria Estadual da Saúde de Goiás- SES/GO e demais órgãos interessados. Valor Total Estimado: R\$ 397.571,25
065/2017 21/03/2017 às 09h00	201600010028022 - Registro de Preços para aquisições de Produtos Odontológicos para atender às necessidades da Central Odontológica de Goiânia e demais órgãos interessados. Valor Total Estimado: R\$ 75.212,40

Goiânia/GO, 03 de março de 2017
Fabiola Ayres Guerreiro Bezerra
Gerência da GLCC/SGPF/SES-GO.

Protocolo 5442

Secretaria da Fazenda – SEFAZ

Portaria nº049/2017 - GSF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 10 do Decreto nº 8.310, de 27 de janeiro de 2015, e nos arts. 31 e 34, parágrafo 1º, da Instrução Normativa nº 1.210/2015-GSF, de 07 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do 24º sorteio do Programa Nota Fiscal Goiana, realizado em 23 de fevereiro de 2017, tornando os resultados definitivos, conforme lista abaixo:

Nº PRÊMIO	Nº BILHETE	NOME	MUNICÍPIO	PRÊMIO
1	124.420	JOAO BATISTA FERRO	GOIANIA	200.000,00
2	675.908	RAIMUNDO JARDIM DE SOUZA	GOIANIA	1.000,00
3	899.002	NILSON SOUZA DUARTE	APARECIDA DE GOIANIA	1.000,00
4	363.885	CELENE DA CUNHA SOUSA	GOIANIA	1.000,00
5	1.014.953	GUSTAVO BELO DE OLIVEIRA	GOIANIA	1.000,00
6	709.261	LENILTON LEAL DE FREITAS	ANAPOLIS	1.000,00
7	131.971	DIVINA CELIA STIVAL FORTUNATO	INHUMAS	1.000,00
8	300.650	WILLIAM MARTINS YOSHIMOTO	SENADOR CANEDO	1.000,00
9	147.913	ALEX FABIANO DA SILVA	ITUMBIARA	1.000,00
10	758.571	MARIA DO SOCORRO CAETANO	GOIANIA	1.000,00
11	511.921	GIOVANNI MOYSES DE PAULA CAMPOS	GOIANIA	1.000,00
12	351.961	HENRIQUE MANUEL SOUZA NASCIMENTO	JATAI	1.000,00
13	648.742	GILMAR CARDOSO DA SILVA	LUZIANIA	1.000,00



14	445.966	JADER GIL DO AMARAL	GOIANIA	1.000,00
15	614.731	GERTRUDES DA COSTA TAVARES	GOIANIA	1.000,00
16	1.003.642	ROBSON FABIANO GIL DE MELLO	ITUMBIARA	1.000,00
17	768.807	PAULA ROBERTA CHAGAS	ANAPOLIS	1.000,00
18	121.463	OZIAS PINTO JUNIOR	GOIANIA	1.000,00
19	679.065	FERNANDA CRISTINA DE JESUS FERREIRA	PALMEIRAS DE GOIAS	1.000,00
20	913.427	NEY SILVA PINHEIRO	IPORA	1.000,00
21	231.174	HELIO OLIVEIRA GOMES	PALMEIRAS DE GOIAS	1.000,00
22	992.777	OLDEMAR DO ESPIRITO SANTO E SILVA	GOIANIA	1.000,00
23	981.161	GENOVEVA DOS SANTOS VIEIRA	GOIANIA	1.000,00
24	738.309	ISABELLA NUNES CARDOSO QUEIROZ	GOIANIA	1.000,00
25	405.162	ROSIMAYRE DA SILVA PEREIRA	APARECIDA DE GOIANIA	1.000,00
26	619.052	QUEREN DOS PASSOS FREIRE ARBEX	GOIANIA	1.000,00
27	403.210	HUGO MENDES	GOIANIA	1.000,00
28	751.683	ROSSANA MACEDO NUNES	GOIANIA	1.000,00
29	427.571	MARCO TULIO MOTTA DE PAULA	GOIANIA	1.000,00
30	138.836	HENRIQUE GOLIN	MINEIROS	1.000,00
31	699.705	EDSON DE BASTOS	MORRINHOS	1.000,00
32	310.419	MARIA APARECIDA MATIAS	GOIANIA	1.000,00
33	205.118	JULIO CESAR DA SILVA	GOIANIA	1.000,00
34	262.392	JOSE MARTINS CARVALHO	GOIANIA	1.000,00
35	572.679	MARIA GERALDA DE FREITAS	APARECIDA DE GOIANIA	1.000,00
36	424.214	JULIANA PIRES DA SILVA GUERRA	GOIANIA	1.000,00
37	475.168	SAULO PEREIRA DE ARAUJO	APARECIDA DE GOIANIA	1.000,00
38	927.011	MARIA LUCIA DE ANDRADE PEDROSO	RIO VERDE	1.000,00
39	357.351	MARTA REGINA PEREIRA DA ROCHA	BRASILIA	1.000,00

40	214.085	ANTONIO DE SOUSA ANDRADE	GOIANIA	1.000,00
41	729.976	WESLEY DE SOUZA CHAVES	PIRACANJUBA	1.000,00
42	435.198	DENISE SANTOS RABELO	GOIANIA	1.000,00
43	481.254	BENEDITO RODRIGUES DA CRUZ	CATALAO	1.000,00
44	378.457	NEY GUILHERME DE SOUZA RODRIGUES	RIO VERDE	1.000,00
45	127.185	FRANCISCO LUCIO DA ROCHA SILVA	APARECIDA DE GOIANIA	1.000,00
46	905.933	WEBERH SILVA ALMEIDA	APARECIDA DE GOIANIA	1.000,00
47	716.200	WESLEY ENRIQUE BEZERRA DA SILVA	FORMOSA	1.000,00
48	409.228	ANTONIO MARCELINO ALMEIDA BARRETO	APARECIDA DE GOIANIA	1.000,00
49	725.146	TAYLOR CASTRO OLIVEIRA	APARECIDA DE GOIANIA	1.000,00
50	29.974	MAX RODOVALHO	GOIANIA	1.000,00
51	905.359	RAFAEL FARJALA BRAGA PIRES	GOIANIA	1.000,00
52	380.567	DIOGO ITALO VIEIRA DA SILVIA OLIVEIRA	APARECIDA DE GOIANIA	500,00
53	695.317	CAMILA FIALHO HERBST	GOIANIA	500,00
54	28.469	LUANA LIVIA REIS SILVA	BARRO ALTO	500,00
55	762.730	EMÍLIA APARECIDA MENEZES DE DEUS	GOIANIA	500,00
56	1.055.378	MARIANA ROCHA DE CARVALHO	GOIANIA	500,00
57	341.695	EDILSON RODRIGUES GOMES	VALPARAISO DE GOIAS	500,00
58	351.549	DINAIR MARIANO SOARES RODRIGUES	GOIANIA	500,00
59	922.982	ISABELLA MARIA DE ARAUJO CARNEIRO	GOIANIA	500,00
60	189.283	EVANE RODRIGUES DE ASSUNCAO JUNIOR	PALMEIRAS DE GOIAS	500,00
61	708.253	WANETE MARTINS DE OLIVEIRA	GOIANIA	500,00
62	559.439	ANDRE LUIS RODRIGUES DA SILVA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	500,00



63	707.668	RICARDO BORGES FERREIRA	GOIANIA	500,00
64	876.910	WAGNER VIEIRA WALDELM	ANAPOLIS	500,00
65	56.193	CAROLINE PEREIRA CRUZ	TRINDADE	500,00
66	557.543	ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS	INHUMAS	500,00
67	874.509	ARNOBIO PEREIRA DOS SANTOS	APARECIDA DE GOIANIA	500,00
68	425.085	LEANDRO VAZ DOS SANTOS	ITAUCU	500,00
69	217.972	TANIA APARECIDA DE SOUZA	GOIANIA	500,00
70	1.011.628	SAMIRAMIS KHOURY FREIRE	GOIANIA	500,00
71	229.472	MICHEL VIEIRA ALVES	RIO VERDE	500,00
72	409.644	JOAO HENRIQUE DE AMORIM	APARECIDA DE GOIANIA	500,00
73	231.014	RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DA COSTA	EDEIA	500,00
74	1.039.203	OTACILDO SABINO DA SILVA	GOIANIA	500,00
75	509.334	THIAGO AZEVEDO GARCIA	GOIANIA	500,00
76	821.138	WEDER FLAVIO DE LIMA	APARECIDA DE GOIANIA	500,00
77	827.350	ADEILDO MUNIZ CORREA	JATAI	500,00
78	251.150	SILVANA HERRERIAS DE SOUZA	GOIANIA	500,00
79	898.484	CLAUDIO DE MENEZES BARROS	RIO VERDE	500,00
80	417.182	ANDRE JULIO DE OLIVEIRA	RIO VERDE	500,00
81	54.722	LEONARDO MIRANDA VIEGAS	GOIANIA	500,00
82	102.918	JUAREZ LIMA NETO	JATAI	500,00
83	34.796	RICARDO TAVARES OLIVIERI	GOIANIA	500,00
84	62.798	WELIZEL GOMES XAVIER	ANAPOLIS	500,00
85	127.403	MAURO BARCELOS DE REZENDE	GOIANIA	500,00
86	876.189	RONALDO DIVINO GOMES DE GODOI	ANAPOLIS	500,00
87	461.791	ANDREA BARBOSA DE ARAUJO	GOIANIA	500,00

88	807.559	MARCIA APARECIDA SILVA	GOIANIA	500,00
89	964.010	MARIONITA FELICIANO DOS SANTOS	GOIANIA	500,00
90	872.563	RENNAN AUGUSTO DIAS DA SILVA	GOIANIA	500,00
91	1.039.613	OSÉIAS GARCÊS FERRREIRA	GOIANIA	500,00
92	26.721	VIVIANE VIEIRA DE SOUZA	GOIANIA	500,00
93	804.761	LUIZ CARLOS DE LIMA	GOIANIA	500,00
94	194.143	PEDRO MARTINS BATALHA	GOIANIA	500,00
95	465.714	JOSE RICARDO DE ASSIS	JATAI	500,00
96	387.844	LEONARDO SANTOS DA SILVA	APARECIDA DE GOIANIA	500,00
97	688.565	MARAILZA DA SILVA E SOUSA	GOIANIA	500,00
98	195.232	ELI BATISTA CARDOSO	GOIANIA	500,00
99	715.318	VANIA ARAUJO DA SILVA	PLANALTINA	500,00
100	794.834	RHAY LINNE ALVES E SILVA	GOIANIA	500,00
101	901.613	NATYANY DA COSTA SILVA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	500,00
102	1.046.881	MARCOS RUFINO DE FARIAS	GOIANIA	500,00
103	597.335	RUBIA JORDANIA LIMA E SILVA	GOIANIA	500,00
104	626.912	EDUARDO MEIRINHOS	GOIANIA	500,00
105	415.985	CELIA MARIA RODRIGUES NUNES	GOIANIA	500,00
106	790.895	WALDIR PEREIRA SANTOS	GOIANIA	500,00
107	646.058	DIVINO BENTO CORREIA	APARECIDA DE GOIANIA	500,00
108	543.693	DENISE NOGUEIRA SOARES	LUZIANIA	500,00
109	788.506	RICARDO CORDEIRO ELIZONDO	APARECIDA DE GOIANIA	500,00
110	374.814	LEONARDO GOMES DE AGUIAR	GOIANIA	500,00
111	390.940	ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE	GOIANIA	500,00
112	682.953	MANOEL DOMINGOS CORREIA DA SILVA	VALPARAISO DE GOIAS	500,00
113	895.879	JACKELINE MESQUITA CANTUARIA	GOIANIA	500,00
114	257.002	JOAO PAULO MORAES BUENO	GOIANIA	500,00



115	670.096	JULIA AMBROSINA DA SILVA	GOIANIA	500,00
116	74.855	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	GOIANIA	500,00
117	602.004	JUCELEI JUSTINO GUIMARAES SOUZA	RIO VERDE	500,00
118	24.731	RIBAMAR NUNES MONTEIRO	GOIANIA	500,00
119	270.861	RODRIGO SANTOS BEZE	ANAPOLIS	500,00
120	581.605	AUGUSTA MARIA NUNES ROCHA	GOIANIA	500,00
121	476.601	THIAGO BAPTISTA DA SILVA	GOIANIA	500,00
122	779.588	FABIO PUREZA DE OLIVEIRA	URUACU	500,00
123	660.652	VALDIRENE NUNES DE OLIVEIRA	GOIANIA	500,00
124	970.874	RAFAEL FERNANDES BORGINHO	GOIANIA	500,00
125	290.788	CASSIO ROMEU DE REZENDE	QUIRINOPOLIS	500,00
126	899.202	ALESSANDRO DOURADO VIANA	GOIANIA	500,00
127	572.298	CLAUDEMIR MARIO MILAN	GOIANIA	500,00
128	705.179	JUSSIARA MOEMA RAMOS DE OLIVEIRA	GOIANIA	500,00
129	998.255	MARCIO JOSE XAVIER FERNANDES	GOIANIA	500,00
130	89.699	LUCIANO DE BRITO TAVARES	GOIANIA	500,00
131	349.080	JOACY RODRIGUES PEREIRA	GOIANIA	500,00
132	846.564	TATHIANE PIRES DA SILVA URZEDA	EDEIA	500,00
133	449.192	LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	TRINDADE	500,00
134	796.930	ANTONIO TADEU DA SILVA	GOIANIA	500,00
135	474.577	ELIANE DA FONSECA LOUSA	GOIANIA	500,00
136	579.261	JOAO SIMAR SALES	CRISTALINA	500,00
137	282.221	SAMORA KERLY SIQUEIRA SILVA	PORANGATU	500,00
138	663.402	CRISTIANO CHAVES DE OLIVEIRA	GOIANIA	500,00
139	188.583	LUIS CRISTINO SILVA	GOIANIA	500,00

140	664.584	LUCIA HELENA DA SILVA MEIRELIS	GOIANIA	500,00
141	883.760	MAURILIO LEANDRO DE SOUSA FILHO	GUAPÓ	500,00
142	181.862	ELANDES BORGES	GOIANIA	500,00
143	810.226	TACIANE MARQUES SCHLEMMER GATTI	JATAÍ	500,00
144	175.011	DIEGO EDUARDO SANTOLIN	ANAPOLIS	500,00
145	129.161	MAURICIO MARTIN TEIXEIRA	GOIANIA	500,00
146	38.214	SEBASTIAO ROBERTO PERES	GOIANIA	500,00
147	792.361	NORMA ANA ALVES ALMEIDA	APARECIDA DE GOIANIA	500,00
148	657.389	ANTONIA PEREIRA DA SILVA PRADO	APARECIDA DE GOIANIA	500,00
149	511.688	JOAO PAULO DE MOURA	GOIANESIA	500,00
150	840.846	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA BEZERRA JANSEN	ANAPOLIS	500,00
151	914.118	CLEITON RODRIGUES NETTO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	500,00

Art. 2º Alertar os cidadãos contemplados de que terão o prazo de 90 (noventa) dias para resgatarem seus prêmios, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado do sorteio, no Diário Oficial do Estado de Goiás, e sobre a perda do direito ao prêmio na falta de resgate dentro desse prazo.

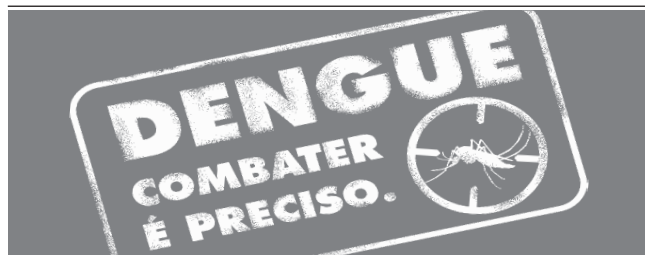
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, em Goiânia, 01 de março de 2017.

JOSE FERNANDO NAVARRETE PENA
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 5281



Defenda sua família, seus vizinhos, sua comunidade.
Não basta combater o mosquito. Precisamos eliminar seus criadouros e qualquer local ou recipiente que acumule água parada.



Feche bem tonéis e barris



Coloque areia no pratinho dos vasos de plantas



Tampe caixas d'água



Esvazie e guarde garrafas sem uso de cabeça para baixo

abc
GOVERNO DE GOIÁS

**AUTARQUIAS****Agência Brasil Central – ABC**

Extrato da Portaria nº 018/2017 - PRESID

Processo nº 201700028000044**Assunto:** Nomeia Defensor Dativo**Vítima:** Administração Pública**Acusado:** W.C, Servidor Público Estatutário ocupante do cargo de Assistente de Comunicação.**Síntese do Fato:** Nomear a servidora efetiva Mílvia de Alcântara Guimarães - Analista de Gestão Administrativa/Advogada, CPF nº 574.656.731-00, para atuar como Defensora Dativa nos autos nº 201700028000044.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2017

Autoridade: Humberto Tannús Júnior - Presidente da Agência Brasil Central - ABC

Protocolo 5436

**Agência Estadual de Turismo – GOIÁS
TURISMO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº002 DE 06 DE MARÇO DE 2017

O Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Agência Estadual de Turismo - Goiás Turismo, no uso de suas atribuições, por não haver sido improficuo a notificação pela via postal, CIENTIFICA E INTIMA, através do presente edital, a ex-servidora KEILA FLÁVIA PASSOS DOS SANTOS - CPF 962.315.991-91 a restituir ao erário Público Estadual o valor recebido indevidamente referente à 1/12 (um doze avos) de 13º salário, recebido em julho de 2012, segundo o que consta no processo nº 201500027000471.

Os autos encontram-se na Gerência de Gestão de Pessoas da Agência Estadual de Turismo - Goiás Turismo, na Rua 30 c/ Rua 04, s/n, Bloco A, 2º andar do Centro de Convenções de Goiânia, Setor central, Goiânia, Goiás, pelo prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, conforme disposto no §2º do art. 150 da Lei Estadual nº 10.460 de 22 de fevereiro de 1988, aguardando a restituição ou para que apresente defesa.

Decorrido este prazo, sem qualquer manifestação de V. Sª., o débito será inscrito em Dívida Ativa, para posterior Execução Fiscal.
José Adriano Donzelli

Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças

Protocolo 5420

Portaria nº 07/2017- Goiás Turismo

"Instaura o Programa de Regularização Financeira - Goiás Turismo e dá outras providências".

O Presidente da **GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO**, criada pela Lei Estadual n.º. 13.550, de 11 de novembro de 1999, com estrutura dada pela Lei Estadual n.º. 17.257, de 25 de janeiro de 2011; nomeado pelo Decreto de 02 de dezembro de 2014, publicado no D.O.E/GO n.º 21.992 - Suplemento; no uso de suas atribuições legais previstas no art. 22, incisos IV, do Decreto Estadual Nº 7.424, de 11 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - O Programa de Regularização Financeira Goiás Turismo, é mais uma iniciativa inovadora da Agência Estadual de Turismo - Goiás Turismo, baseado em uma série de ações que visam à regularização de créditos/débitos de contratos administrativos pactuados desta Autarquia.

Art. 2º - O programa possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da CF, dispõe sobre a alteração dos contratos administrativos, reclamando as justificativas necessárias para as modificações, no comando desse instituto.

Art. 3º - Através da formalização de um *Termo Aditivo*, aos moldes da legislação supracitada, os contratantes que optarem pela adesão do programa, terão os valores dos seus créditos deduzidos em 25% (vinte e cinco por cento) do importe original, com cláusula especificada sobre o pagamento total reajustado, no prazo máximo de 30 (trinta dias) úteis, a contar da data da assinatura. O primeiro lote será um montante de 4 (quatro) milhões de reais.

Art. 4º - Os interessados no programa deverão comparecer à sede da Goiás Turismo, a partir da data de publicação desta portaria, com a seguinte documentação:

- a- Documentação pessoal do Representante da Empresa ou Procuração;
- b- Cópia do contrato celebrado entre o interessado e a Goiás turismo;
- c- Certidões de regularidade fiscal da Empresa.

Art. 5º - A não adesão ao Programa em hipótese alguma implica na supressão do pagamento dos contratos firmados no âmbito desta Autarquia, seguindo portanto, os trâmites normais de pagamento. Uma vez que, tal programa de regularização, tem como fundamento basilar a desoneração do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA GOIÂNIA DE TURISMO, em Goiânia, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.

Leandro Garcia

Presidente

Protocolo 5512

Portaria Nº 09/2017 - Goiás Turismo

O Presidente da **GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO** no uso de suas atribuições legais previstas no art. 22, inciso IV, do Decreto Estadual Nº 7.424 de 11 de agosto de 2011, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 57 da Lei Estadual nº 10.460/88, **RESOLVE**,

Art. 1º. Fica instituída no âmbito desta Autarquia, a **COMISSÃO DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO DO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS, DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO DOS BENS TANGÍVEIS (móveis e imóveis) E INTANGÍVEIS, BEM COMO MATERIAIS DE CONSUMO, E AINDA DOS BENS DO ATIVO PERMANENTE**, com vistas à prestação de contas anual, em atenção à Resolução Normativa Nº 001/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e também ao Decreto N. 7.906/2013;

Art. 2º. Designar os seguintes servidores, lotados nesta Agência, para compor a comissão: **PRESIDENTE** - Pedro Almeida Nunes Júnior (CPF: 806.004.501-63) e como **MEMBROS** - Robson Lopes de Souza (CPF: 044.498.351-15) e Fernando Henrique de Araújo (CPF: 515.034.171-15).

Art. 3º. O inventário consiste no levantamento físico dos bens tangíveis (móveis e imóveis) e intangíveis que compõem o acervo patrimonial e dos que não foram reconhecidos ou registrados no Sistema Patrimonial desta Agência, com o objetivo de verificar a quantidade, o valor, o estado de conservação, a necessidade e a localização física;

Art. 4º. Compete à Comissão:

I - elaborar relatório relativo à movimentação de materiais de consumo no Almoxarifado desta Autarquia;



II - elaborar a declaração de que as verificações foram efetuadas *in loco*;

III - elaborar a relação dos bens, contendo número do tombamento, descrição, valor contábil inclusive daqueles não encontrados no decorrer do levantamento e providências adotadas;

IV - elaborar informação sobre o estado geral dos bens patrimoniais no que se refere à manutenção e conservação;

V - elaborar relação dos bens imóveis em situação irregular no tocante a registro, ocupação, estado de conservação, se houver e providências adotadas;

VI - elaborar relação dos bens imóveis objetos de concessão, permissão e autorização de uso, indicando os atos legais autorizativos;

VII - responder a questionamentos e fornecer toda a documentação solicitada pela Superintendência do Tesouro Estadual da Secretaria do Estado da Fazenda, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Art. 5º. A remessa da documentação fica condicionada à anuência da Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças e/ou Presidência da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo;

Art. 6º. O Presidente da Comissão deverá informar à Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado - SEGPLAN, por meio da Superintendência de Patrimônio do Estado - SPE, da composição desta comissão, descrevendo nome, função, telefone de contato e endereço institucional (e-mail) para fins de acompanhamento e/ou orientação dos procedimentos a serem realizados no Inventário, de acordo com o § 3º, art. 7º, da Instrução Normativa Conjunta SEGPLAN/ SEFAZ/ CGE Nº 001/2013;

Art. 7º. As informações obrigatórias a serem prestadas no Inventário deverão ser preenchidas no Sistema de Patrimônio Mobiliário, para os bens tangíveis móveis e intangíveis; e em meio eletrônico, para os bens tangíveis imóveis, bem como os bens de infraestrutura, a ser disponibilizado pela Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado - SEGPLAN, por meio da Superintendência de Patrimônio do Estado - SPE, nos termos do Art. 8º. e seus incisos, da Instrução Normativa Conjunta SEGPLAN/ SEFAZ/ CGE Nº 001/2013;

Art. 8º. O inventário dos bens tangíveis e intangíveis deverá ser entregue em meio eletrônico à Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado - SEGPLAN, por meio da Superintendência de Patrimônio do Estado - SPE, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 14/06/2013, nos termos do art. 2º, § 2º, do Decreto Nº. 7.906/2013;

Art. 9º. Para efeitos de valoração, seguir os parâmetros elencados na Instrução Normativa Conjunta SEGPLAN/ SEFAZ/ CGE Nº 001/2013.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, em Goiânia, aos 02 dias do mês de março de 2017.

Leandro Garcia

Presidente

Protocolo 5519

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO

GOIÁS TURISMO - Agência Estadual de Turismo, por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que por razão de força maior e pela conveniência e oportunidade da Administração Pública, ficam **REVOGADOS** os **Pregões nºs 01/2017 e 02/2017**, previstos para o dia 06 de março.

Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, Comissão Permanente de Licitação, em Goiânia, aos 03 dias do mês de março de 2017.

Anne Karoline P. Inácio

Pregoeira

Leandro Garcia

Presidente Goiás Turismo

Protocolo 5481

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Termo de Convênio

Processo: 201712404000139

Objetivo: Termo de convênio que tem como objetivo a conjugação de esforços dos celebrantes para a execução de um plano de trabalho que a EMATER se propõe a implementar no município, de serviços de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - Município de Pirenópolis de Goiás.

CNPJ: 01.067.941/0001-05.

Valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Vigência: 03 de março de 2017 a 02 de março de 2022.

Termo de Convênio

Processo: 201712404000130

Objetivo: Termo de convênio que tem como objetivo a conjugação de esforços dos celebrantes para a execução de um plano de trabalho que a EMATER se propõe a implementar no município, de serviços de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - Município de Santa Rita do Novo Destino de Goiás.

CNPJ: 01.612.756/0001-54.

Valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Vigência: 03 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Protocolo 5341

Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP

EXTRATO DO TERMO DE REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL

Termo de Prorrogação de Prazo nº 237/2016-PR-NJ. Rajuste de valor do Contrato nº. 007/2015-PR-NEJUR, de 16/04/2015, referente à Permissão de Uso Remunerada do KARTÓDROMO RICARDO SANTOS situado no AUTÓDROMO INTERNACIONAL DE GOIÂNIA, nesta Capital. **PERMITENTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **PERMISSIONÁRIA:** RGM SISTEMAS DE SEGURANÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP. **OBJETO:** REAJUSTA o valor do Contrato nº 007/2015-PR-NEJUR, com fulcro no art. 40, incisos XI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº 10.192 de 14/02/2001 § 1º. **Processo nº 019043/2012.**

Protocolo 5501

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Termo de Compromisso e Responsabilidade nº 015/2017-PR-NJ. **COMPROMITENTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). **COMPROMISSÁRIA:** MUNICÍPIO DE PONTALINA. **OBJETO:** Implantação de Revitalização e sinalização da Avenida Bahia (Trecho urbano da Rodovia GO- 215), trecho: Córrego Boa Vista /Córrego Monteiro, perímetro urbano da cidade de Pontalina, neste Estado. **Processo nº. 001669/2015-AGETOP.**

Protocolo 5506

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 019/16-PR-NELIC

AAGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público as interposições de Recursos Administrativos à Habilitação da Concorrência nº 019/16-PR-NELIC - Reforma e adequação do Centro Cultural Oscar Niemeyer, nesta capital - processo nº 201600036000345, conforme tabela a seguir:

EMPRESA	RECURSO	PROCESSO
DTC - Di Almeida Transp. e Construtora Ltda.	Contra habilitação da Fênix Ambiental Engenharia Eireli-Epp.	Nº 8870/17
Correta Engenharia S/A.	Contra habilitação da Fênix Ambiental Engenharia Eireli-Epp.	Nº 8866/17
Correta Engenharia S/A.	Contra habilitação da DTC - Di Almeida Transp. e Construtora Ltda.	Nº 8867/17

Com base no dispositivo legal mencionado, abrimos o prazo para que as empresas participantes do pleito citado, possam manifestar-se.

Goiânia, 03 de março de 2017.

TAÍS HELENA MUSSE
Chefe do PR-NELIC

Visto:

JAYME EDUARDO RINCON

Presidente da AGETOP

Protocolo 5348

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

PORTARIA 129/2017-GP

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, assim como pela Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012 e Portaria nº 187/2016 - GP/DO, de 10 de março de 2016; CONSIDERANDO as normas aduzidas pela Resolução nº 1.636, de 10 de maio de 2002, do Conselho Federal de Medicina - CRM; CONSIDERANDO necessidade de disciplinar a atividade desenvolvida pelo profissional médico perito examinador credenciado no DETRAN/GO, na aplicação do exame de aptidão física e mental, para candidatos/condutores à obtenção da habilitação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que a distribuição dos profissionais médicos peritos examinadores, na escala mensal para a realização dos exames de aptidão física e mental para candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor - ACC, Permissão para Dirigir/ CNH, adição e/ou mudança de categoria da habilitação, renovação da CNH e reabilitação de condutores de veículos automotores, deverá ser efetivada de forma imparcial, equitativa, aleatória e impessoal, entre as Unidades VAPT VUPT, as Clínicas Médicas e os profissionais médicos credenciados neste DETRAN/GO, na área de jurisdição da Entidade Executiva de Trânsito do Estado de Goiás. Art. 2º A elaboração da escala de que trata o artigo 1º desta Portaria, será de responsabilidade exclusiva, do Setor de Apoio da Unidade Padrão VAPT VUPT do DETRAN/GO.

Art. 3º A escala mensal dos profissionais médicos para atendimento nas Unidades VAPT VUPT deverá ser entregue às Clínicas Médicas credenciadas, até o dia 20 do mês anterior, constando nome completo do profissional médico, nº do CRM, os dias e horários de atendimento.

§ 1º Os diretores de Clínicas Médicas deverão encaminhar ao Setor de Apoio da Unidade Padrão VAPT VUPT do DETRAN/GO, as eventuais alterações ocorridas na escala.

§ 2º A escala de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser dividida nos turnos matutino e vespertino, de forma a estender integralmente, ao horário de atendimento de cada Unidade VAPT VUPT, com 1 (um) profissional médico em cada turno.

§ 3º No caso em que o número da escala mensal for igual ou inferior a 3 (três), o médico deverá realizar os exames, cumprindo pelos menos 1 (uma) escala.

§ 4º Na situação do profissional médico, por motivo justificável, não for possível seu comparecimento na Unidade VAPT VUPT, no dia e horário escalado deverá, antecipadamente, comunicar ao Diretor da Clínica Médica na qual é vinculado, para que seja providenciada sua substituição, assim como a comunicação do fato, ao Coordenador da Unidade VAPT VUPT onde está escalado.

§ 5º O Coordenador de Unidade VAPT VUPT deverá comunicar ao Setor de Apoio da Unidade Padrão VAPT VUPT do DETRAN/GO, todas as substituições de profissionais médicos realizadas na escala, na respectiva Unidade, no prazo máximo de até 3 (três) úteis, após a ocorrência do fato.

Art. 4º As Clínicas Médicas credenciadas no DETRAN/GO, responsáveis pela realização dos exames de aptidão física e mental, em suas próprias sedes, deverão manter o atendimento em 2 (dois) turnos, entre as 08:00 e 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

I - Entidades sediadas em Goiânia/GO - expediente no mínimo de 40 (quarenta) horas semanais:

a) Matutino: das 08:00 às 12:00 horas;

b) Vespertino: das 14:00 às 18:00 horas.

II - Entidades sediadas em cidades do Interior do Estado de Goiás - expediente no mínimo de 20 (vinte) horas semanais:

a) Matutino: das 08:00 às 10:00 horas ou das 10:00 às 12:00 horas;

b) Vespertino : das 13:00 às 15:00 horas ou das 15:00 às 17:00 horas.

§ 1º A Clínica Médica deverá manter em local de fácil visualização ao público, painel indicativo do horário de funcionamento.

§ 2º Durante todo o período de funcionamento da Clínica Médica, esta deverá manter em seu consultório, pelo menos 1 (um) profissional médico para realizar os exames de aptidão física e mental aos candidatos/condutores à habilitação.

Art. 5º Fica determinado que cada profissional médico credenciado no DETRAN/GO, deverá realizar mensalmente, nas Unidades VAPT VUPT, assim como nas Clínicas Médicas, onde presta serviços, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de exames realizados pelo profissional médico que obteve maior número de atendimento.

§ 1º Quando o total do maior número de exames realizados pelo profissional médico for número ímpar, será considerando o número par imediatamente inferior, como base de cálculo do percentual de 50% (cinquenta por cento) dos atendimentos, de que trata o *caput*, deste artigo.

§ 2º O profissional médico que não atender índice estabelecido no *caput* deste artigo, será retirado da escala do mês subsequente, pelo servidor responsável pelo Setor de Apoio da Unidade Padrão VAPT VUPT, e seu retorno fica condicionado à autorização do Presidente do DETRAN/GO, mediante requerimento, com justificativa relevante.

Art. 6º Determinar a publicação deste Ato, no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º Às Diretorias de Operações; Técnica e de Atendimento e de Gestão, Planejamento e Finanças, para ciência e cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2017. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2017.

Manoel Xavier Ferreira Filho

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 5464

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

Estado de Goiás

Junta Comercial do Estado de Goiás

Edital n.º 001/2016

Edital de cancelamento de Matrícula de Leiloeiro

A Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, em cumprimento às disposições contidas no art. 32, I, da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, no art. 7º, inciso III, "b" e art. 32, inciso I, alínea "a", do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e ainda no art. 7º e seguintes, do Decreto-Lei nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, torna público o cancelamento da matrícula, a



pedido do interessado, do Leiloeiro **JOÃO EDGARD MARCELINO FERREIRA**, CPF n.º 360.618.831-53, matriculado sob o número 44, devendo o mesmo ser excluído do quadro de leiloeiros da Junta Comercial do Estado de Goiás, convidando os interessados a apresentarem suas reclamações, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da primeira publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

O presente edital será publicado semanalmente, durante o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Goiânia, 17 de novembro de 2016.

Rafael Lousa

Presidente

Protocolo 3460

PORTARIA Nº 03/2017-CORREGEDORIA

O CHEFE DA CORREGEDORIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 329, da Lei Estadual 10.460/88, o processo administrativo disciplinar será instruído por uma comissão composta por 03 (três) funcionários efetivos, designada pela autoridade que o houver instaurado, dentre os quais escolherá seu presidente, vice-presidente e secretário, visando apuração de irregularidades no âmbito do Serviço Público, bem como a Portaria nº 653/2016- Presidência/JUCEG e despacho nº 390/2017- Presidência/JUCEG;

RESOLVE:

I - Alterar os termos da Portaria n.º 472/16-PRES. E 490/16-PRES.;

II - Designar os servidores PEDRO PINTO ARRUDA, portador do C.P.F (M.F) n. 067.460.981-68 e ISABEL LACORDAIRE RIBEIRO, portadora do C.P.F (M.F) n. 916.523.911-34, para em substituição aos servidores ANA PAULA CHAVES AMADOR, C.P.F (M.F) n. 774.638.701-20 e ELIANA DA GLÓRIA SILVA DIAS, C.P.F (M.F) n. 758.319.371-00, integrar a Comissão permanente de Processo Administrativo Disciplinar na qualidade de

III - Fica assim instituída, no âmbito desta Autarquia, Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores efetivos:

1. ISABEL LACORDAIRE RIBEIRO, C.P.F (M.F) n. 916.523.911-34 - Presidente;

2. JACQUELINE PEREIRA BUENO, CPF n.º 530.470.601-34 - Vice-Presidente;

3. PEDRO PINTO ARRUDA, C.P.F (M.F) n. 067.460.981-68 - Secretária;

IV - Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais setores da Juceg, em diligências necessárias à instrução processual.

V - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de março do ano 2017.

Nilson Gomes Geraes Filho

Chefe da Corregedoria

Protocolo 5472

Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 201600020010810

Identificação do Instrumento : Contrato nº 159/2016.

Partes: Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71 e Contratada - **Fundação Editora da UNESP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 54.069.380/0002-20.

Objeto Original: Aquisição de acervo bibliográfico para os Câmpus Uruaçu, Morrinhos, Pires do Rio e Mineiros da Universidade Estadual de Goiás.

Valor Global do Contrato: R\$ 13.275,50 (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Fonte Orçamentária da Despesa: Recurso Tesouro - Fonte (00).

Notas de Empenho nº: 2016.6606.009.00079, emitida em 20/12/2016.

Natureza da despesa: 4.4.90.52.30

Data de Assinatura do Contrato: 30/12/2016.

Vigência: Início: 30/12/2016 Fim: 29/06/2017.

Gerência de Contratos, Anápolis - GO, 03 de março de 2017.

Karlos Matias Oliveira

Assessor Executivo

Portaria UEG/GAB n. 243/2017

Protocolo 5407

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017

PROCESSO Nº 201700020000380

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 17/03/2017 às 09 horas, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para realização de higienização de aventais a serem utilizados pelos fiscais durante a aplicação de provas dos Processos Seletivos UEG, SAS UEG, Concursos e Seleções Públicas, realizados pelo Núcleo de Seleção da UEG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.6606.19.122.4001.4001.03

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.57

FONTE: (220)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

O Instrumento Convocatório e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, www.ueg.br e na Coordenação Geral de Licitação, localizada a Rodovia BR 153, Km 99, bloco I, térreo, Anápolis, Goiás. Informações pelo telefone: (62) 3328-1146.

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 06 de março de 2017.

Wagner Assis Rodrigues

Coordenador Geral

Protocolo 5507

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

EXTRATO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 001/2017

Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS-FAPEG **Contratada:** AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de publicação de atos oficiais da CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE.

Processo: 201610267001456. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.

Valor total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Dotação orçamentária: 2017.6605.19.122.4001.4.001. Natureza de Despesas nº 3.3.91.39.76, fonte nº 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF nº. 00033, de 08/02/2017, no valor de R\$: 84.943,75 (oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). **Forma de Pagamento:** Parcelado.

Vigência: 30 (trinta) meses.

Signatários do ajuste: Pela Contratante: Maria Zaira Turchi e Pela



Contratada: Presidente Humberto Tannus Júnior
Poliana Sousa Brito
Gestora de Contrato

Protocolo 5288

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A –
GOIASFOMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ-03.918.382/0001-25 // NIRE-52300008476 // COMPANHIA
FECHADA

O Presidente do Conselho de Administração da Agência de Fomento de Goiás S/A - GoiásFomento, José Eliton Figueiredo Júnior, no uso das atribuições legais e estatutárias, convoca os senhores acionistas da Agência para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, no dia 13 de março de 2017, às 09:00 horas, em sua sede social, na Avenida Goiás nº 91, Centro, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição de membros do Conselho de Administração; e
2. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Encontra-se à disposição dos acionistas, na sede social da Agência, a documentação a ser discutida na Assembleia.

Goiânia (GO), 02 de março de 2017.

JOSÉ ELITON FIGUEIREDO JÚNIOR

Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 5248

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - ACIASMA (Signatários: Raimundo Carvalho de Sousa e Reinaldo Pascualote Júnior). Objeto: Credenciamento de Correspondentes da Agência de Fomento de Goiás S/A. Valor: conforme Tabela de Remuneração definida no Contrato. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato. Data da assinatura: 01/02/2017. Processo nº 2015.12.002253. Fundamento: Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 17.928/2012, Resolução do Banco Central do Brasil nº 3.954/2011 - Edital de Credenciamento nº 001/2015. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.75.001.000-2 - Despesas de Serviços de Terceiros - Correspondentes da Agência. Signatários: Henrique Tibúrcio Peña e Carlos Augusto Carvalho Medeiros Júnior (GoiásFomento S/A).

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: EDITORA NDJ LTDA. Objeto: Assinatura anual do Boletim de Licitações e Contratos-BLC. Vigência: Outubro/2016 a Setembro/2017. Valor da assinatura: R\$8.000,00 (oito mil reais). Data da assinatura do contrato: 20/02/2017. Processo nº 2016.12.002943. Fundamento: Art. 24, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 1.9.9.10.20.001.000-8 - Despesas Antecipadas - Assinatura de Periódicos. Signatários: Henrique Tibúrcio Peña e Alair da Silva Rocha (GoiásFomento S/A); Ricardo Lopes Quadros (Editora NDJ Ltda).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA - SETRANSP. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de vales-transportes para servidores da GoiásFomento. Vigência: 24/02/2017 a 23/02/2018. Valor global estimado para um período de 12 (doze) meses: R\$179.731,20 (cento e setenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos). Data da assinatura: 23/02/2017. Processo nº 2157/2011. Fundamento: Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.27.10-001. Signatários: Henrique Tibúrcio Peña e Alair da Silva Rocha (GoiásFomento S/A); Décio Caetano Vieira Filho (SETRANSP).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: MASTERS AUDITORES INDEPENDENTES S/S. Objeto: Prestação de serviços de consultoria para fazer o novo estudo do Crédito Tributário para o balanço do 1º e 2º semestre de cada exercício da GoiásFomento. Vigência: 17/02/2017 a 16/02/2018. Valor global para um período de 12 (doze) meses: R\$29.654,38 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Data da assinatura: 17/02/2017. Processo nº 2015.12.003012. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.63.30.001-0006 - Despesas de Serviços Técnicos Especializados - Outros. Signatários: Henrique Tibúrcio Peña e Alair da Silva Rocha (GoiásFomento S/A); Agnaldo Medeiros Pacheco (Masters Auditores Independentes S/S).

Protocolo 5469

CELG Geração de Transmissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT

O Presidente da Celg Geração e Transmissão S.A. - Celg GT, no uso de suas atribuições legais, vem, através do presente, convocar o candidato abaixo para realização de exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, no dia 16 de março de 2017, às 15:00 hs, na sede da CELG Geração e Transmissão, situada na Rua 2 c/6ª avenida, Qd A-36, Lt 01, Jardim Goiás, Goiânia - Go - Sala 02:

Cargo: **A105 ANALISTA DE GESTÃO - Economista - Goiânia**

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Identidade
4	ANTÔNIO	1428024011	406295852

JESUS GALDIANO

JÚNIOR

OBS.: O (s) candidato (s) que não comparecer (em) para a realização dos exames médicos admissionais estará (ão) automaticamente desclassificado (s) deste concurso público.

Goiânia, 02 de março de 2017.

Bráulio Afonso Moraes

Presidente da Celg GT

Protocolo 5022

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

EDITAL DE CITAÇÃO

Em cumprimento à determinação de Exmo. Sr. Marcos Antônio Borges, Conselheiro substituto, exarada por meio do Despacho nº 134/2017, parte do processo nº 201600047000685, e considerando as tentativas infrutíferas de citação, **CITO Sr. WANDER ANTUNES BORGES**, na qualidade de ex- prefeito do município de Campinorte, à época dos fatos, para tomar conhecimento da Representação interposta pelo atual Prefeito dessa cidade, bem como da Instrução Técnica nº 11/2016 da Gerência de Fiscalização - Supervisão VII desta Corte, e caso queira, no **prazo peremptório de 15 (quinze) dias**, contados a partir desta publicação, apresente razões de justificativas, e documentos comprobatórios necessários. Informo que o processo em epígrafe permanecerá no Serviço de Publicações e Comunicações da Secretaria Geral do TCE-GO até o final do prazo fixado, momento em que seguirá o seu trâmite normal.

Marcus Vinícius do Amaral

SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo 5338

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 201700047000248. Identificação: Nota de Empenho. Contratante: Tribunal de Contas do Estado de



Goiás - TCE-GO. **Contratada:** Ferragens J.Teodoro LTDA (CNPJ 03.018.800/0001-28). **Fundamentação legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7437/2011, Resolução Normativa TCE nº 007/2012. **Objeto original:** Fornecimento de eletrodomésticos de linhas comercial ou industrial eletroeletrônicos, acessórios de Tecnologia da Informação, equipamentos de instrumentação, medição e ferramentas manuais e elétricas. **Objeto da nota de empenho:** 01(uma) unidade de Micro-ondas 42 A 45 L. (Item 14.1) marca Eletrolux Mex55. **Prazo de vigência:** por 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 1.015,90 (hum mil e quinze reais

e noventa centavos). **Fonte de recursos:** Tesouro Estadual
Protocolo 5373

PODER JUDICIÁRIO

Ministério Público

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo: 2016/018120 **Objeto:** Estabelecimento de cooperação técnica na área de inteligência, a ser desenvolvida através de cessão e aprimoramento da ferramenta HIDRA, que permite o compartilhamento de bases de dados entre instituições parceiras. **Participes:** Ministério Público do Estado de Goiás e o Ministério Público do Estado de Santa Catarina. **Período:** 14/02/2017 a 13/02/2022 **Valor:** Sem valor. **Data de Assinatura:** 14/02/2017 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93

Protocolo 5170

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 201600304809 **Licitação:** Tomada de Preços, Edital nº 89/2016, Contrato nº 18/2017 **Objeto:** Execução de serviços de engenharia para adaptação dos espaços cedidos pelo TJ/GO no novo Fórum Cível em Goiânia-GO **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Construtora Rio Nilo Ltda-ME **Período:** 225 dias contados da data de assinatura do contrato **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4001 4.001 - GP/04 **Valor do Contrato:** R\$ 164.537,08 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00014 de 09 de fevereiro de 2017 **Valor do Empenho:** R\$ 164.537,08 **Data de assinatura do Contrato:** 23/02/2017 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 5172

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 201600444624 **Licitação:** Pregão Eletrônico, Edital nº 118/2015, Contrato nº 21/2016 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 21/2016 **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Mendes & Fernandes Engenharia Ltda-ME **Período:** 07/03/2017 a 06/03/2018 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4001 4.001 - GP/03 **Valor do Aditivo:** R\$ 142.705,68 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenhos:** nº 00339 e 00340 ambos de 09 de fevereiro de 2017 **Valor dos Empenhos:** R\$ 88.319,68 e R\$ 26.583,93 **Data de assinatura do Aditivo:** 21/02/2017 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 art. 61

Protocolo 5174

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 201600448328 **Licitação:** Pregão Eletrônico, Edital nº 06/2016, Contrato nº 42/2016 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, e a inclusão das cláusulas décima oitava, décima nona, vigésima, e vigésima primeira ao contrato nº 42/2016 **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Norte Sul Limpeza e Conservação Ltda **Período:** 05/04/2017 a 04/03/2018 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4001 4.001 - GP/03 **Valor do Aditivo:** R\$ 1.033.414,80 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenhos:** nº 00322

e 00323 ambos de 08 de fevereiro de 2017 **Valor dos Empenhos:** R\$ 552.840,52 e R\$ 280.154,18 **Data de assinatura do Aditivo:** 21/02/2017 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 art. 61

Protocolo 5175

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 201600422010 **Licitação:** Dispensa de Licitação, art. 24, X, Lei nº 8.666/93, Contrato nº 20/2016 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, a inclusão do parágrafo quarto na cláusula segunda, e a inclusão das cláusulas décima sétima, décima oitava, e décima nona ao contrato nº 20/2016 **Locatária:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Locadora:** Construtora Guimarães Abrão Ltda **Período:** 10/03/2017 a 09/03/2018 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4001 4.001 - GP/03 **Valor do Aditivo:** R\$ 246.000,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** 00302 de 07 de fevereiro de 2017 **Valor do Empenho:** R\$ 198.849,93 **Data de assinatura do Aditivo:** 17/02/2017 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 art. 61

Protocolo 5177

ERRATA 07/2017-SGOC

Edital de Licitação nº 031/2017

Modalidade - Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços - Aquisição de suprimentos para impressora multifuncional Brother modelo MFC8952DW em garantia (suprimentos de informática).

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a seguinte alteração no Anexo I - Termo de Referência nº 01, MODELO DA PROPOSTA do Edital de Licitação nº 031/2017:

Onde se lê:

Item 01 - 150 unidades
Item 02 - 450 unidades

Leia-se:

Item 01 - 450 unidades
Item 02 - 150 unidades

Em virtude das modificações promovidas, a sessão pública do Pregão Eletrônico será realizada no dia **29 DE MARÇO DE 2017, às 10 horas**. Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Goiânia, 03 de março de 2017.

GLEIBSON RIBEIRO PRAXEDES

Pregoeiro

Protocolo 5405

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 032/2017

Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos de licitação e outros afins de interesse do MPMO.

Abertura: 28/03/2017 às 14h30min.

Local: 2º Andar, Ala B, sala 236

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas.

Goiânia, 03 de março de 2017.

Gleibson Ribeiro Praxedes

Pregoeiro

Protocolo 5428



MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Abadia de Goiás

PUBLICAR NO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS
DIÁRIO DO ESTADOESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VALPARAÍSO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Valparaíso de Goiás-GO, no interesse da Administração Pública Municipal torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede administrativa situada a seguinte licitação:

PREGAO PRESENCIAL Nº. 005/2017

REGISTRO DE PREÇOS

Abertura: Dia 17 de março de 2017 às 9:00 horas

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza concentrada em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO

Tudo de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 alterada pela LC nº 147/2014, Decreto Municipal nº 212-A/10 e condições estabelecidas no Edital que poderá ser retirado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, situada na Rua Desembargador Dr José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, Valparaíso de Goiás/GO - CEP: 72.870-000 - (61) 3627-8953, ou pode ser baixado no site da Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás-GO:

www.valparaisodegoias.go.gov.br

VALPARAÍSO DE GOIÁS, 24 de fevereiro de 2017.

CARLOS JOSE DOS SANTOS

Pregoeiro

Protocolo 5523

Águas Lindas de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, situada na Área Especial n. 04, Avenida 02, Jardim Querência, CEP 72.910-000, através do seu Pregoeiro oficial, TORNA PÚBLICO que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017, do tipo melhor oferta e preço, com abertura no dia 17/03/2017, às 14h00min, para contratação de estabelecimento bancário, para a administração da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos, estatutários, pensionistas, celetistas e contratados do município de águas lindas de Goiás/GO. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h30min às 11h e de 13h30min às 17h, ou pelo site eletrônico www.aguaslindasdegoias.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Águas Lindas de Goiás, 02 de março de 2017. GILBERTO MONTEIRO - Pregoeiro.

Protocolo 5410

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, situada na Área Especial n. 04, Avenida 02, Jardim Querência, CEP 72.910-000, através do seu Pregoeiro oficial, TORNA PÚBLICO que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 20/03/2017, às 09h30min, pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás oxigênio medicinal, ar comprimido e equipamentos para oxigenoterapia domiciliar, para o atendimento de pacientes cadastrados e para uso em Unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h30min às 11h e de

13h30min às 17h, ou pelo site eletrônico www.aguaslindasdegoias.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Águas Lindas de Goiás, 02 de março de 2017. GILBERTO MONTEIRO-Pregoeiro.

Protocolo 5412

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, situada na Área Especial n. 04, Avenida 02, Jardim Querência, CEP 72.910-000, através do seu Pregoeiro oficial, TORNA PÚBLICO que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 17/03/2017, às 09h30min, pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas para o Fundo Municipal de Assistência Social de Águas Lindas de Goiás. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h30min às 11h e de 13h30min às 17h, ou pelo site eletrônico www.aguaslindasdegoias.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Águas Lindas de Goiás, 02 de março de 2017. GILBERTO MONTEIRO - Pregoeiro.

Protocolo 5413

Anicuns

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ANICUNS
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2017

Processo: PLPP001/2017

O município de Anicuns torna publico que encontra-se aberto o Chamamento nº 001/2017, cujo o objeto é o cadastramento de agricultor familiar individual, de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, abertura do mesmo se dará dia 03/03/2017 as 08:00h.

Anicuns, 05 de janeiro de 2017

Jose Jorge de Souza
Prefeito de Anicuns

Protocolo 5414

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS
EDITAL PREGAO PRESENCIAL Nº. 017/2017.

Processo nº. PLPP017/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Número: 017/2017.

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições no município de anicuns e Goiânia, edital disponível no sítio eletrônico www.anicuns.go.gov.br.

Abertura: 17/03/2017 as 08:00 hs.

Anicuns, 01 de março de 2017.

Jose Jorge de Souza
Prefeito de anicuns

Protocolo 5415

Estado de Goiás
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL PREGAO PRESENCIAL Nº. 018/2017.

Processo nº. PLPP018/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Número: 018/2017.

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições no município de anicuns e Goiânia, edital disponível no sítio eletrônico www.anicuns.go.gov.br.

Abertura: 17/03/2017 as 09:00 hs.

Anicuns, 01 de março de 2017.

Leandra Maria de Jesus
Secretaria de Educação

Protocolo 5417



**Estado de Goiás
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL PREGAO PRESENCIAL Nº. 019/2017.**

Processo nº. PLPP019/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Número: 019/2017.
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições no município de anicuns e Goiânia, edital disponível no sítio eletrônico www.anicuns.go.gov.br.
Abertura: 17/03/2017 as 10:00 hs.

Anicuns, 01 de março de 2017.

Giseli Lopes e Silva
Gestora do FMAS

Protocolo 5419

**Estado de Goiás
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL PREGAO PRESENCIAL Nº. 020/2017.**

Processo nº. PLPP020/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Número: 020/2017.
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições no município de anicuns e Goiânia, edital disponível no sítio eletrônico www.anicuns.go.gov.br.
Abertura: 17/03/2017 as 08:00 hs.

Anicuns, 01 de março de 2017.

Cledia Lopes
Secretaria de Saúde de Anicuns

Protocolo 5421

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ANICUNS**

Processo: PLPP005/2017
A gestora do FMS de Saúde de anicuns comunica que houve um erro humano quanto a publicação veiculada no dia 03/03/2017 pois o pregão 005 já foi concluso.
Anicuns, 05 de janeiro de 2017

Cledia Lopes
Prefeito de Anicuns

Protocolo 5422

Araçu

PRORROGAÇÃO DO CONCURSO 001/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇU-GO, por força do decreto nº. 022/2017 de 02 de março de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Araçu-GO, correspondente ao Edital nº. 001/2014, cuja homologação foi publicada no dia 02 de julho de 2015. Araçu, 02 de março de 2017. JOELTON BERNARDO DA COSTA - Prefeito Municipal

Protocolo 5397

Bonfinópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS - GOIÁS -
Aviso de Chamamento Público Nº 002/2017 - CREDENCIAMENTO
- O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar de 27 de Março à 31 de Dezembro de 2017, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em sua sede, sito à Av. um, esquina com a 5 nº 594 - Centro, Bonfinópolis - GO, tendo por objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na área de saúde, junto aos PSF's, unidade básica de

saúde, ambulatorial, estratégia de saúde da família e NASF (núcleo de apoio a saúde da família) e laboratório de análises clínicas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bonfinópolis. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo email licitacao@bonfinopolis.go.gov.br. Bonfinópolis - GO, aos 06 dias de Março de 2017. ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA - Presidente da CPL.

Protocolo 5387

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS - GO - AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº 001/2017
- A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de Março de 2017, às 08h00min, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 - centro, Bonfinópolis - GO, TOMADA DE PREÇO, tipo Melhor Técnica e Preço, tendo por objeto: contratação de empresa qualificada para aluguel/licenciamento de sistemas web de gestão pública - on line - com acesso a quaisquer dispositivos eletrônico com internet, de informática automatizados (softwares) que atendam as exigências legais na administração pública municipal. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3337-1144 ou pelo email licitacao@bonfinopolis.go.gov.br. Bonfinópolis - GO, aos 06 dias de Março de 2017. Eric Douglas de Oliveira - Presidente CPL.

Protocolo 5386

Bonópolis

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Bonópolis-Goiás, torna público para o conhecimento de todos os interessados que às 09h00min do dia 05 de abril de 2017, na sala de comissões permanente de licitação da prefeitura municipal de Bonópolis, Rua São Jose, Qd. 51, Lts. 08 a 10 centro, estará realizando processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº. 001/2017, tipo "Técnica e Preço", em conformidade com a lei nº. 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ALUGUEL/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS WEB DE GESTÃO PÚBLICA - ON LINE - COM ACESSO A QUAISQUER DISPOSITIVOS ELETRÔNICO COM INTERNET, DE INFORMÁTICA AUTOMATIZADOS (SOFTWARES) QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O Edital completo poderá ser adquirido no site www.bonopolis.go.gov.br ou na sede da prefeitura das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Paulino Rodrigues Pereira - Pregoeiro.

Protocolo 5511

Caldas Novas

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 001/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº. 001/2016, para provimento de vagas do quadro permanente da Prefeitura de Caldas Novas, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I do Edital de origem com vistas à nomeação para os seguintes cargos efetivos: Agente Administrativo, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Porteiro, Nutricionista, Fiscal de Tributos, Fiscal de Postura e Edificações, Agente de Vigilância e Assistente Social.

A contratação obedecerá à ordem rigorosa de classificação dos aprovados e classificados. Quanto à publicação do conteúdo da lista de classificação dos aprovados e classificados convocados encontra-se a disposição dos interessados na internet nos endereços eletrônicos: <https://www.caldasnovas.go.gov.br> e http://vestibular.ufg.br/2015/concurso_caldas_novas_adm/sistema/edital/4_convocacao_concurso_adm.pdf, simultaneamente, e ainda por fixação nos locais de praxe da Prefeitura Municipal de Caldas

Novas-GO, a partir do dia 21 de fevereiro de 2017.

Os candidatos relacionados no Anexo I do Edital de convocação 001/2017 deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caldas Novas-GO, sito à Avenida Orcalino Santos nº 283, Centro - Caldas Novas - Goiás - Brasil, nos dias úteis entre as datas de 01 de março de 2017 até 30 de março de 2017, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II do Edital de origem e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Protocolo 5275

Caldazinha

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALDAZINHA, através da Secretaria Municipal de Saúde, faz saber aos interessados que estará recebendo de **10 de março de 2017 a 31 de março de 2017**, das 8:00 às 11:00 e das 13 às 17:00, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua 29 de abril, Qd. 19 Lt. 05, Centro, Caldazinha/GO, a formalização de adesão para o credenciamento de profissionais da Área Médica e Serviço Social para a prestação de serviços nos consultórios e/ou nos ambulatórios da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - LUÍZA SALVIANO DE. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço acima citado ou pelo fone (62) 3561-1128. Caldazinha 03 de março de 2017. **MARIA DE LOURDES DA SILVA FERNANDES** - Gestora FMS.

Protocolo 5390

Cocalzinho de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 004/2017

Sistema de Registro de Preço (SRP). Tipo - Menor Preço por Item. Objeto: Eventual Aquisição de medicamentos e materiais de consumo hospitalar. Data de abertura: 20/03/2017 às 08:00 horas. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas com a Pregoeira, na Rua 03 Quadra 07 lote 01, Área Especial - Cocalzinho de Goiás, fone: (62) 3339 1538. Cocalzinho de Goiás, 06 de Março de 2017. Regina Maria Soares - Pregoeira

Protocolo 5480

Corumbáiba

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2017. O Município de Corumbáiba-GO, torna público para conhecimento dos interessados que às **07h15min do dia 16 (dezesesseis) de março de 2017**, na sede da Prefeitura, sito a Rua Simon Bolívar, nº 58, Bairro Centro, Corumbáiba - GO (no departamento de licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para locação de máquinas multifuncionais (fotocopiadoras) pelo período de 12 (doze) meses**, esclarecendo que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 123/2006. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.corumbaiba.go.gov.br) ou na sede do Poder Executivo Municipal, situada na Rua Simon Bolívar nº. 58, centro, CEP: 75.690-000, fone (064) 9279-6421, no horário de expediente. Corumbáiba-GO, 06 de março de 2017. Fabricio Silva de Deus. Pregoeiro

Protocolo 5408

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017. O Município de Corumbáiba-GO, torna público para conhecimento dos interessados que às **09h30min do dia 16 (dezesesseis) de março de 2017**, na sede da Prefeitura, sito a Rua Simon Bolívar, nº 58, Bairro Centro, Corumbáiba - GO (no departamento de licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada**

para o fornecimento de madeiras, pelo período de 12 (doze) meses, esclarecendo que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 123/2006. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.corumbaiba.go.gov.br) ou na sede do Poder Executivo Municipal, situada na Rua Simon Bolívar nº. 58, centro, CEP: 75.680-000, fone (064) 9279-6421, no horário de expediente. Corumbáiba-GO, 06 de março de 2017. Fabricio Silva de Deus. Pregoeiro

Protocolo 5411

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2017. O FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBAIBA-GO, torna público para conhecimento dos interessados que às 13h00min do dia 16 do mês de março de 2017, na sede da Prefeitura, sito a Rua Simon Bolívar, nº 58, Bairro Centro, Corumbáiba - GO (no departamento de licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, para registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fraldas, leites e medicamentos de consumo contínuo, pelo período de 12(doze), esclarecendo que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 123/2006. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.corumbaiba.go.gov.br) ou na sede do Poder Executivo Municipal, situada na Rua Simon Bolívar nº. 58, centro, CEP: 75.680-000, fone (064) 9279-6421, no horário de expediente. Corumbáiba-GO, 06 de março de 2017. Fabricio Silva de Deus. Pregoeiro

Protocolo 5426

Cumari

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO- Fone: (064) 3440 1140. AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EPP E ME. PROCESSO N.º 25/2017. Tomada de Preços N.º 001/2017. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Cumari-GO, de acordo a Lei 8.666/93 e alterações, torna-se público para conhecimento dos interessados, o aviso do Edital da Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global n.º 001/2017, a saber: Objetivando a prestação de serviços de Assessoria ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DE CUMARI ESTADO DE GOIÁS-IPASC, na análise técnica sobre os pedidos de concessão dos benefícios de Aposentadoria e Pensão, entre outros benefícios previdenciários. LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A sessão pública será realizada na sede da "CPL", situada na Prefeitura Municipal de Cumari, Praça São João Batista n.º 01 Centro, dia 22 de março de 2017, com início às 13 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido na sede da CPL, no endereço acima descrito, a partir da data de publicação, ou pelo E-mail: www.cumari.go.gov.br Cumari, 06 de março de 2.017. **JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO** - Presidente Oficial.

Protocolo 5459

Goiandira

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL PROCESSO N.º 13/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Goiandira-GO, de acordo com a Lei 10.520 /02 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e alterações, torna-se público para conhecimento dos interessados, o aviso do Edital do Pregão Presencial, Tipo Registro de Preços - Menor Preço Por Item, a saber: Do objeto: Objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Avisos e Atos Oficiais Do Município de Goiandira, tais como, Avisos de licitações, extratos, citações e demais atos de interesse público. LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A sessão pública será realizada na sede da "CPL", situada na Prefeitura Municipal de Goiandira, Praça José Abdala n.º 01 Centro, dia 17 de março de 2017, com início às 09 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido na sede da CPL, no endereço acima descrito, a partir da data de publicação, ou pelo Site: www.goiandira.go.gov.br Goiandira, 06 de março de 2.017. **ODALCIDES DE SANTANA** - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 5425



Goianésia

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2.017**

O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às **9:00** (nove horas) do dia **17 de março de 2.017** em sua sede, situada na Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, na forma da lei 10.520/02 e subsidiariamente às normas da lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR OFERTA POR LOTE, objetivando a **contratação de 02(duas) máquinas carregadeiras tipo motocana para prestação de serviços na coleta de lixo no perímetro urbano do Município de Goianésia**, conforme descrito no edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site www.goianesia.go.gov.br. Informações complementares no endereço acima citado ou pelos telefones (062) 3389-9449 e 3389-9451.

Goianésia - Goiás, 03 de março de 2.017.

RAIMUNDO DO CARMO RAPOSO
Pregoeiro

Protocolo 5406

Goianira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017

O Município de Goianira/GO, torna público que fará realizar no dia 17/03/2017 às 09:00 horas, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para Eventual Futura Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares, visando atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura ou pelo telefone (62) 3516-7000, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se no site www.goianira.go.gov.br. Goianira/GO, 03 de março de 2017. Wanessa Mafalda Arantes - Pregoeiro

Protocolo 5483

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. 2. Data de Emissão: 03/03/2017. 3. Data de Abertura: 20/03/2017. 4. Horário de Abertura: Às 10:00 H. Carlos Alberto de Andrade - Prefeito

Protocolo 5514

Indiara

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

Local/Data(Horário): Sala de Licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, 17/03/2017: às 14:00h. Finalidade: Realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços, objetivando a aquisição e o fornecimento parcelado de massa asfáltica, na conformidade do Termo de Referência, observado as disposições contidas na Lei no 10.520/02, e na Lei n. 8.666/93. Edital: O Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo fone (fax): (64)-354711-57, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 07:30h as 11:30h, e as 13:00h as 17:00h. Indiara, Goiás, 24 de fevereiro de 2017. Carlos Henrique Bernardes-Pregoeiro Municipal

Protocolo 5487

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

Local/Data(Horário): Sala de Licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, 17/03/2017: às 09:00h. Finalidade: Realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços, objetivando a aquisição e o fornecimento parcelado de combustíveis para a Prefeitura Municipal e Fundos, tudo na conformidade do Termo de Referência, observado as disposições contidas na Lei no 10.520/02, e na Lei no 8.666/93. Edital: O Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo fone (fax): (64)-354711-57, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 07:30h as 11:30h, e as 13:00h as 17:00h. Indiara, Goiás, 24 de fevereiro de 2017. Carlos Henrique Bernardes-Pregoeiro Municipal

Protocolo 5490

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

Local/Data(Horário): Sala de Licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, 17/03/2017: às 16:00h. Finalidade: Realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços, objetivando a contratação dos serviços de transporte de estudantes zona rural, tudo na conformidade do Termo de Referência, observado as disposições contidas na Lei no 10.520/02, e na Lei no 8.666/93. Edital: O Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo fone (fax): (64)-354711-57, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 07:30h as 11:30h, e as 13:00h as 17:00h. Indiara, Goiás, 24 de fevereiro de 2017. Carlos Henrique Bernardes-Pregoeiro Municipal

Protocolo 5492

Maurilândia

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 11/2017.

Data/Horário de Abertura: 22/03/2017 às 15h:00min. Objeto: aquisição de combustíveis e seus derivados, para o abastecimento e manutenção dos serviços do Poder Público Municipal, suas Secretarias, seus órgãos e programas municipais. Maiores Informações: Fone: (64) 3647-7100/3647-1768 e-mail: licitacao@maurilandia.go.gov.br. Maurilândia-GO, 03/03/2017. José Antônio de Araújo Gêmeos - Pregoeiro

Protocolo 5495

Morrinhos

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, através do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 23/2017. Empresas vencedoras: Cristal Embalagens Eireli - ME; Monteiro & Toffoli Ltda - ME; Robledo Rezende - ME e Sacolão da Economia de Verdura Ltda EPP. Morrinhos, 02 de março de 2017. FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA - Pregoeiro.

Protocolo 5427

Niquelândia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - A Prefeitura Municipal de Niquelândia, através do Seu pregoeiro, instituído pelo Decreto n. 043/2017, de 16 de Janeiro de 2017, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sendo EDITAL 003/2017, para Aquisição de equipamentos de Comunicação, Aparelhos e Utensílios Domésticos, Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto, Utensílios e Equipamentos Diversos, Mobiliário em Geral para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Niquelândia, de acordo com as condições, especificações e quantitativos, estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital, às 08:00min do dia 16/03/2017. A sessão será realizada na sala da Comissão de Licitações, sito à Praça Mestre Dário, nº 01, setor Central, nesta cidade, telefone



62 3354-2522, onde os interessados poderão receber maiores informações ou, ainda, através do site www.niquelandia.go.gov.br. Niquelândia, 03 de Março de 2017. EDVALDO JOSE DE MORAES - Pregoeiro.

Protocolo 5432

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 A Prefeitura Municipal de Niquelândia, através do Seu pregoeiro, instituído pelo Decreto n. 043/2017, de 16 de Janeiro de 2017, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sendo EDITAL 004/2017, para Aquisição Material de Limpeza, produção e Higienização, Gás Engarrafado, Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios Perecíveis, (produtos panificados, hortifrutigranjeiro, carne e derivados), para atender o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Niquelândia, de acordo com as condições, especificações e quantitativos, estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital, às 13:15min do dia 16/03/2017. A sessão será realizada na sala da Comissão de Licitações, sito à Praça Mestre Dário, nº 01, setor Central, nesta cidade, telefone 62 3354-2522, onde os interessados poderão receber maiores informações ou, ainda, através do site www.niquelandia.go.gov.br Niquelândia, 03 de Março de 2017 EDVALDO JOSE DE MORAES - Pregoeiro

Protocolo 5448

Nova Glória

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 O Fundo Municipal de Saúde - FMS/NOVA GLÓRIA - GO, através do pregoeiro, designado pelo Decreto nº 010/2017, Torna Pública a realização do Processo Licitatório nº 038/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, conforme a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, cujo objetivo constitui a **aquisição de 05 (cinco) veículos novos, 0Km, sendo 3 (três) ambulâncias, 1 (um) veículo automóvel 5 portas e 1 (um) veículo Van MiniBus para 16 (15+1) pessoas, destinados a atenderem as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes será realizada no dia 22/03/2017 às 09h00min horas.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados junto a Comissão Permanente de Licitações de Nova Glória em horário comercial, bem como através do Portal da Transparência: www.novagloria.go.gov.br. Informações através do FONE/FAX (62) 3345 - 3159 ou e-mail prefnovagloria@ig.com.br em horário comercial. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Nova Glória - Goiás, 02 de março de 2017. **PAULO CÉSAR SILVA OLIVEIRA - PREGOEIRO**

Protocolo 5429

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 O Fundo Municipal de Saúde - FMS/NOVA GLÓRIA - GO, através do pregoeiro, designado pelo Decreto nº 010/2017, Torna Pública a realização do Processo Licitatório nº 038/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, conforme a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, cujo objetivo constitui a **aquisição de 05 (cinco) veículos novos, 0Km, sendo 3 (três) ambulâncias, 1 (um) veículo automóvel 5 portas e 1 (um) veículo Van MiniBus para 16 (15+1) pessoas, destinados a atenderem as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes será realizada no dia 22/03/2017 às 09h00min horas.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados junto a Comissão Permanente de Licitações de Nova Glória em horário comercial, bem como através do Portal da Transparência: www.novagloria.go.gov.br. Informações através do FONE/FAX (62) 3345 - 3159 ou e-mail prefnovagloria@ig.com.br em horário comercial. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Nova Glória - Goiás, 02 de março de 2017. **PAULO CÉSAR SILVA OLIVEIRA - PREGOEIRO**

Protocolo 5438

Novo Planalto

Aviso de Licitação.

A Prefeitura Municipal de Novo Planalto - GO torna público para o

conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir: **PROCESSO 004/2017 - Pregão Presencial nº 003/2017 - Objeto: Aquisição de Material de Construção para Distribuição Gratuita e para o Uso da Administração Pública Municipal.** Data: 21/03/2017, Início da Sessão: 08h30min. Pregoeiro: Manoel Missias Pereira Barros. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3374-6258 no horário de 08h00min às 12h00min, site: www.novoplanalto.go.gov.br ou através do email: administracao@novoplanalto.go.gov.br.

Protocolo 5496

Aviso de Licitação.

A Prefeitura Municipal de Novo Planalto - GO torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir: **PROCESSO 005/2017 - Pregão Presencial nº 004/2017 - Objeto: Locação de Veículos para atender a Prefeitura Municipal de Novo Planalto.** Data: 21/03/2017, Início da Sessão: 10h00min. Pregoeiro: Manoel Missias Pereira Barros. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3374-6258 no horário de 08h00min às 12h00min, site: www.novoplanalto.go.gov.br ou através do email: administracao@novoplanalto.go.gov.br.

Protocolo 5498

Pilar de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO Processo nº: 000478/2017

O Município de Pilar de Goiás AVISA que fará realizar licitação nas condições, a saber: MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 004/2017. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de 01 veículo tipo passeio, 0 km, 04 Portas, cor branca, ano/mod. 2017-2017, flex., Motor 1.4, com ar condicionado, direção hidráulica, conforme anexo do edital. DATA/HORA: 16/03/2017, às 14:00 horas. LOCAL: Praça das Cavalhadas, nº: 401, Centro, Pilar de Goiás. INFORMAÇÕES: www.pilar.go.gov.br. Pilar de Goiás, 02 de Março de 2017. SAULO DE JESUS SOUSA - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 5433

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pilar de Goiás AVISA que realizará licitação nas condições, a saber: MODALIDADE: Pregão Presencial - Edital nº: 005/2017. TIPO: Menor Preço Mensal. OBJETO: Contratação de serviço de locação de 03 (três) veículos, tipo van, visando o transporte de estudantes. DATA/HORA: 16/03/2017 às 10:00 horas. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal. EDITAL: www.pilar.go.gov.br. Pilar de Goiás, 02 de março de 2017. SAULO DE JESUS SOUSA - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 5435

Piracanjuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
A Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Piracanjuba-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 08/03/2017 a 10/03/2017, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, em sua sede, localizada na Praça Wilson Eloy Pimenta, 100 - Centro, Piracanjuba-GO, estará recebendo inscrições de interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado, para seleção de candidatos para os cargos de: Advogado, Agente de Serviços Urbanos, Artífice de Serviços e Obras (Pedreiro), Assistente Social, Coveiro, Fiscal de Tributos, Monitor Creche, Monitor Social de Abrigo, Motorista Socorrista, Professor Substituto - PIII, por prazo determinado, destinados ao preenchimento de vagas existentes ou que venham a existir no quadro da Administração Municipal. A íntegra do Edital encontra-se no Placar Oficial da Prefeitura, endereço acima citado, ou via internet no endereço eletrônico: www.piracanjuba.go.gov.br. Piracanjuba-GO, 02 de março de 2016. Leopoldina Gonçalves Pinto - Presidente da Comissão de Processo Seletivo.

Protocolo 5441



Porangatu

MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - O MUNICÍPIO DE PORANGATU, Estado de Goiás, através do Fundo Especial do Meio Ambiente - FEMA, torna público para conhecimento dos interessados, que em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 22 de março de 2017, às 13:00 hs, a licitação na modalidade PREGÃO (presencial) tipo menor preço, com vista a contratação de empresa para prestação de serviços ambientais. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Goiás, nº 33/35 - Centro - Porangatu - GO - (0xx62) 3362-5016, no horário de expediente e no site: porangatu.go.gov.br. Porangatu(Go), aos 02 dias do mês de março de 2017. Publique-se. Max Lanio Mendes de Sales - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 5443

Quirinópolis

DECRETO Nº 12.434, 01 de Fevereiro de 2017.

“Prorrogação dos vencimentos das Taxas de Alvarás de Funcionamento e demais taxas e contém outras providências”

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 2º, da Lei nº 1.699, de 30 de dezembro de 1989, combinado com o Parágrafo Único, do artigo 412, da Lei Complementar nº 005, de 28 de setembro de 2005 - Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO, o momento crítico na economia atual que o País encontra-se, e a necessidade de;

CONSIDERANDO, que precisamos preservar e proteger a economia local, e atendendo aos inúmeros pedidos de prorrogação realizados pelos proprietários dos estabelecimentos representados pela ACIQ - Associação Comercial e Industrial de Quirinópolis e respeitando e atendendo aos pedidos dos Profissionais da Contabilidade;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento das Taxas de Alvará de Funcionamento, Taxas de Vigilância e demais taxas.

§ 1º - As taxas serão prorrogadas para o vencimentos de **15 de março de 2017** e terão desconto de 10% no pagamento em Cota Única.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 10 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Cel. PM R/R

Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM
Cel. PM R/R

Secretário de Adm. e Planejamento
Protocolo 5287

DECRETO Nº 12.437, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Nomeia novos membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e contém outras providências”

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições

que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Quirinópolis) e em conformidade com a Lei nº 3.187, de 16 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos representantes do Poder Executivo Municipal e das Entidades não Governamentais, de acordo com a indicação, a saber:

1º- DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1- DO PODER EXECUTIVO

1.1 Secretaria de Promoção e Assistência Social

Titular: Maria Zélia Teodoro Alves Silva
Suplente Maria Aparecida Rodrigues

1.2 Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Alexandre Da Silva Tavares
Suplente José Roberto Alves de Sousa

1.3 Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Titular: Ionei Aparecida Do Nascimento Bernardes
Suplente João Batista Martins Nogueira

1.4 Secretaria Para Assuntos Extraordinários

Titular: Cesar Luiz Zaltran
Suplente: Rutieres Aparecido Dos Santos Silva

2- DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

2.1 Brigada Mirim Ambiental de Quirinópolis-BMA

Titular: Maria Pereira da Silva Souza
Suplente: Julyelen Alves Moura Mouzinho

2.2 Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Quirinópolis

Titular: Diony Tarso Ferreira
Suplente: Alisson Tércio dos Santos Oliveira

2.3 Associação de Apoio Nova Era

Titular: Maria José Marques
Suplente: Cristina Ferreira Pinheiro

2.4 Pastoral da Criança

Titular: Marieta Martins Costa
Suplente: Maria Aparecida Buranelo Sacardo

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel. PM R/R

Secretário de Adm. e Planejamento

Protocolo 5291

DECRETO Nº 12.435, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Assistência Social e contém outras providências”

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica



do Município de Quirinópolis) e em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 2.096, de 19 de outubro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Quirinópolis, criado pelo Art. 2º, da Lei nº 2.096, de 19 de outubro de 1995, dos representantes do Poder Público Municipal e das Entidades não Governamentais, a saber:

1º-Representante do Poder Público Municipal

I- Do Poder Executivo

a) Secretaria de Promoção e Assistência Social

Titular: Maria Zélia Teodoro Alves Silva
Suplente Maria Aparecida Rodrigues

b) Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Alexandre Da Silva Tavares
Suplente: José Roberto Alves De Souza

c) Secretaria Municipal da Educação

Titular: Ionei Aparecida Do Nascimento Bernardes
Suplente: João Batista Martins Nogueira

d) Secretaria de Economia e Finanças

Titular: Nubia Theodoro Arantes Oliveira
Suplente José Batista Moreira

II-DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Yvislayne Geisa Paixão
Suplente: Acácio Divino Vieira De Assis

2º- Das Entidades não Governamentais

a) Associação das Mocinhas e Mocinhos de Ontem Quirinópolis-AMMO

Titular: Justina Martins Paula
Suplente: Alcides Afonso da Cunha

d) Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Titular: Cristina Aparecida Pereira Gonçalves
Suplente: Suze Cristina Souza Ribeiro

e) Associação Dos Especiais De Quirinópolis - ADQ

Titular: Eliane Maria De Oliveira De Jesus
Suplente: Arno Alves de Oliveira

f) Lions Clube de Quirinópolis

Titular: Gilson Custódio De Jesus
Suplente: Sonimar De Faria Oliveira

g) Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Leila Rosemary Barroso Mendonça
Suplente: Maria Orosina de Oliveira

h) Centro de Ensino Especial Dr. Alfredo Mariz da Costa

Titular: Maria Marcia de Almeida Souza
Suplente: Alvina Aparecida Gondim

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel.PM R/R

Secretário da adm. e Planejamento

Protocolo 5294

DECRETO Nº 12.436, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomeia novos membros para compor o Conselho Municipal do Idoso e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o dispositivo no art. 9º, da Lei nº 2.386/2001, alterado pela Lei nº 3.125/2014 e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal do Idoso, nos termos da Lei supracitada, os seguintes membros:

I-DO PODER EXECUTIVO

A-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Titular: Maria Zélia Teodoro Alves Silva
Suplente: Maria Martha Ferreira Rocha Andrade

Titular: Irene Alves Ribeiro

Suplente: Lucélia Ferreira Rodrigues

II-REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: Yvislayne Geisa Paixão

Suplente: Acácio Divino Vieira de Assis

III- REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

Titular: Runner de Vasconcelos Lucas

Suplente: Josiane Dantas Barros de Medeiros

IV-REPRESENTANTES DE CLASSES OU ENTIDADES:

A-Igreja Evangélica Assembleia de Deus:

Titular : Nivaldo Gonçalves de Oliveira

Suplente: Waldivino Martins da Silva

B-Associação das Mocinhas e Mocinhos de Ontem de Quirinópolis:

Titular: Justina Martins de Paula

Suplente: Antônio Pereira da Silva

V- Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-Subseção de Quirinópolis, Estado de Goiás:

Titular: Paulo Henrique Garcia Andrade

Suplente: Eric Teotônio Tavares

Titular: Doralei de Freitas Santos

Suplente: Osmar de Freitas Júnior

VI- Representantes da Paróquia Nossa Senhora D'Abadia:

Titular: Maria de Fátima Passos Silveira

Suplente: Maria Inês Lemos Silva Soares

VII- Representantes do Lions Clube de Quirinópolis

Titular: Gilson Custódio de Jesus

Suplente: Sonimar de Faria Oliveira

VIII- Representantes indicado pelo Centro Espírita Mansão do Caminho:

Titular: Vera Lucia Lobianco Santos

Suplente: Marlene Soares Fernandes

IX- Representantes da Loja Maçônica Estrela Universal nº 35:

Titular: Raimundo Ari Maia Freire

Suplente: José Serafim Henrique

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel.PM R/R

Secretário da Adm. e Planejamento

Protocolo 5297

DECRETO Nº 12.438, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (COMHIS) e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 12, da Lei nº 2.668, de 28 de junho de 2007,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (COMHIS), criado pelo art. 12, da Lei nº 2.668, de 28 de junho de 2007, com todas as prerrogativas e deveres do cargo, os seguintes membros:

I) Representantes do Poder Executivo:

a) - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:
Irene Alves Ribeiro

b) - Quatro membros do Poder Público Municipal:

Antônio Moreira Bonfim
Nubia Theodoro Arantes Oliveira
Alex Gomes da Silva
Warla Adriana Alves de Brito

II) Representantes do Poder Legislativo:

Marcos Antônio Cabral
Marcos Túlio Barroso

III) Três membros da sociedade civil organizada diretamente ligados nos projetos e programas habitacionais das Áreas de Interesse Social:

José Batista Moreira - Loja Maçônica Estrela Universal nº. 35
Leidimar Divino Fernandes Nunes - Associação Comercial e Industrial
Célio Carlos Martins da Silva - Centro de Recuperação Casa do Oleiro

IV - Um membro representante do Órgão Estadual:

Sergio Martins de Oliveira - EMATER

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel.PM R/R

Secretário de Adm. e Planejamento

Protocolo 5300

DECRETO Nº 12.439, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Indústria,

Comércio e Turismo e contém outras providências”.

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Quirinópolis) e em conformidade com o § 3º, do art. 2º da Lei Municipal nº 3.050, de 10 de setembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, criado pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 3.050, de 10 de Setembro de 2013, os seguintes representantes:

I - Representantes do Poder Público Municipal

- a) Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo:
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Alex Gomes da Silva
- b) Secretaria Municipal de Agricultura:
Sebastião José de Carvalho Junior
- c) Superintendência Municipal da Cultura, Desporto e Lazer:
Ionei Aparecida do Nascimento
- d) Poder Legislativo:
Vereador Márcio Xavier

II - Representantes da Sociedade Civil

- a) Associação Comercial e Industrial de Quirinópolis - ACIQ:
Titular: Edvaldo Corrêa Fernandes
Suplente: Leidimar Divino Fernandes Nunes
- b) SEBRAE - GOIÁS:
Titular: Ana Maria Pereira
Suplente: Josylen Maria Silva Cywinski
- c) Sindicato Rural de Quirinópolis:
Titular: Cacildo Alves da Silva
Suplente: Eva Aparecida Tiago
- d) Brigada Mirim Ambiental:
Titular: Maria Pereira da Silva Souza
Suplente: Julyelen Alves Moura Mouzinho

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel.PM R/R

Secretário de Adm. e Planejamento

Protocolo 5303

DECRETO Nº 12.440, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Decreta ponto facultativo e contém outras providências”

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e;

CONSIDERANDO, as festas carnavalescas a realizar-se nos dias **25, 26, 27 e 28 de Fevereiro de 2017**;



CONSIDERANDO que, esta é a maior festa cultural popular do povo brasileiro;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **27 de Fevereiro de 2017 (segunda-feira)**, em virtude das festas carnavalescas do corrente ano.

§ 1º - O expediente nas repartições públicas municipais, no dia **01 de Março de 2017, Quarta-feira de Cinzas**, terá início às **13h00min horas**.

§ 2º - As repartições públicas municipais, consideradas de essencial prestação de serviços (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde prioritárias e emergenciais e Abrigo dos Idosos), manterão seu plantão regulamentar.

§ 3º - A Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas funcionará normalmente nos setores de limpeza pública (Gari) e coleta de lixo orgânico (Gari Coletor), nos dias **27 de fevereiro de 2017 e 01 de Março de 2017** (segunda e quarta-feira).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL.PM R/R

Secretário da Adm. e Planejamento

Protocolo 5306

PORTARIA GAB/SEC Nº 008, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

"Coloca servidora à disposição do Sistema Nacional de Emprego - SINE e contém outras providências"

Nubia Theodoro Arantes de Oliveira, Secretária Municipal de Governo, do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE

I - Colocar à disposição do Serviço Nacional de Emprego - SINE, a servidora **VALDIRENE BORGES DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para prestar serviços junto a Unidade de Atendimento em Quirinópolis - UAT, sem prejuízo de seus vencimentos.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.....dando ciência aos interessados.....
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2017.

NUBIA THEODORO ARANTES OLIVEIRA

Secretaria de Governo

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel.PM R/R

Sec. de Adm. e Planejamento

Protocolo 5309

PORTARIA GAB/SEC Nº 009, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

"Regulamenta no âmbito deste Município a Portaria nº 23, de 01 de outubro de 2013 e contém outras providências"

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, combinado com o disposto na Portaria nº 23, de 01 de outubro de 2013, e,

Considerando que o Programa Mais Médicos (PMM), instituído pelo Governo Federal, com apoio de estados e municípios, para a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a proposição de uma nova Política Nacional de Atenção Básica (Pnab), desenvolvida pelo Ministério da Saúde, sendo prioridade do Governo Federal em colaboração efetiva dos Municípios;

Considerando que o município é responsável por fornecer condições adequadas para o exercício profissional dos médicos, conforme exigências e especificações da Política Nacional de Atenção Básica, tais como ambientes adequados com segurança e higiene, fornecimento de equipamentos necessários, instalações sanitárias e mínimas condições de conforto para o desenvolvimento das atividades aos médicos participantes do Programa, conforme a Portaria Interministerial/MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, e Edital nº 38/SGTES/MS, de 8 de julho de 2013 e seu respectivo Anexo,

RESOLVE

I - O Município repassará recursos pecuniários conforme item II, Art. 3º e item I, do art. 9º, da mesma Portaria, no valor total de **R\$ 2.300 (Dois Mil e Trezentos Reais)**, por médico participante do Programa Mais Médicos.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2017, revogadas todas as disposições em contrário.**

CUMPRASE.....dando ciência aos
interessados..... **PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel. PM R/R

Secretário de Adm. e Planejamento

Protocolo 5312

PORTARIA GAB/SEC Nº 010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Coloca servidor à disposição do Sindicato do Funcionalismo Público de Quirinópolis - SINFAQUI e contém outras providências"

Gilmar Alves da Silva, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de Abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

RESOLVE

I - Colocar à disposição do Sindicato do Funcionalismo Público de Quirinópolis - SINFAQUI, o servidor o **VICTOR HUGO CHAVES SILVA**, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Administração, sem prejuízo de seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,



revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.....dando ciência aos interessados.....
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA **ANTÔNIO MOREIRA BONFIM**
Cel.PM R/R

Prefeito Municipal Sec. de Adm. e Planejamento
Protocolo 5315

PORTARIA GAB/SEC Nº. 011 DE 17 de Fevereiro de 2017.

“Nomeia representante legal da Prefeitura Municipal de Quirinópolis junto a Secretaria de Direitos Humanos”.

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso II, “f”, do art. 123, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Warla Adriana Alves de Brito**, ocupante do cargo de Subsecretaria da Administração e Planejamento para ser representante da Prefeitura Municipal de Quirinópolis junto a Secretaria de Direitos Humanos, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados à equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - ficam revogadas as demais disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.....**CUMPRA-SE**.....
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA **ANTÔNIO MOREIRA BONFIM**
CEL.PM R/R

Prefeito Municipal Secretário da Adm. e Planejamento
Protocolo 5325

PORTARIA GAB/SEC Nº 012, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Regulamenta a apresentação de Atestado Médico e de Licença para Tratamento de Saúde e contém outras providências”

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, combinado com o disposto no Lei Complementar 010, de 09 de novembro de 2006.

RESOLVE

Regulamentar a apresentação de Atestado Médico e de Licença para Tratamento de Saúde, que obedecerão aos seguintes requisitos:

DO ATESTADO MÉDICO

Art. 1º. O atestado médico, obrigatoriamente deverá ser entregue ao servidor designado, no período máximo de até 48 horas, após o seu afastamento;

Parágrafo único - O período para análise e apuração do atestado compreenderá do dia 10 do mês em curso ao dia 09 do mês subsequente.

Art. 2º. Fica estabelecido que o atestado médico

apresentado pelos servidores públicos municipais deverá constar:

I - nome do servidor;

II - dia e hora do atendimento;

III - número do CID;

IV - a especificação do tempo concedido de dispensa à atividade que seja necessário para a recuperação do paciente;

V - o diagnóstico;

VI - o registro dos dados de maneira legível;

VII - a identificação do emissor, mediante assinatura e carimbo contendo o nome e o número de registro no Conselho Regional de Medicina.

Art. 3º. As faltas justificadas com atestado médico pelo período de até 02 (dois) dias, poderão ser abonadas pelo servidor designado especificamente para este fim.

Art. 4º. O atestado médico com período de afastamento das atividades laborais, entre 03 (três) e 15 (quinze) dias, deverá ser entregue ao servidor designado para recebimento deste, que encaminhará para a perícia médica para avaliação e apresentação de parecer, junto ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 5º. Será submetido à Perícia Médica junto a QUIPREV o servidor que dentro do próprio mês apresentar mais de 01 (um) atestado.

Art. 6º. O atestado médico com período de afastamento acima de 15 (quinze) dias, será avaliado pelo médico perito, e o servidor poderá ser convocado para reavaliação a qualquer tempo dentro do período de validade do atestado, a critério do médico perito ou da administração.

DA LICENÇA MÉDICA

Art. 7º. A licença médica superior a quinze (15) dias, será remunerada excluindo-se as gratificações e demais vantagens, em que não incidam o desconto previdenciário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de Fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE.....**CUMPRA-SE**.....
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL PM R/R

Secretário da Administração e Planejamento
Protocolo 5328

PORTARIA GAB/SEC Nº. 013 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Designa servidores e contém outras providências”.

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso II, “f”, do art. 123, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis combinado com a Portaria Gab/Sec nº012 de 10 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a regulamentação e a normatização na recepção e avaliação de Atestado Médico;

CONSIDERANDO referência ao preceito da portaria que nomeia os servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para junto ao departamento competente receber, analisar, abonar e encaminhar para perícia, o atestado médico apresentado por servidores desta municipalidade, os servidores abaixo relacionadas, vinculados à Secretaria de origem:

☐ **Warla Adriana Alves de Brito e Josyelen Maria Silva Cywinski;**
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



Secretaria Municipal de Economia e Finanças

Procuradoria Geral do Município

□ Irene Alves Ribeiro;

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

□ Alexandre da Silva Tavares/ Fernanda Vilela Mendes/ Lisiane de Lima Arantes e Jose Roberto Alves de Souza;

Secretaria Municipal de Saúde

□ Lucas de Oliveira Biela;

Hospital Municipal

□ Nelson Dutra da Silva;

FUNASA

□ Nicolina Maria da Costa Pereira/ Ionei Aparecida do Nascimento;

Secretaria Municipal de Educação

□ João Francisco de Paula filho/ William de Oliveira Sakamoto e Alex Gomes da Silva;

Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas

Secretaria de Agricultura

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Secretaria de Indústria e Comércio

Parágrafo único: Os demais órgãos e secretarias entregarão diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quirinópolis com os servidores:

□ José Ribeiro dos Reis e Evertane Nunes Pereira Andrade;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de Fevereiro de 2017.**Art. 3º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.**CIENTIFIQUE-SE.....CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL.PM R/R

Secretário da Adm. e Planejamento

Protocolo 5331

PORTARIA GAB/SEC Nº 014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**“Nomeia médico perito junto ao Quirinópolis Previdência - QUIPREV e contém outras providências”**

Gilmar Alves da Silva, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica de Quirinópolis,

RESOLVE**Art. 1º** - Nomear o senhor **Geraldo Jácomo de Oliveira - CRM 13177-GO**, para, como **médico perito**, responder pelas avaliações e demandas dos procedimentos médicos junto ao **Quirinópolis Previdência - QUIPREV**.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de Fevereiro de 2017.**CUMPRA-SEdando ciência aos interessadosPUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL.PM R/R

Secretário da Adm. e Planejamento

Protocolo 5334

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**CONVÊNIO Nº 004/2017****CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO RENASCER DE QUIRINÓPOLIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

O Fundo Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, com sede administrativa na Avenida Garibaldi Teixeira, nº 185, Centro, nessa cidade, inscrito no CNPJ (MF) nº 14.908.023/0001-03, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social **MARIA ZÉLIA TEODORO ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG-CI 1409001 2ª Via PCI-GO e do CPF nº 491.917.806-91, residente e domiciliada à Av. Santos Dumont, nº 126, Bairro Primavera, nesta cidade, e a **ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO RENASCER DE QUIRINÓPOLIS**, declarada entidade de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.526 de 15 de junho de 2004, com sede à Avenida Brasil, Qd 28 Lt 12 s/ nº, Bairro Hélio Leão, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.092.994/0001-08, neste ato representado por seu Presidente **JASO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, sacerdote, portador do RG-CI nº 000894092 SSP-MS e do CPF nº 624.446.891-00, resolvem celebrar o presente Convênio, nos termos da Lei Municipal nº 2.969, de 10 de maio de 2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - do Objeto

O presente convênio tem por objeto auxílio financeiro para cobrir despesas de manutenção geral e com funcionários do **Recanto Renascer Bom Pastor**, que acolhe jovens e adultos em situações de dependência química e alcoolismo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações**I - Compete ao Município**

- a** - repassar recursos financeiros no valor estimado de **R\$ 120.000,00** (Cento e Vinte Mil Reais), para despesas de manutenção da **ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO RENASCER DE QUIRINÓPOLIS - Fazenda Fazendinha**.
- b** - repassar o valor descrito na alínea "a" em 10 parcelas iguais no valor de **R\$ 12.000,00** (Doze Mil Reais) até Dezembro/2017;
- c** - acompanhar as atividades da **ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO RENASCER DE QUIRINÓPOLIS** quanto ao cumprimento de suas finalidades;
- d** - depositar os recursos financeiros na Conta Corrente nº 36.215-8, Agência nº 0526-6 do Banco do Brasil.
- e** - aprovar através de sua Contabilidade e de seu Controle Interno a prestação de contas;
- f** - apresentar propostas que contribuam para o aprimoramento e o desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO RENASCER DE QUIRINÓPOLIS**;
- g** - encaminhar a Prestação de Contas ao Tribunal de contas, no prazo legal.

II - Compete a Associação do Instituto Renascer de Quirinópolis

- a** - ceder todas as instalações físicas constantes do imóvel localizado na fazenda fazendinha **RECANTO RENASCER BOM PASTOR**, para atender o objetivo deste convênio.
- b** - administrar os recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal e outros advindos de doações, cumprindo e fazendo cumprir os princípios preconizados na legislação vigente em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado;
- c** - aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus projetos institucionais não sendo permitidos, sob nenhuma forma ou a qualquer pretexto, distribuição de benefícios, salários ou vantagens, aos membros de sua Diretoria aí incluindo seu Presidente Honorário;
- d** - adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e



suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios;

e - observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, e não fará distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, origem, orientação sexual, e credo político ou religioso;

f - fazer cumprir os estabelecidos em seu Estatuto de Fundação;

g - efetuar a Prestação de contas dos recursos recebidos, com os documentos fiscais, recolhimentos de tributos inclusive contribuições previdenciárias e trabalhistas previstos em Lei, mediante aprovação do Controle Interno desta prefeitura;

h - executar todos os pagamentos com Cheque Nominal, que deverão ser xerocopiados, com no mínimo duas assinaturas, sendo, do Presidente e do Tesoureiro da **Associação do Instituto Renascer de Quirinópolis**;

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Responsabilidade

O município não responsabilizará, nem mesmo subsidiariamente, pelas dívidas ou obrigações e responsabilidades da **Associação do Instituto Renascer de Quirinópolis**, assumidas pelos órgãos administrativos ou seus representantes.

CLÁUSULA QUARTA - Das Despesas

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº.

1701 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.2115 - Apoio Associação do Instituto Renascer de Quirinópolis

335043.100- Subvenções Sociais.

CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser renovado, havendo interesse das partes, ou alterado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Denúncia

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, no caso de inadimplemento das condições ajustadas ou pela superveniência de norma legal, que impeça a sua execução, desde que seja comunicado por escrito com prazo mínimo de trinta dias de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas, que se fizerem necessárias no decorrer da execução do presente Convênio, fica eleito o Foro da Comarca de Quirinópolis - GO.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Convênio, em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Março de 2017.

MARIA ZÉLIA TEODORO ALVES SILVA

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Pe. JASO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

Presidente da Associação do Instituto Renascer

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF:

Protocolo 5337

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA N.º 1226 /2016

O PREFEITO DE RIO VERDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **POR ESTE DECRETO**:

Art. 1º - Declara de utilidade pública, para efeitos de desapropriação e para que se destinem à abertura de via pública dando prosseguimento a Avenida Jesuino Veloso do Carmo, o imóvel abaixo identificado e seus respectivos proprietários:

01. GERALINO FERREIRA LACERDA - imóvel inscrito no Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos de Rio Verde, Matrícula n.º 65.206, identificado como: Fazenda São Tomaz, denominado Parte "A", situado na Rodovia GO 174, Km.01, com área total de 26.894,00m² (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e quatro metros quadrados), sendo que a área de atingida pelas obras de urbanização alcança a Área 01 com área total de 1.397,46m², com as seguintes medidas e confrontações: "com uma área de 1.397,46 m² (Mat. 65.206 - Parte "A"), conforme descrição a seguir: Começa no marco M.11 cravado nas divisas de Rei Empreendimentos Imobiliários Ltda e Faixa de Servidão de Fornos (Rede de alta tensão); daí segue com o Az: 83º14'44" e distância de 128,76 metros, indo até o marco M.12; daí segue com o Az: 218º43'20" e distância de 17,11 metros, indo até o marco M.7, confrontando até aí com a Área 04 de Fermo Jacinto Bernardi; daí segue com o Az: 263º14'44" e distância de 104,15 metros, indo até o marco M.28, confrontando com Gervalino Ferreira Lacerda; daí segue com o Az: 307º17'20" e distância de 17,26 metros, indo até o marco M.11 inicial, confrontando com Rei Empreendimentos Imobiliários Ltda".

02. FERMO JACINTO BERNARDI - imóvel inscrito no Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos de Rio Verde, Matrícula n.º R1/M-65.656, identificado como: Fazenda São Tomaz, denominado Parte "F", situado na Rodovia GO 174, Km.01, com área total de 11.900,00m² (onze mil e novecentos metros quadrados), sendo que a área de atingida pelas obras de urbanização alcança a Área 02 com área total de 1.104,93m², "com uma área de 1.104,93 m2 (Mat. 65.656 - Parte "F"), conforme descrição a seguir: Começa no marco M.27, nas divisas Gervalino Ferreira Lacerda e Área 02 de propriedade de Gervalino Ferreira Lacerda; daí segue com o Az: 38º43'20" e distância de 17,11 metros, indo até o marco M.12, confrontando com a Área 02 de propriedade de Gervalino Ferreira Lacerda; daí segue com o Az: 83º14'44" e distância de 75,86 metros, indo até o marco M.13, confrontando Faixa de Servidão de Fornos (Rede de alta tensão); daí segue com o Az: 229º22'31" e distância de 21,53 metros, indo até o marco M.16, confrontando com a Área 06 de Gregório Alves de Araújo Neto; daí segue com o Az: 263º14'44" e distância de 2,91 metros, indo até o marco M.17, confrontando com Fermo Jacinto Bernardi; daí segue com o Az: 221º34'17" e distância de 11,97 metros pelo desenvolvimento da curva com raio de com de 9,00 metros, e corda: 13,09 metros, indo até o marco M.18, confrontando com Fermo Jacinto Bernardi; daí segue com o Az: 229º22'31" e distância de 17,36 metros, indo até o marco M.24, confrontando com a Área 07 de Gregório Alves de Araújo Neto; daí segue com o Az: 348º27'29" e distância de 9,42 metros, indo até o marco M.25, confrontando com a Fermo Jacinto Bernardi; daí segue com o Az: 305º51'06" e distância de 12,18 metros, pelo desenvolvimento da curva com raio de 9,00 metros e corda de 13,38 metros, indo até o marco M.26, confrontando com Fermo Jacinto Bernardi; daí segue com o Az: 263º14'44" e distância de 34,14 metros, indo até o marco M.27 inicial, confrontando com Fermo Jacinto Bernardi.

03. GREGÓRIO ALVES DE ARAÚJO NETO (proprietário de 75%) e VALDIR FRANCISCO DOS SANTOS (proprietário de 25%) do imóvel inscrito no Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos de Rio Verde, Matrícula n.º R4/M-39.814 e R6/M-39.814, identificado como: Fazenda São Tomaz, situado na Rodovia GO 174, Km. 0, com área total de 23.799,89m² (vinte e três mil, setecentos e noventa e nove metros e oitenta e nove decímetros quadrados), sendo que a área de atingida pelas obras de urbanização alcança a Área 03: com área total de 1.415,93m², com as seguintes medidas e confrontações: "Começa nas divisas Gervalino Ferreira Lacerda e Área 02 de propriedade de Gervalino Ferreira Lacerda; daí segue

com o Az: 38°43'20" e distancia de 21,39 metros confrontando com a Área 01 de propriedade de Gervalino Ferreira Lacerda; daí segue com o Az: 83°14'44" e distancia de 75,86 metros, confrontando Faixa de Servidão de Furnas (Rede de alta tensão); daí segue com o Az: 229°22'31" e distancia de 53,18 metros, confrontando com a Área 06 de Gregório Alves de Araújo Neto; daí segue com Az: 305°51'06" e distancia 12,19 metros pelo desenvolvimento da curva com raio de com de 9,00 metros; daí segue com o Az: 263°14'44" e distancia de 37,45 metros, confrontando até aí com Fermo Jacinto Bernardi até o marco inicial".

Área 04: com área total de 1.010,27m², com as seguintes medidas e confrontações: "Demarcação da área de propriedade de GREGÓRIO ALVES DE ARAÚJO NETO, com uma área de 504,01 m2, (Mat. 39.814), conforme descrição a seguir: Começa no marco M.18, nas divisas com Fermo Jacinto Bernardi e Gregório Alves de Araújo Neto; daí segue com o Az: 174°10'40" e distancia de 1,79 metros, pelo desenvolvimento da curva com raio de 9,00 metros e corda: 1,80metros, indo até o marco M.19, confrontando com Área 07 de Gregório Alves de Araújo Neto; daí segue com o Az: 168°27'29" e distancia de 69,09 metros, até o marco M.20, confrontando com Gregório Alves de Araújo Neto; daí segue com Az: 252°49'29" e distancia 15,07 metros, indo até o marco M.23, confrontando com a Área 08 de Valdir Francisco dos Santos; daí segue com o Az: 348°27'29" e distancia de 63,91 metros, indo até o marco M.24, confrontando com Gregório Alves de Araújo Neto; daí segue com o Az: 49°22'31" e distancia de 17,36 metros, indo até o marco M.18 inicial, confrontando com a Área 04 de Fermo Jacinto Bernardi.

Área 05: com área total de 452,78m², com as seguintes medidas e confrontações: "Começa no marco M.20 nas divisas de Área 07 de Gregório Alves Araújo Neto; daí segue com o Az: 168°27'29" e distancia de 33,13 metros, indo até o marco M.21, confrontando com Valdir Francisco dos Santos; daí segue com o Az: 274°50'20" e distancia de 15,63 metros, indo até o marco M.22, confrontando a Rua São Francisco de Assis do Condomínio Solar do Bosque; daí segue com o Az: 348°27'29" e distancia de 27,24 metros, indo até o marco M.23, confrontando com Valdir Francisco dos Santos; daí segue com Az: 72°49'29" e distancia 15,07 metros, indo até o marco M.20 inicial, confrontando com a Área 07 de Gregório Alves de Araújo Neto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 28 de julho de 2016.

Juraci Martins de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

João Mário Vieira de Paula e Silva
PROCURADOR-GERAL

Protocolo 5392

Silvânia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

O Município de Silvânia, Estado de Goiás, no interesse da Administração Municipal, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nº 006/2017, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS NOVOS E RECARGAS DOS MESMOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2017. Acontecerá às 09 horas do dia 20 de março de 2017. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, sediada na Praça do Rosário, nº 440, Centro e através do site www.silvania.go.gov.br ou e-mail licitacaossilvaniago@hotmail.com Silvânia, 03 de março de 2017 Nivaldo Percílio Moreira - Pregoeiro.

Protocolo 5446

Uruaçu

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Uruaçu - GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 15/03/17 as 09:00hs na modalidade Pregão presencial nº

003/2017, Processo Administrativo nº003121/2017, tipo menor preço por item, a realizar em sua sede, na sala de Licitações, na Avenida Goiás, Esq. c/ Rua Dona Cândida, Centro, Uruaçu - GO, CEP: 76.400-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, objetivando o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento eventual, futuro e parcelado de combustíveis para atender as necessidades do município, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no telefone (62) 3357-4118 e - site: www.urucu.go.gov.br. Uruaçu - GO, 02 de março de 2017. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA - Pregoeira.

Protocolo 5450

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Uruaçu - GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 16/03/17 as 09:00hs na modalidade Pregão presencial nº 004/2017, Processo Administrativo nº 3254/2017, tipo menor preço por item, a realizar em sua sede, na sala de Licitações, na Avenida Goiás, Esq. c/ Rua Dona Cândida, Centro, Uruaçu - GO, CEP: 76.400-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, objetivando o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento eventual, futuro e parcelado de materiais de limpeza, higiene copa e cozinha, para atender as necessidades do município, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no telefone (62) 3357-4118 e - site: www.urucu.go.gov.br. Uruaçu - GO, 02 de março de 2017. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA - Pregoeira.

Protocolo 5451

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Uruaçu - GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 16/03/17 as 14:00hs na modalidade Pregão presencial nº 005/2017, Processo Administrativo nº 03294/2017, tipo menor preço por item, a realizar em sua sede, na sala de Licitações, na Avenida Goiás, Esq. c/ Rua Dona Cândida, Centro, Uruaçu - GO, CEP: 76.400-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, objetivando o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento eventual, futuro e parcelado de Gêneros Alimentícios - Panificados para atender as necessidades do município, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no telefone (62) 3357-4118 e - site: www.urucu.go.gov.br. Uruaçu - GO, 02 de março de 2017. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA - Pregoeira.

Protocolo 5452

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Uruaçu - GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 17/03/17 as 09:00hs na modalidade Pregão presencial nº 006/2017, Processo Administrativo nº 03287/2017, tipo menor preço por item, a realizar em sua sede, na sala de Licitações, na Avenida Goiás, Esq. c/ Rua Dona Cândida, Centro, Uruaçu - GO, CEP: 76.400-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, objetivando o Registro de Preço para contratação dos serviços de transporte escolar em todo Município de Uruaçu, do ensino fundamental e médio da rede municipal e estadual, deste município, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no telefone (62) 3357-4118 e - site: www.urucu.go.gov.br. Uruaçu - GO, 02 de março de 2017. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA - Pregoeira.

Protocolo 5454

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Uruaçu - GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 17/03/17 as 14:00hs na modalidade Pregão presencial nº 007/2017, Processo Administrativo nº 00842/2017, tipo menor preço por item, a realizar em sua sede, na sala de Licitações, na Avenida Goiás, Esq. c/ Rua Dona Cândida, Centro, Uruaçu - GO, CEP: 76.400-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº



10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a contratação de prestação de serviços técnicos especializados em gestão, acompanhamento, orientação, elaboração e monitoramento diário de propostas, projetos, contratos e convênios Federais com a disponibilização de SOFTWARE, ao município, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no telefone (62) 3357-4118 e - site: www.urucu.go.gov.br. Uruçu - GO, 02 de março de 2017. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA - Pregoeira.

Protocolo 5455

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Uruçu - GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 20/03/17 às 09:00hs na modalidade Pregão presencial nº 008/2017, Processo Administrativo nº 03284/2017, tipo menor preço por item, a realizar em sua sede, na sala de Licitações, na Avenida Goiás, Esq. c/ Rua Dona Cândida, Centro, Uruçu - GO, CEP: 76.400-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, objetivando o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento eventual, futuro e parcelado de medicamentos, para atender as necessidades do município, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no telefone (62) 3357-4118 e - site: www.urucu.go.gov.br. Uruçu - GO, 02 de março de 2017. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA - Pregoeira.

Protocolo 5456

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Uruçu - GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 22/03/17 às 09:00hs na modalidade Pregão presencial nº 009/2017, Processo Administrativo nº 03291/2017, tipo menor preço por item, a realizar em sua sede, na sala de Licitações, na Avenida Goiás, Esq. c/ Rua Dona Cândida, Centro, Uruçu - GO, CEP: 76.400-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, objetivando o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento eventual, futuro e parcelado de Gêneros Alimentícios - perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades do município, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no telefone (62) 3357-4118 e - site: www.urucu.go.gov.br. Uruçu - GO, 02 de março de 2017. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA - Pregoeira.

Protocolo 5457

FUNDOS MUNICIPAIS

Porangatu

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
O Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 11.113.201/0001-11, torna público para conhecimento dos interessados, que está disponível em sua sede, e que em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, fará realizar no dia 22 de março de 2017, às 14:00 hs, a licitação na modalidade PREGÃO (presencial) tipo menor preço por item, com vistas a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência), parte integrante do presente edital, e maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Goiás, nº 33/35 - Centro - Porangatu - GO - (0xx62) 3362-5016, no horário de expediente ou no endereço eletrônico www.porangatu.go.gov.br. Porangatu, aos 02 dias do mês de março de 2017. Publique-se. Max Lanio Mendes de Sales - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 5444

CÂMARAS MUNICIPAIS

Caldazinha

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A CÂMARA DE CALDAZINHA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 22 de março de 2017, às 11h30min, em sua sede na Av. Bernardo Sayão nº 476, Centro, Caldazinha, Goiás, licitação, modalidade tomada de preços, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada em realização de concurso público, para provimento de cargos de advogado e contador. Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal. Caldazinha, 2 de março de 2017. Valciane de Jesus Vieira - Presidente da CPL.

Protocolo 5404

Catalão

**REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
TIPO "MENOR PREÇO POR ÍTEM"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO (GO), inscrito no CNPJ nº 00.833.942/0001-50, por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, fará realizar licitação supra mencionada - Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. -O edital encontra-se à disposição no site www.camaracatalao.go.gov.br - e disponível para consulta na Av. Nicolau Abrão, Catalão - Goiás. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia: 16/03/2017 às 08:00 horas na Câmara Municipal de Catalão (GO) - localizado no endereço acima mencionado. RAFAELA ROSA DE OLIVEIRA - Pregoeira

Protocolo 5466

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Caixa Escolar UPMDB

CNPJ:01.729.547/0001-95

Unidade Escolar: Colégio Estadual Dom Bosco

Contratada: W.O Santiago Construtora Eireli-Me

CNPJ:13.266.394/0001-76

Prazo:120 dias

Valor:69.332,42 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)

Município: Aparecida de Goiânia

Objetivo:Reforma

Nº do Processo:201600006008931

Nº da Portaria: 1218/2016 - GAB/SEDUCE

Protocolo 2766

AVISO DE LICITAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade de Goiás- CRC/GO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar em sessão pública o procedimento licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 003/2017; Data de abertura: **21 de março de 2017** às 09h00 (nove horas); do tipo - Menor Preço (Por Lote), para as Aquisições de **Materiais Gráficos** para este Regional. Retire e acompanhe o edital gratuitamente no site www.crcgo.org.br (Portal da Transparência - Licitação). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação no endereço especificado ou Tel: (62) 3240-221. e-mail: licitacao@crcgo.org.br.

Goiânia, 03 de março de 2017.

Fabício Santos Ferreira

Pregoeiro

Protocolo 5145

JOSÉ FAVA NETO CPF: 046.636.518-79 torna público que a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos-SECIMA, concedeu a LI p/ secador de grãos com validade até 07 de fevereiro de 2023. Situado no município de Campo Alegre de Goiás-GO, não foi determinado estudo de impacto ambiental p/ este empreendimento.

Protocolo 4614

ALTISBERTO MARTINS FERREIRA, CPF: 275.309.062-91, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença Ambiental Online nº 20170193, com validade de 24/02/2023 para atividade de Ordenha Mecânica na Fazenda Passa Quatro dos Costas, município de São Miguel do Passa Quatro - GO.

Protocolo 5040

RECANTO DAS FLORES HOLDING LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida Goiânia, a ambiental prévia do Condomínio das Violetas localizado na Rua Alumínio, Áreas 1/3, Vila Oliveira, Aparecida de Goiânia, conforme protocolo 2017008538. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 5141

RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA II S/A, CNPJ No. 05.365.005/0001-31 torna público que requereu da SECIMA- Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - GO a renovação da Licença Ambiental Simplificada nº 142/2007, processo nº 5601.06027/2007-2, referente à Linha de Transmissão de 69 KV que liga as Subestações das PCHs Riachão, Santa Edwiges II e Santa Edwiges III à SE Alvorada do Norte-GO.

Protocolo 5273

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO MODELO

NUTRI-NAT NUTRIÇÃO ANIMAL EIRELI - EPP com o **CNPJ: 21.126.332/0001-97** torna público que requereu da SEMAT/ Abadiânia-GO, a LF para Fabricação de alimentos para animais. Situada na Rod. GO 474, KM 01, área 01 Fazenda Varginha, Zona Rural, Abadiânia-GO. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 5401

MENDONÇA AMBIENTAL (64 3054-1777) torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) a emissão das Licenças de Instalação (LI) e Funcionamento (LF) referentes à empresa LOPES & OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.509/0010-51, referente à realização dos serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual no município de Rio Verde, Estado de Goiás.

Protocolo 5409

FESG - AVISO DE EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 - BIOLOGIA - A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA (FESG) torna público que realizará Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos temporários do quadro de servidores Docentes da FESG, a serem contratados sob o regime de contrato por tempo determinado, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, para ministrarem aulas de Biologia no Curso de Odontologia e no interesse da administração. A presente seleção reger-se-á pelas normas contidas neste Edital e o exposto no art. 37, da Constituição Federal, nas Leis Municipais 2.717/2012, de 10 de abril de 2012, e 3.013/2015, de 21 de dezembro de 2015, e legislação pertinente em vigor. Maiores informações poderão ser obtidas na página eletrônica de acompanhamento do PSS <concursos.fesg.org.br>, sendo que dúvidas e sugestões poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico <concursos @fesg.org.br>. Goiátuba (GO), 06 de março de 2017. Prof. Gilmar Vieira de Rezende - Presidente. Conselho Superior de Gestão da FESG.

Protocolo 5423

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA N J DINIZ INCORPORADORA - EIRELI - ME, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Abadiânia - SEMMA, a Licença de Instalação da Drenagem de Águas Pluviais e Movimentação de Terras (Corte/ Aterro) para o Loteamento RESIDENCIAL FLOR DE LIS, situado na Fazenda Soledade, Município de Abadiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

Protocolo 5465

Dourada Comercial Agropecuária S/A.
CNPJ: 05.027.654/0001-22.

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, as Licenças de Instalação (LI) e Funcionamento (LF), para

atividade de Tratamento de Madeira. Situado na Rodovia GO 184, à direita 30 km, zona rural, município de Serranópolis - GO.

Protocolo 5476

"AUTO POSTO BOA VIAGEM II LTDA - ME, CNPJ 25.196.499/0001-85 Torna público que requereu SECIMA a licença Ambiental de Instalação (LI), para Atividade de Comércio Varejista de combustíveis para veículos Automotores, para o endereço Avenida GO-118 Qd. QSA2, LT 1/2 Setor Vila Baiana, Município de Campos Belos-GO."

Protocolo 5479

CONDOMÍNIO LE JARDIN SUITES, torna público que requereu à SEMMARH (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos), a devida "Licença Ambiental de Instalação e Operação", com inscrição no CNPJ Nº 10.732.143/0001-41, localizado Avenida Tiradentes nº 555 Bairro: Bandeirantes, Caldas Novas -GO.

Protocolo 5482

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL THERMAS DO ARAÇA, CNPJ: 24.854.101/0001-98, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Caldas Novas - SEMMARH, a Licença de Instalação e Operação nº 080/2016 do processo nº 2013045067 para Condomínio Residencial com Parque Aquático de Água Mineral Termal, sito à Rua Alameda das Thermas, S/N, Qd. A, Lt 12/14, Bairro Turista I, Município de Caldas Novas - GO.

Protocolo 5484

COSTEIRA TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 48.060.297/0015-02, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Renovação da Licença de Funcionamento para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Rod. BR 153, s/n.º, Km 536,4, sala A, Zona Rural, Município de Hidrolândia - GO.

Protocolo 5486

J.Malucelli Energia S.A, CNPJ nº 04.407.406/0001-44, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença Prévia para a Pequena Central Hidrelétrica Água Limpa I, com 20,10MW de potência, a ser instalada no rio Corrente, municípios de Itajá e Itarumã, estado de Goiás, para atividade de geração de energia elétrica.

Protocolo 5488

JOANA MARIA BUENO DE CAMARGO - EPP, CNPJ: 02.141.798/0001-17, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Funcionamento nº 226/2017 do processo nº 3848/2013 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Rua Marginal, nº 1167, Setor Serra Dourada, Município de Buriti de Goiás - GO.

Protocolo 5489

Nova Gália Bioenergia Ltda torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Funcionamento nº 227/2017 sob processo nº 5912/2016 para CO-Geração energia da UTE NG Bioenergia I, sito a Rodovia GO-333 Sentido Rio Verde-Jandaia KM 7, A Direita a 6KM, Zona Rural no município de Paraúna-GO.

Protocolo 5491

GEOAMBIENTAL LTDA-ME, torna público que **REQUEREU À Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos-SECIMA, A LI e LFP**/extração de AREIA p/ **MORGANA MENDES XAVIER** na Faz. Assentamento Canudos, ZR - Guapó / Campestre de Goiás -GO; **A LI e LF** p/extração de AREIA p/ **GONÇALVES E ALMEIDA LTDA ME** na Faz. São Bento I, ZR - Aurilândia e Córrego do Ouro -GO; **A LI e LF** p/extração de AREIA p/ **ARERRIOS MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME** no Leito do Rio Vermelho, ZR - Itapirapuá / Matrinchã -GO.

Protocolo 5497

COSME SEBASTIÃO PAVESI - ME, inscrito no CNPJ nº 15.664.696/0001-28, localizada na Rod. GO 201, KM 05 Zona Rural, Catalão-GO, torna público que requereu junto a SEMMAC - Secretária Municipal de Meio Ambiente de Catalão a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), pela resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) Nº 006/86.

Protocolo 5508



**BBC LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A – EM LIQUIDAÇÃO
ORDINÁRIA - CNPJ: 37.623.907/0001-17**

BALANÇO PATRIMONIAL Em 31/12/2016

Valores em R\$ mil					
ATIVO	Exercícios		PASSIVO	Exercícios	
	2016	2015		2016	2015
Ativo Circulante	1.264	1.518	Passivo Circulante	4.182	4.474
Disponibilidade	-	2			
Aplicações	-	-	Outras	4.182	4.474
Interfinanceiras de	-	-	Obrigações		
Liquidez			Diversas	4.182	4.474
Aplicações em Depósitos	920	920	Credores		
Interfinanceiros			Preferências	10	10
(Provisões para Perdas)	(920)	(920)	Encargos e		
Títulos e Valores	2.732	2.978	Dívidas da	-	166
Mobiliários			Massa		
Carteira Própria	2.732	2.978	Credores	10	10
Operações de	(2.493)	(2.545)	Quirografários		
Arrendamento Mercantil			Outras	2.924	3.050
Operações de Arrend. e	1.981	2.013	Exigibilidades		
Subarrend. A Receber			Provisão p/		
Setor Privado	1.981	2.013	Pgtos. de	1.238	1.238
(Rendas a Apropriar de	(1.724)	(1.753)	Juros Legais		
Arrendamento Mercantil)					
(Provisão p/ Créd. De					
Arrend. Merc. De	(2.750)	(2.805)			
Liq. Duvidosa)					
Outros Créditos	1.002	1.060			
Diversos	1.135	1.193			
(Provisão p/ Outros	(133)	(133)			
Créd. de Liq. Duvidosa)					
Outros Valores e Bens	23	23			
Outros Valores e Bens	37	37			
(Provisões para	(14)	(14)			
Desvalorizações)					
Permanente	3.511	3.596	Patrimônio	593	640
Investimentos	2	2	Líquido		
Outros Investimentos	4	4	Capital:	4.352	4352
(Provisões para Perdas)	(2)	(2)	De		
Imobilizado de	3.509	3.594	Domiciliados	4.352	4.352
Arrendamento			no País		
Bens Arrendados	3.103	3.175	Reservas de	2	2
(Depreciações	406	419	Capital		
Acumuladas)			Reservas de	17	17
			Lucros		
			Lucros ou		
			Prejuízos	(3.778)	(3.731)
			Acumulados		
TOTAL DO ATIVO	4.775	5.114	TOTAL DO	4.775	5.114
			PASSIVO		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO Em 31/12/2016

	Exercícios	
	2016	2015
Receitas Operacionais	499	1.152
Rendas de Arrendamento Mercantil	90	5
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	345	10
Reversão de Provisões Operacionais	55	-
Outras Receitas Operacionais	9	1.137
Despesas Operacionais	(557)	(700)
Despesas de Arrendamento Mercantil	(127)	(5)
Despesas de Pessoal	(154)	(165)
Despesas de Serviços de Terceiros	(243)	(462)
Despesas Tributárias	(16)	(53)
Outras Despesas Administrativas	(17)	(15)
Outras Despesas Operacionais	-	-
Resultado Operacional	(58)	452
Resultado não Operacional	-	-
Resultado antes da trib. s/ o Lucro e	(58)	452
Participações		
Imposto de Renda	11	(76)
Contribuição Social	-	(90)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	(47)	286
LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO (14.250)	(0,00)	0,02
Mário Lúcio Perdigão Mendes	José Alves de Moraes – Contador	
- Liquidante	CRC GO 6440 CPF/MF: 124.157.311-53	
CPF/MF: 078.504.336-53		



BBC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A – EM LIQUIDAÇÃO
ORDINÁRIA - CNPJ: 13.004.577/0001-13
BALANÇO PATRIMONIAL Em 31/12/2016

Valores em R\$ mil					
ATIVO	Exercícios		PASSIVO	Exercícios	
	2016	2015		2016	2015
Ativo Circulante	27.759	27.765	Passivo Circulante	215.133	216.449
Disponibilidade	83	91	Outras	215.133	216.449
Títulos e Valores Mobiliários	0	0	Obrigações		
Carteira Própria	0	0	Diversas	215.133	216.449
Relações Interfinanceiras	1.720	1.720	Direitos por Restituição	73	75
Créditos vinculados:			Credores Preferenciais	5.246	5.388
SFH Sistema Financeiro da Habitação	1.720	1.720	Encargos	1.085	1.240
Operações de Crédito	189	336	Dívidas da Massa		
Empréstimos	18.743	18.890	Credores	0	972
Financiamentos Imobiliários	9.552	9.552	Privilegiados	200.611	200.625
(Provisão p/Operações de Créd. Liq. Duvidosa)	(28.106)	(28.106)	Credores Quirografários		
Outros Créditos	24.344	24.195	Outras	8.118	8.149
Rendas a Receber	566	566	Exigibilidades		
Negociação e Intermediação de Valores	0	0			
Diversos	36.054	35.905			
(Provisão para Outros Créditos)	(12.276)	(12.276)			
Outros Valores e Bens	1.423	1.423			
Outros Valores e Bens	4.416	4.416			
Despesas Antecipadas	0	0			
(Provisões para Desvalorizações)	(2.993)	(2.993)			
Permanente	2.383	2.388	Patrimônio Líquido	(184.991)	(186.296)
Investimentos	1.789	1.769	Capital:		
Participações em Coligadas e Controladas no País	8.190	8.190	De	35.291	35.291
Outros Investimentos	181	181	Domiciliados no País		
(Provisões para Perdas)	(6.582)	(6.602)	Capital a Realizar	0	0
Imobilizado de Uso	594	619	Reservas de Capital	23	23
Imóveis de Uso	787	787	Lucros ou Prejuízos	(220.305)	(221.610)
Outras Imobilizações de Uso	1.502	1.505	Acumulados		
(Depreciações Acumuladas)	(1.695)	(1.673)			
TOTAL DO ATIVO	30.142	30.153	TOTAL DO PASSIVO	30.142	30.153

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO Data Base
31/12/2016

	Exercícios	
	2016	2015
Receitas Operacionais	5.730	6.630
Crédito a Receber	10	5
Títulos e Valores Mobiliários	-	-
Participações em Coligadas / Controladas	67	587
Recuperação de Créditos Baixados c/ Prejuízos	1.211	3.032
Reversão de Provisões Operacionais	182	583
Outras Receitas Operacionais	4.260	2.423
Despesas Operacionais	(3.943)	(3.588)
Participações em Coligadas / Controladas	(47)	(138)
Despesas de Pessoal	(1.835)	(1.770)
Despesas Tributárias	(264)	(154)
Despesas de Processamento de Dados	(23)	(19)
Serviços Prestados p/ Terceiros	(1.272)	(1.012)
Outras Despesas Administrativas	(365)	(386)
Despesas de Provisões Operacionais	(40)	(81)
Outras Despesas Operacionais	(97)	(28)
Resultado Operacional	1.787	3.042
Resultado não Operacional	8	27
Resultado antes da trib. s/ o Lucro e Participações	1.795	3.069
Imposto de Renda	(262)	(346)
Contribuição Social	(228)	(255)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	1.305	2.468
LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO	2.818	2.818
	0,46	0,88
Mário Lúcio Perdigão Mendes – Liquidante CPF/MF: 078.504.336-53	José Alves de Moraes – Contador CRC GO 6440 CPF/MF: 124.157.311-53	



MOINHO REGIO ALIMENTOS S/A, inscrito no CNPJ nº. 07.054.279/0003-05 situado na Av. Acadêmico Adahil Lourenço Dias Qd - 50 Lt - 01 Setor Jamil Miguel I e II, Anápolis-GO. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA de Anápolis-Goiás. LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO. Para as atividades Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis. Conforme Resolução do CONAMA Nº 006/86.

Protocolo 5138

UniRV - Universidade de Rio Verde

Extrato de aditivo de contrato

Objeto: Segundo termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato de locação e manutenção de software de gestão educacional. Dados do processo original: licitação n. 094/2014, pregão presencial n. 044/2014, contrato n. 111/2014. Valor: R\$ 212.390,00 (duzentos e doze mil trezentos e noventa reais). Contratada: Otimize - TI Soluções Otimizando Negócios de Informática Ltda - ME, CNPJ n. 04.149.773/0001-95. Vigência: 1º/01/2017 a 31/12/2017. Fonte: 05.0525.12.126.4000.2711.339039.

Protocolo 5277

MINERAÇÃO PEDRA FORTE LTDA, CNPJ: 07.928.564/0001-38, torna público recebeu da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Funcionamento nº 180/2017, processo nº 5822/2015 para beneficiamento de areia e cascalho (processo DNPM nº 860.525/2015), sito fazenda Funil, zona rural, município de Cocalzinho de Goiás - GO.

Protocolo 5399

Edital de Comunicação

OSVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA, CPF nº. 324.317.598-49, torna público que requereu junto a **SECIMA**, licença para **DESMATAMENTO** em **198,9703 ha de cerrado aberto baixo**, na Fazenda São Pedro, lugar denominado Santo Antônio, à margem da Rodovia Posse - Mambai, Zona Rural, Município de Posse - GO.

Protocolo 5402

UniRV - Universidade de Rio Verde

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n. 016/2017 - Tipo: Menor Preço por Item
Processo de licitação n. 024/2017

A UniRV - Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna

público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 17 de março de 2017, às 08 horas**, Licitação Pública para **com itens para participação exclusiva de microempresa e empresas de pequeno porte e itens para ampla participação com reserva de cota**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a aquisição estimativa de materiais de limpeza e produção de higienização, conforme especificações do Edital. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: <http://unirv.edu.br/licitacoes.php> ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3620-2200, ramal 3318, em horário de expediente: 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min.

Rio Verde/GO, 06 de fevereiro de 2017.

Fagner Silva dos Santos

Pregoeiro

Protocolo 5463

UniRV - Universidade de Rio Verde

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n. 014/2017 - Tipo: Menor Preço por Item
Processo licitatório n. 022/2017

A UniRV - Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 17 de março de 2017, às 08 horas**, Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a aquisição estimativa de combustíveis, conforme especificações do Edital. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: <http://unirv.edu.br/licitacoes.php> ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3620-2200, ramal 3321, em horário de expediente: 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min.

Rio Verde/GO, 06 de março de 2017.

Mayko Roberto Damasceno Souza
Pregoeiro

Protocolo 5467

AUTO POSTO DK CASTRO LTDA, torna público que requereu à **Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA** a LF para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, sito à Av das Oliveiras, Qd- 14, Lt- 15/16 - St Novo Horizonte, Crixás/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 5478



**FAÇA PARTE DA
CORRENTE DO BEM.
DOE SANGUE.**

Doar sangue é um gesto de amor
que pode salvar vidas.

AGÊNCIA
BRASIL CENTRAL
abc
GOVERNO DE GOIÁS

DOE SEUS ÓRGÃOS

DOE SEUS ÓRGÃOS, ASSIM COMO EM VIDA DOAMOS UM ABRAÇO,
UM APERTO DE MÃOS, UMA CONVERSA AMIGA, ALGUMAS PALAVRAS OU ATÉ MESMO UMA LETRA.

DOAÇÃO DE ÓRGÃOS. O SEU MAIOR GESTO DE GRATIDÃO À VIDA.

AGÊNCIA
BRASIL CENTRAL
abc
GOVERNO DE GOIÁS